



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO TRF2 Nº 5, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

Rua Acre, 80 – sala 1704 – Centro/Rio de Janeiro – CEP: 20.081-000

Telefone: (21) 2282-8682 / 2282-8016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90105/2024

Proc. nº 0000326-81.2024.4.02.8000

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por seu Pregoeiro, designado pela **PORTARIA SEI DG/TRF2 Nº 33, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024**, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo menor preço, modo de disputa aberto, realizado por meio da *internet*, no sítio www.gov.br/compras. O certame será regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, demais legislações aplicáveis e, ainda, pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Data: 09/12/2024

Horário (de Brasília): 13:00 horas

Local: www.gov.br/compras

Fazem parte deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência; Especificações técnicas

Anexo II – Planilha de Custos e Formação de Preços

Anexo III – Declaração a ser apresentada por microempresas e empresas de pequeno porte, para efeitos da obtenção de benefícios, nos termos do artigo 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021

Anexo IV - Declaração conforme artigo 2º, inciso VI, da Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, com a alteração implementada pela Resolução CNJ nº 229, de 22/06/2016

Anexo V - Declaração de acordo com o artigo 3º da Resolução nº 7 do Conselho Nacional de Justiça, com a alteração implementada pela Resolução 9 de 06.12.2005 do CNJ;

Anexo VI - Declaração conforme Res. nº 156 de 08/08/2012 do Conselho Nacional de Justiça;

Anexo VII - Modelo Planilha BDI;

Anexo VIII -Cronograma Físico Financeiro;

Anexo IX - Plantas;

1 - OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para substituição das telhas de amianto das coberturas do Prédio por telhas termo acústicas e impermeabilização da área de convivência do 3º pavimento do anexo 1B o prédio do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, conforme especificações estipuladas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

1.1 - O objeto desta licitação é uno e indivisível e deverá ser adjudicado a uma única licitante.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

2.1 - Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via *internet*, as empresas que atenderem às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF e no sítio www.gov.br/compras.

2.1.1. – A obtenção dos benefícios contemplados na Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 - Para participação no pregão eletrônico, via *internet*, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório.

2.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

2.3 - Não poderão participar:

2.3.1 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.3.2 - Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.3 - Empresas que estejam sob falência, em processo de dissolução ou liquidação, bem como pessoas físicas com decretação de insolvência civil;

2.3.4 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.3.5 - Empresas que estejam cumprindo penalidade de impedimento do direito de licitar, no âmbito da administração pública direta e indireta da União Federal;

2.3.6 - Empresas proibidas de contratar com o poder público, nos termos do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, (Lei de Improbidade Administrativa), com a redação dada pela Lei nº 14.230/2021, observada também a inclusão operada pela Lei Complementar nº 157/2016.

2.3.7 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

2.3.8 - Empresas proibidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 72, §8º, V, da Lei nº 9.605/1998.

2.3.9 - Empresas proibidas de contratar com a União, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

2.4 – Salvo vedação devidamente justificada, poderão participar da licitação pessoas jurídicas em consórcio, desde que comprovado o compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, havendo de ser observado o disposto no artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

2.5 - A participação na sessão pública da *internet* dar-se-á pela utilização da senha privativa da licitante.

2.6 - Todas as fotocópias de documentos deverão ser apresentadas de forma legível, com os originais para conferência ou com declaração de autenticidade firmada por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, ou,

ainda, autenticadas, de forma física ou digital, por Tabela de Notas;

2.6.1 - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

2.7 - A entrega da proposta implica os seguintes compromissos por parte da licitante:

2.7.1 - Estar ciente das condições da licitação e assumir a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

2.7.2 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para participar do pregão eletrônico, a licitante deverá estar credenciada no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do sítio **www.gov.br/compras**.

3.2 - O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

3.3 - O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

3.4 - Caberá à licitante interessada em participar do pregão, na forma eletrônica:

3.4.1 - Credenciar-se previamente no SICAF ou no sistema eletrônico utilizado no certame;

3.4.2 - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

3.4.3 - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 - DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A partir da data e horário previstos no Edital, será aberta a sessão pública do pregão eletrônico via *internet*, com a divulgação das propostas de preços recebidas, que deverão estar em perfeita consonância com as exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos, devidamente publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4.2 - A participação no pregão eletrônico ocorrerá por meio da digitação da senha privativa da licitante e envio de PROPOSTA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de divulgação deste Edital, contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, constante do Anexo II, deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, via internet.

4.3 - Caberá à(s) licitante(s) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em caso de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada, e deverá necessariamente conter e preencher os seguintes requisitos:

5.1.1 - O número do pregão, a data e hora da realização da sessão pública;

5.1.2 - Indicação do CNPJ e razão social do proponente;

5.1.3 - O nome, número do banco, da agência e da conta corrente da empresa licitante

5.1.4 - Indicação da pessoa legalmente habilitada a assinar o Contrato ou ajuste, assim como o telefone e e-mail para contato;

- 5.1.5 - Descrição detalhada dos serviços, obedecidas as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;
- 5.1.6 - Preço total, em algarismo e por extenso, em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços, constante do Anexo II deste Edital;
- 5.1.6.1 - A incidência tributária e demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao serviço deverão estar incluídas no preço proposto.
- 5.1.7 - Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indireta, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital;
- 5.1.8 - Cronograma físico-financeiro, conforme modelo constante no ANEXO VIII deste Edital;
- 5.1.9 - **Prazo de validade da proposta**, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública deste Pregão eletrônico;
- 5.1.10 - **Prazo de vigência do contrato**: 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua assinatura pelo Contratante.
- 5.1.11 - **Prazo de execução**: máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data estipulada pela fiscalização no Termo de Início dos serviços conforme Cronograma físico-financeiro - Anexo VIII deste edital;
- 5.1.12 - **Prazo de garantia dos serviços**, será de, no mínimo, **5 (cinco) anos**, a contar do recebimento definitivo de que trata o item 15 deste Edital;
- 5.2 - Na hipótese de omissão dos prazos mencionados nos subitens 5.1.7 a 5.1.12, considerar-se-ão os prazos previstos neste Edital.
- 5.3 - Depois de solicitada pelo Pregoeiro no sistema eletrônico a proposta de preços da empresa vencedora, contendo descrição do objeto ofertado, deverá ser atualizada e assinada, em conformidade com os lances eventualmente ofertados ou o valor negociado, e enviada, juntamente com os documentos complementares, quando necessários, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação, por meio do Sistema *Compras.gov.br*.
- 5.3.1 - O prazo estipulado acima é referencial. O Pregoeiro poderá estendê-lo, bem como decidir sobre a tolerância de possíveis atrasos no envio da proposta e documentos complementares de habilitação.
- 5.4 – Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.
- 5.5 - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 5.6 - No caso de haver divergência entre a descrição do código dos produtos/serviços no *compras.gov.br* e o disposto no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, a(s) licitante(s) deverá(ão) obedecer a este último.
- 5.7 - Serão desclassificadas as propostas que:
- 5.7.1 - contiverem vícios insanáveis;
- 5.7.2 - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- 5.7.3 - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 5.7.3.1 - Nesta hipótese, será facultado à licitante o prazo de até 5 (cinco) dias, contados da intimação, para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta.
- 5.7.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.7.5 - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

6.1 - O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

6.2 - O Pregoeiro poderá solicitar pareceres de servidores técnicos do TRF 2ª Região ou, ainda, de especialistas pessoas físicas ou jurídicas, para orientar sua decisão.

6.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

6.4 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

6.5 - O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitarem de ajustes aos valores estimados pelo TRF 2ª Região.

6.6 - Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

6.7 - Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes, excessivas ou inexequíveis;

6.8 - Considerar-se-á inexequível a proposta cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo TRF - 2ª Região. (artigo 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).

6.9 - O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir das licitantes que ela seja demonstrada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação (artigo 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

6.10 - Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

6.11 - Caso a proposta do licitante vencedor tenha sido inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida garantia adicional, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei

7 - DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

7.1 - A partir do horário previsto no Instrumento Convocatório, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações técnicas exigidas no Edital.

7.2 - A licitante deverá enviar proposta através do sistema eletrônico para o **MENOR PREÇO TOTAL**, conforme modelo de planilha constante do Anexo II, sob pena de desclassificação.

7.3 - As participantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.4 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras estabelecidas no Edital.

7.5 - As licitantes somente poderão oferecer lance inferior ao último por elas ofertado e registrado no sistema.

7.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.7 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, sendo prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.7.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 7.7, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.7.2 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 7.7 e no subitem 7.7.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.7.3 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 7.7.1, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa e com o assessoramento da equipe de apoio.

7.7.4. A diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **R\$ 0,01 (um) centavo**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

7.8 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1 - Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

7.9 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14133/2021.

7.10 - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

7.11 - A apresentação de novas propostas na forma do subitem anterior não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

7.12 - Definido o resultado do julgamento, após realizados os procedimentos previstos no item 8, se couber, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.

7.12.1 - A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pelo TRF - 2ª Região.

7.12.2 - Após concluída a negociação, o resultado será divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.13 - Após o julgamento, a licitante vencedora deverá reelaborar e apresentar as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final (artigo 56, § 5º, da Lei nº 14.133/2021)

8 - DO PROCEDIMENTO

8.1 - Aberta a sessão pública, o Pregoeiro verificará a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no Edital, desclassificando aquelas que não atenderem aos requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório.

8.2 - No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO TOTAL**, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.

8.3 - Definidas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, que prosseguirá com o envio de lances pelas licitantes exclusivamente pelo sistema eletrônico.

8.3.1 - Na hipótese do certame não ser exclusivo para microempresa ou empresa de pequeno porte, após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma;

8.3.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, após a convocação realizada através do Sistema, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será aceita sua proposta e habilitada como licitante vencedora;

8.3.3 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 8.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.3.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.3.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.3.5 - A obtenção de benefícios a que se referem os subitens anteriores fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.3.6 - Não são aplicadas as disposições constantes dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.4 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o seguinte critério de desempate:

8.5.1 - Disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.6 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.6.1 - Empresas estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro;

8.6.2 - Empresas brasileiras;

8.6.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.6.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

8.7 – Tendo em vista que os incisos II a IV do artigo 60 da Lei nº 14.133/21, que trata dos critérios de desempate, ainda dependem de maior regulamentação, fica estabelecido que, aplicado o inciso I do referido artigo e persistindo o empate, serão as empresas convocadas para um sorteio eletrônico, a ser realizado no site <https://sorteador.com.br>. Para tal o pregoeiro, no chat, informará a data, horário e local para possibilitar a presença dos interessados.

8.7.1 – Ainda que não haja o comparecimento de interessados, o sorteio eletrônico ocorrerá na data e horários previamente marcados.

8.7.2 – O relatório do sorteio eletrônico será anexado aos autos do processo administrativo e divulgado aos licitantes por meio do Portal de Compras do Governo Federal.

8.8 - Encerrada a etapa de lances e, quando for o caso, os demais procedimentos previstos neste item 8, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação da licitante conforme disposições do item 9 deste Edital.

8.9 - Será declarada vencedora a proposta que ofertar o **MENOR PREÇO TOTAL**, observadas as exigências constantes deste Edital.

8.10 - Na hipótese de a proposta de menor valor não ser aceitável, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, verificando a sua aceitabilidade, procederá à habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.11 - Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.

8.12 - O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação na fase de julgamento, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.12.1 - Não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos em sede de diligência, salvo para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da proposta.

8.13 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14 - A Administração poderá disponibilizar protótipo do objeto licitado e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras da licitante provisoriamente vencedora, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar o contrato.

8.15 - O pregoeiro, constatando o atendimento às exigências fixadas no Edital, aceitará a proposta mais bem classificada e habilitará a licitante.

8.16 - Após, a autoridade superior adjudicará o objeto e homologará o certame.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia à fase de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência da sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantidos pela Controladoria Geral da União;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo CNJ.
- d) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

9.1.1 – Poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidões-afp.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.

9.1.3 - Constatada a existência das sanções previstas no artigo 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

9.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

9.2.2 – Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, no caso de microempreendedor individual;

9.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, além de CPF do representante legal, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.4 - Compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, e indicação da empresa líder do consórcio

9.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.3.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3 - Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional demonstrando a regularidade quanto aos Créditos Tributários Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias (Portaria MF nº 358/2014 e Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014, alteradas pelas Portarias Conjuntas PGFN/RFB nºs 1821/2014,

1400/2015, 3193/17, 682/2019, 103/2021 e Portaria nº 20/2023);

9.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro da validade;

9.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro da validade;

9.3.6 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), dentro da validade;

9.3.7 - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, dentro da validade, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440/2011;

9.3.8 - A consulta *on-line* deverá comprovar que a licitante encontrava-se regular na data da abertura da sessão do Pregão.

9.3.9 - Na hipótese de algum dos documentos abrangidos pelo Sistema encontrar-se com a validade expirada, fica assegurado à licitante cadastrada e parcialmente habilitada no SICAF o direito de apresentar, via sistema, a documentação atualizada, quando solicitada pelo Pregoeiro.

9.3.10 - O registro regular e atualizado no SICAF supre, no que couber, as exigências previstas nos subitens 9.3.1 a 9.3.7 (exceto o subitem 9.3.2).

9.4 - Para fins de habilitação, deverão ser apresentadas, ainda, as DECLARAÇÕES listadas a seguir, as quais serão virtuais e deverão ser inseridas em campo próprio do sistema *Compras.gov.br*, na ocasião em que a licitante cadastrar sua proposta:

9.4.1 - Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, sendo que a licitante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.4.2 - Declaração da licitante de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atende, sob as penas da lei, aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios estabelecidos nos artigos 42 e 43 da referida Lei.

9.4.3 - Declaração referente ao trabalho do menor de dezoito anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

9.4.4 - Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social.

9.4.5 - Declaração de inexistência de fato superveniente.

9.4.6 - Declaração independente de proposta.

9.4.7 - Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.4.8 - Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidão constitui meio legal de prova.

9.4.9 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

9.4.10 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, as microempresas e empresas de pequeno porte terão assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.4.11 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.4.10, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, visando ao prosseguimento do certame, ou propor a revogação deste Pregão.

9.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1 - Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA ou CAU, comprovando o registro ou inscrição da

licitante e o seu atual quadro de responsáveis técnicos.

9.5.1.1 - Um dos responsáveis técnicos arrolados na certidão supra deverá ser engenheiro civil ou arquiteto.

9.5.1.1.1 - No caso de a empresa licitante ou responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou CAU do Estado do Rio de Janeiro, deverão ser providenciados os respectivos vistos desses órgãos regionais por ocasião da assinatura do Contrato.

9.5.2 - Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação;

9.5.2.1 - Capacitação técnico-profissional - comprovação de que a licitante possui em seu corpo técnico, na data da licitação, 01 (um) profissional de nível superior, Engenheiro Civil ou Arquiteto, reconhecidos pelo CREA/CAU, detentores de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT expedidas por esses Conselhos que comprovem a execução de serviços de reforma ou construção predial com características similares às do objeto do Termo de Referência - Anexo I deste edital, envolvendo serviços de instalação de telha metálica numa área mínima de 72,00 m² (30% da área total da cobertura a ser reformada – 240,00), e impermeabilização com manta asfáltica.

9.5.2.2 - O responsável técnico acima elencado deverá pertencer ao quadro da empresa, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio do contrato/estatuto social, o administrador ou diretor, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante e o profissional detentor de declaração de contratação futura emitida pela licitante, acompanhada de sua anuência

9.5.2.3 - Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da qualificação técnica deverão participar da execução do objeto desta licitação.

9.5.2.4 - No decorrer da execução dos serviços, o (s) profissional (ais) de que trata este subitem poderá (ão) ser substituído (s), nos termos do § 6º do art. 67 da Lei nº 14.133/21, por profissional (ais) de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

9.5.3 - Capacitação técnico-operacional - comprovação através de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, que ateste a execução de serviços de reforma ou construção predial com características similares às do objeto do Termo de Referência - Anexo I deste edital, envolvendo serviços de instalação de telha metálica e impermeabilização com manta asfáltica.

9.5.3.1 - Para efeito da comprovação de capacitação técnico-operacional, não será admitida apresentação de atestados em nome de empresas subcontratadas.

9.5.3.2 - Juntamente ao(s) atestado(s) deve(m) ser fornecido(s) nome, telefone e e-mail do emissor do atestado e da área técnica autorizada a responder diligências.

9.5.4 - A Administração poderá realizar as diligências necessárias, solicitando documentos ou realizando visitas na sede ou na filial da licitante, em entidade pública ou privada, com o objetivo de comprovar a veracidade das informações apresentadas.

10 - VISTORIA

10.1 - A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, acompanhada por servidor designado para esse fim, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

10.1.1 - As visitas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, das 12:00 às 17:00, devendo ser previamente agendadas com o Núcleo de Gestão de Obras e Reformas (NUGOR) , pelos telefones 2282- 8680 ou pelo e-mail nugor@trf2.jus.br.

10.2 - Tendo em vista a faculdade de realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições dos equipamentos ou eventuais dificuldades existentes, como justificativa para se eximirem das

obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

10.3 - Esta Vistoria é considerada suficiente para que a licitante conheça todos os aspectos pertencentes aos serviços a serem executados, como aspectos arquitetônicos do local, condições e dificuldades técnicas, bem como a confirmação de medidas.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento deste TRF 2ª Região para o corrente exercício.

PT: 02.122.0033.219Z.6013

PTRes: 203.992 - Reforma do Edifício-Sede e Anexos I e II do TRF da 2ª Região - RJ (14YQ)

Elementos de despesa:

4.4.90.51.91 (Obras em andamento) - itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11 e 12 - **R\$ 536.217,91**

4.4.90.51.92 (Instalações) - itens 6 e 10 - **R\$ 2.186,24**

12 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1 – O esclarecimento de dúvidas acerca das condições deste Edital, bem como as informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgados no sítio do Tribunal: www.trf2.jus.br, opção “Transparência e Prestação de Contas/ Gestão das Contratações e Aquisições / Licitações e contratos / licitações em andamento”, e no sítio: www.gov.br/compras, na opção “visualizar / Impugnações / Esclarecimentos / Avisos”, ficando as licitantes obrigadas a acessá-los para conhecimento das informações lançadas pelo Pregoeiro.

12.2 - Maiores esclarecimentos de ordem legal ou técnica, ou sobre os termos deste Pregão, ou ainda informações complementares sobre o presente Edital poderão ser solicitados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail para cpl@trf2.jus.br, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, no horário de 12h às 17h. Os telefones de contato são (21) 2282-8682 e 2282-8016.

12.3 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

12.4 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

12.5 - Acolhida a impugnação do Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio no sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.2 - A falta de manifestação imediata da(s) licitante(s) quanto à intenção de recorrer importará a preclusão do direito de recurso, podendo o Pregoeiro aceitar a proposta e habilitar a licitante vencedora.

13.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1 - Após a homologação do resultado do julgamento, a licitante vencedora será convocada para assinatura do instrumento contratual/retirada da Nota de Empenho junto à Divisão de Contratos, na Rua Visconde de Inhaúma, 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, no horário de 12h às 17h.

14.1.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão, o TRF - 2ª Região poderá encaminhar os documentos por meio eletrônico.

14.2 - A convocação de que trata o subitem 14.1 deverá ser atendida, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do TRF - 2ª Região, mediante solicitação, devidamente justificada por parte da licitante, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

14.3 - No ato da assinatura do Contrato/retirada da nota de empenho, será verificada a regularidade da empresa, mediante consulta *on-line* junto ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem assim emitidas certidões negativas de inidoneidade e de impedimento, regularidade que deverá ser mantida pela licitante durante a vigência do Contrato.

14.4 - Ao assinar o instrumento contratual ou retirar a nota de empenho, a empresa adjudicatária obriga-se a entregar os produtos/equipamentos/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste instrumento convocatório.

14.5 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato nos prazos e condições estabelecidos, ou recusar-se a retirar a nota de empenho, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

14.5.1 - Na hipótese de nenhuma das licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, o TRF - 2ª Região, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

14.5.1.1 - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

14.5.1.2 - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.6 - A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar o Contrato/Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei.

14.7 - Ressalvadas as hipóteses de atraso por culpa da Contratada, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato.

14.7.1 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.7.2 - Em caso de culpa da contratada, será a empresa constituída em mora, sendo aplicáveis as respectivas sanções administrativas, podendo o TRF - 2ª Região optar pela extinção do contrato, adotando, neste caso, as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.8 - É vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, com a alteração implementada pela Resolução CNJ nº 229, de 22/06/2016;

14.8.1 - A comprovação de que trata o subitem anterior será feita mediante o preenchimento, pela Contratada, da Declaração constante do Anexo IV do presente Edital, a qual será entregue no ato da assinatura do Contrato ou recebimento da nota de empenho.

14.9 - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, conforme o artigo 3º da Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, alterada pela Resolução CNJ nº 09 de 06/12/2005.

14.10 - A Contratada deverá cientificar aos seus empregados a observância obrigatória às disposições contidas

na Resolução nº 351 do Conselho Nacional de Justiça, de 28/10/2020, que institui a Política de Prevenção e Combate do Assédio Moral, do Assédio Sexual, e de todas as formas de Discriminação, a fim de promover o trabalho digno, saudável, seguro e sustentável no âmbito do Poder Judiciário.

14.10.1 - Aplica-se a Resolução mencionada no item anterior a todas as condutas de assédio e discriminação no contexto das relações socioprofissionais e da organização do trabalho no Poder Judiciário, praticadas presencialmente ou por meios virtuais, inclusive aquelas contra estagiários, aprendizes, prestadores de serviços, voluntários e outros colaboradores.

14.11 - GARANTIA CONTRATUAL: Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais, o Tribunal Regional Federal da 2ª Região exigirá da empresa Contratada a prestação de garantia, na modalidade pela qual a Contratada optar, de acordo com o artigo 96, parágrafo 1º da Lei nº 14.133/21, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato a ser firmado.

14.11.1 - A garantia mencionada no item anterior deverá ser apresentada à Administração do CONTRATANTE no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do 1º dia útil subsequente à data de assinatura do Contrato, exceto o seguro-garantia, que será observado o disposto no § 3º, do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

14.11.2 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

14.11.2.1 - Prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento;

14.11.2.2 - Multas aplicadas pela fiscalização à Contratada;

14.11.2.3 - Prejuízos diretos causados ao Contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução contratual;

14.11.2.4 - Obrigações trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível.

14.11.3 - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia ou para a atualização de seu valor decorrente de aditivo contratual, acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

14.11.4 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza ao TRF - 2ª Região a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

14.11.4.1 - O bloqueio efetuado com base no subitem 14.11.4 não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à Contratada;

14.11.4.2 - A Contratada, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no subitem 14.11.4 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

14.11.4.3 - O valor da multa moratória decorrente do atraso da entrega da garantia poderá ser glosado de pagamentos devidos à Contratada.

14.11.5 - O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo TRF - 2ª Região com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

14.11.6 - A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração, sendo atualizada monetariamente quando em dinheiro.

14.11.7 - Será considerada extinta a garantia:

14.11.7.1 - Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

14.11.7.2 - Com a extinção do contrato.

14.11.8 - O TRF - 2ª Região não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

14.11.8.1 - Caso fortuito ou força maior;

14.11.8.2 - Descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pelo TRF - 2ª Região;

14.11.8.3 - Alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

14.11.8.4 - Atos ilícitos dolosos praticados por servidores do TRF - 2ª Região;

14.11.9 - Caberá ao TRF - 2ª Região apurar a isenção da responsabilidade prevista nos subitens 14.11.8.3 e 14.11.8.4, não sendo a entidade garantidora parte no processo administrativo.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 - Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/2021, o objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

15.1.1 - Provisoriamente - pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante registro de recebimento no Portal do SIGEO, quando verificada a conformidade dos serviços aos termos contratuais;

15.1.2 - Definitivamente - por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento provisório, salvo motivo justificado;

15.2 - Os termos serão emitidos pelos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, designados na forma estabelecida no subitem 15.5 deste edital, os quais confirmarão a aceitação definitiva dos serviços, depois de comprovada a adequação do objeto às especificações do edital e seus anexos.

15.2.1 - O prazo para o recebimento definitivo só começa a contar com o recebimento do documento fiscal no SIGEO e da documentação complementar exigida no contrato, o que acontecer por último.

15.3 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

15.3.1 - Na hipótese de fornecimento de materiais, o recebimento provisório ou definitivo não excluirá, ainda, a obrigação da Contratada em reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF 2ª Região, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

15.3.2 - Se, após o recebimento provisório, for constatado que os serviços foram prestados de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação da contratada, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

15.4 - O aceite/aprovação do(s) produto(s)/serviço(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s)/serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao TRF - 2ª Região as faculdades previstas nos artigos 18 e 20 da Lei nº 8.078/1990;

15.5 - Após a celebração do contrato, o TRF - 2ª Região designará servidor para exercer seu acompanhamento e fiscalização.

16 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado através de medições mensais, à vista do documento fiscal apresentado pela Contratada, discriminativo dos serviços prestados, devidamente atestado pelo(s) gestor(es) responsável(is) pela fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), ou em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

16.1.1 – A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação.

16.1.2 - Para fins do disposto no item 16.1.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

16.2 - O documento fiscal deverá ser obrigatoriamente registrado no Portal do SIGEO - JT para efeito de recebimento provisório, atesto, liquidação e pagamento.

16.2.1 - A Contratada deverá efetuar o cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais). Os documentos fiscais deverão ser encaminhados exclusivamente via SIGEO.

16.2.2 - Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

16.3 - A documentação complementar, abaixo discriminada, deverá ser enviada por meio de endereço eletrônico notafiscal@trf2.jus.br.

16.3.1 - Carta de Apresentação da Cobrança;

16.3.2 - Boletim de Medição (em papel e meio eletrônico – extensão.pdf);

16.3.2.1 - O Boletim de Medição deverá conter todos os serviços presentes na planilha estimativa sintética de serviços e preços que já tenham sido objeto de medição, mesmo aqueles que não tenham quantidade medida no período.

16.3.2.2 - Além disso, deverá ser carimbado e assinado pela Contratada, que deverá anexar as memórias de cálculo da quantificação, obrigatoriamente acompanhadas de cópias dos croquis, com a indicação dos elementos executados e de outros documentos julgados necessários pela fiscalização.

16.3.3 - Memória de cálculo da medição (em papel e meio eletrônico – extensão.pdf);

16.3.4 - Registro fotográfico dos serviços executados.

16.3.5 - Diário de obras assinado pelo responsável técnico pela obra e pelo fiscal;

16.3.6 - Manifestos referentes à remoção de resíduos sólidos.

16.4 - A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal;

16.5 - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação, em duas vias, da Declaração a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nºs 1.540/2015, 1.552/2015, 1.636/2016, 1.663/2016, 2.108/22 e 2.145/23;

16.6 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas.

16.6.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento;

16.7 - No caso de documento fiscal apresentado com erro a Contratada será notificada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 16.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

16.8 - No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do art. 14 da Lei Municipal nº 691/1984, alterada pela Lei nº 3.691/2003, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita à retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, no ato do pagamento.

16.8.1 - Para fins de identificação da situação prevista no item 16.8, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

16.9 - Critérios de Medição: Como regra geral, o critério de medição será o fornecimento e a efetiva instalação do material e/ou equipamento, com aprovação da fiscalização, de acordo com as unidades definidas na planilha orçamentária.

16.9.1 - Para os itens de abaixo descritos, os critérios serão os seguintes:

16.9.1.1 - Item 13.1 da planilha - Administração local: o pagamento será proporcional à execução financeira dos serviços.

16.9.1.2 - item 3.2 da planilha – Locação de caçamba estacionária: o pagamento só será realizado com a apresentação do manifesto de transporte de resíduos e rejeitos.

17 - DAS SANÇÕES

17.1 - Com fundamento no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, a licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente nas seguintes hipóteses:

17.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3 - der causa à inexecução total do contrato;

17.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

17.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

17.1.9 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

17.1.12 - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

17.2.1 - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

17.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 17.1.2, 17.1.3, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6 e 17.1.7 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

17.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 17.1.8, 17.1.9, 17.1.10, 17.1.11 e 17.1.12 acima, bem como nos subitens 17.1.2, 17.1.3, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6 e 17.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 17.2.2.

17.2.3.1 - Nesta hipótese, o responsável ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.2.4 - Multa:

17.2.4.1 - No caso de inexecução parcial do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

17.2.4.2 - No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

17.3 - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

17.4 - Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

17.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.4.2 - O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à Contratada;

17.4.3 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será encaminhada para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

17.4.4 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.4.5 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora, no valor compreendido entre 0,5% e 30%, sendo que sua aplicação não impedirá a conversão em multa compensatória e a promoção da extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

17.4.6 - Caso o valor da garantia, se exigida, seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do Contratante.

17.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.6 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

17.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

17.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

17.11 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18 - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

18.1 - A disciplina relativa ao Instrumento de Medição de Resultados - IMR está prevista no Contrato - Anexo X deste Edital

19 - MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

19.1 - A disciplina relativa à Matriz de Alocação de Riscos está prevista no Contrato - Anexo X deste Edital.

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação, observadas as condições especificadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, devendo a solicitação dilatória ser fundamentada por escrito e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, bem como apresentada contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

20.2 - O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal do TRF - 2ª Região, nos casos enumerados nos artigos 137 e 138, inciso I e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.2.1 - Em caso de rescisão unilateral, o TRF - 2ª Região poderá convocar as demais licitantes classificadas para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento, observados os critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

20.3 - Fica assegurado ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

20.3.1 - Adiar a data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico, dando conhecimento aos interessados através dos sítios: www.trf2.jus.br, opção "Transparência e Prestação de Contas / gestão das contratações e aquisições / licitações, compras, contratos e atas de registro de preços / licitações em andamento", e www.gov.br/compras, opção "visualizar/ Impugnações/ Esclarecimentos / Avisos", e comunicando às empresas, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;

20.3.2 - Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, assegurada a prévia manifestação dos interessados, nos termos do artigo 71, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021;

20.3.3 - Alterar, dando ciência aos interessados, as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a este Pregão.

20.4 - O contrato decorrente do presente Pregão poderá ser alterado, observadas as disposições insertas nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021:

20.4.1 - A Contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços e nas compras, sendo que, no caso de reforma de edifício ou de equipamentos, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

20.4.2 - As alterações unilaterais a que se refere o subitem 20.4.1 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

20.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro que decidirá com base na legislação vigente.

0000326-81.2024.4.02.8000

SEI 0118836v3



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE ANDRADE VECCHI**, Técnica Judiciária, em 21/11/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0139279** e o código CRC **B3FF7123**.

0000326-81.2024.4.02.8000

SEI 0139279v2



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 0117755

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para substituição das telhas de amianto das coberturas do Prédio por telhas termo acústicas e impermeabilização da área de convivência do 3º pavimento do anexo 1B o prédio do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A Contratada deverá executar os serviços constantes no Anexo 1 – Termo de Referência - Especificações Técnicas de acordo com os quantitativos constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços – Anexo II do Edital, e com as dimensões e detalhes dos projetos constantes no Anexo IX do Edital.

1.1.1 FORMA DE EXECUÇÃO

1.1.1.1 Os serviços serão realizados preferencialmente no período diurno das 6:00 às 17:00 h. Nesse intervalo de tempo, a partir das 11:00 h, os serviços que produzam ruídos que prejudiquem o desenvolvimento das atividades cotidianas deste Tribunal não poderão ser executadas, devendo ter a sua execução planejada para o intervalo de tempo compreendido entre 20:00 até às 5:00 h. Os serviços que produzam odores fortes também deverão ser executados nesse período noturno.

1.1.1.2 A CONTRATADA deverá isolar as áreas a serem reformadas com tapumes em perfeitas condições.

1.1.1.3 A CONTRATADA deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de fabricação compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.

1.1.1.4 A CONTRATADA deverá garantir que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios sejam novos, de alto grau de qualidade (inclusive os serviços), em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais aplicáveis, e que entrarão em operação em plenas condições de funcionamento.

1.1.1.5 A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparados e substituídos todos os serviços e materiais que apresentarem defeitos ou quaisquer anormalidades durante o período de garantia, sem quaisquer ônus para o Contratante.

1.1.1.6 A contratada deverá utilizar todas as ferramentas e equipamentos apropriados, necessários à execução dos serviços;

1.1.1.7 Deverá executar os serviços de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação, assim como qualquer esclarecimento adicional, deverá ser formulada por escrito, devidamente fundamentada, e submetida a análise dos responsáveis pela fiscalização na DIOBR/SIE/TRF2;

1.1.1.8 Submeter à aprovação prévia do CONTRATANTE todas as substituições dos materiais por outros materiais equivalentes (mesma função e desempenho técnico), podendo o CONTRATANTE determinar a troca de material ou equipamento equivalente instalado não aprovado previamente;

1.1.1.9 – Será de responsabilidade da contratada a colocação de todas as placas indicativas exigidas pelos órgãos competentes;

1.1.1.10 A empresa deverá manter o local da execução dos serviços, bem como as partes afetadas, permanentemente limpos, prevendo-se a proteção dos bens móveis, com material apropriado, no caso de risco de danos ou manchas provenientes do serviço. O entulho deverá ser removido após cada dia de serviço e deverá ser acondicionado em local indicado pela fiscalização até que se tenha volume para encher uma caçamba ou um caminhão basculante;

1.1.1.11 Ao término dos serviços deverá ser procedida a limpeza final do ambiente com a remoção cuidadosa de todas as manchas com produtos e técnicas apropriadas, dispensando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos revestimentos, vidros, etc. Os custos referentes às operações de limpeza dos ambientes deverão estar contemplados nos valores apresentados para a execução dos respectivos serviços.

1.1.1.12 Livro de Registro (Diário de Obras)

1.1.1.12.1 A empresa deverá manter, no local dos serviços, livro de registro diário onde serão anotadas todas as atividades realizadas, o número de profissionais alocados pela contratada e eventuais ocorrências que venham afetar o andamento dos serviços. Os dias improdutivos deverão ser registrados no diário, indicando-se o percentual de improdutividade.

1.1.1.12.2 Deve ser encadernado, com paginação numerada de forma corrida, em 03 (três) vias, folha única no formato A4 para cada dia, incluindo domingos e feriados, conforme modelo estabelecido pela fiscalização.

1.1.1.12.3 O livro de registros deverá ser rubricado pelo preposto da Contratada e apresentado diariamente à fiscalização do Contratante, que será responsável por conferi-lo e rubricá-lo, arquivando uma de suas vias em pasta apropriada.

1.1.1.12.4 A substituição do livro, totalmente preenchido, deve ser efetuada pela Contratada de forma rotineira e imediata, às suas expensas e sob sua responsabilidade, cabendo à Contratada sua guarda e conservação até que seja entregue à fiscalização.

1.1.1.13 Forma de comunicação formal entre a fiscalização e a contratada

A comunicação e/ou registro de ocorrências entre a Contratada e a Fiscalização poderá ser formalizada em reuniões previamente agendadas ou por ofício ou carta numerada, ou por meio de mensagens eletrônicas (e-mail) entre endereços eletrônicos do preposto da Contratada e do NUPRO/SIE do Contratante.

1.1.1.14 Medidas de Segurança

1.1.1.14.1 A execução dos serviços deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas às atividades da contratada, observadas as leis em vigor; deverão ser observados os requisitos de segurança com relação às redes elétricas, máquinas, presença de chamas e metais aquecidos, uso e guarda de ferramentas e aproximação de pedestres.

1.1.1.14.2 A contratada utilizará, às suas custas, fitas zebreadas, cordas, cones e placas de sinalização ou alerta sempre que a atividade o exigir, tanto na parte interna das áreas ou externa.

1.1.1.14.3 É proibido acender fogareiros e estufas, com exceção dos elétricos, ou manter botijões de gás no interior da área, durante a execução dos serviços.

1.1.1.14.4 Em todos os itens dos serviços, deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva e demais materiais de segurança necessários no decorrer das diversas etapas dos serviços, de acordo com o previsto na NR- 06 e NR-18 da Portaria nº3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança. A contratada submeter-se-á às medidas de segurança exigidas do local onde se realizarem os serviços.

1.1.1.14.5 – A contratada deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho (tendo como referência as normas regulamentadoras do Ministério do trabalho), e diligenciar para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), adequados a todo e qualquer tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido. A fiscalização do CONTRATANTE ou a Brigada de Combate a Incêndio, poderão paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA;

1.1.1.14.6 As ferramentas manuais deverão ser de material de boa qualidade e apropriadas ao uso a que se

destinam sendo vetada a utilização de ferramentas defeituosas.

1.1.1.14.7 As ferramentas manuais não deverão ser abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e locais semelhantes.

1.1.1.14.8 Utilização de materiais, métodos e tecnologias, nos processos operacionais, adequados à execução do objeto do presente contrato, os quais devem considerar a segurança das operações, a proteção ambiental e o conforto dos usuários.

1.1.1.15 Medidas de Sustentabilidade

1.1.1.15.1 Remover todo o entulho proveniente dos serviços acondicionando-o, transportando-o e descartando-o em conformidade com a Lei N.º 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos, em vigor desde 03/08/2010, e a Resolução CONAMA N.º 307/2002, que trata das diretrizes, critérios e procedimentos para Gestão de Resíduos da Construção Civil, em vigor desde 02/01/2003;

1.1.1.15.2 A contratada deverá cumprir as diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil /PGRCC, sob pena de multa em caso de inadimplemento da obrigação contratual, nos termos do art.4º, § 3º, da IN MPOG/SLTI nº 01/2010.

1.1.1.15.3 A contratada deverá priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias-primas de origem local na execução dos serviços.

1.1.1.15.4 A contratada deverá utilizar agregados reciclados, sempre que existir sua oferta no mercado com capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais;

1.2 PRAZO DE EXECUÇÃO:

1.2.1 O prazo máximo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data estipulada pela fiscalização no Termo de Início dos serviços conforme Cronograma físico-financeiro - Anexo VIII.

1.2.2 Condições para emissão da Ordem de Início dos Serviços:

1.2.2.1 Apresentação da designação formal do Preposto;

1.2.2.2 Apresentação de ART/RRT junto ao CREA-RJ /CAU-RJ, referente à execução dos serviços, emitida por profissional legalmente habilitado;

1.2.2.3 Apresentação de cronogramas físicos detalhados, geral e parciais, por local, assim como o planejamento dos serviços a serem executados.

1.2.3 Os documentos supracitados deverão ser apresentados impreterivelmente em até 07 (sete) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

1.3 PRAZO DE GARANTIA:

O prazo de garantia dos serviços será de 5 (cinco) anos a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo sobre quaisquer defeitos provenientes de erros e/ou omissões, mesmo aqueles decorrentes de erros de concepção, matéria-prima, fabricação, inspeção, ensaios, embalagem, transportes, manuseios, montagem, etc., excluindo-se, todavia, danos ou defeitos decorrentes do desgaste de uso anormal e influências externas de terceiros não imputáveis à CONTRATADA.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

Não se aplica.

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

Não se aplica.

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

1.6.1 Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA ou CAU, comprovando o registro ou inscrição da licitante e o seu atual quadro de responsáveis técnicos.

1.6.1.1- Um dos responsáveis técnicos arrolados na certidão supra deverá ser engenheiro civil ou arquiteto.

1.6.1.2 - No caso de a empresa licitante ou responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou CAU do Estado do Rio de Janeiro, deverão ser providenciados os respectivos vistos desses órgãos regionais por ocasião da assinatura do Contrato.

1.6.2 Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação;

1.6.2.1 Capacitação técnico-profissional - comprovação de que a licitante possui em seu corpo técnico, na data da licitação, 01 (um) profissional de nível superior, Engenheiro Civil ou Arquiteto, reconhecidos pelo CREA/CAU, detentores de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT expedidas por esses Conselhos que comprovem a execução de serviços de reforma ou construção predial com características similares às do objeto deste Termo envolvendo serviços de instalação de telha metálica numa área mínima de 72,00 m² (30% da área total da cobertura a ser reformada – 240,00), e impermeabilização com manta asfáltica.

1.6.2.1.1 O responsável técnico acima elencado deverá pertencer ao quadro da empresa, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio do contrato/estatuto social, o administrador ou diretor, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante e o profissional detentor de declaração de contratação futura emitida pela licitante, acompanhada de sua anuência.

1.6.2.1.1.2 Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da qualificação técnica deverão participar da execução do objeto desta licitação.

1.6.2.1.1.3 No decorrer da execução dos serviços, o (s) profissional (ais) de que trata este subitem poderá (ão) ser substituído (s), por profissional (ais) de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

1.6.2.2 Capacitação técnico-operacional - comprovação através de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, que comprove a execução de reforma ou ou construção predial com características similares às do objeto do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, envolvendo serviços de instalação de telha metálica e impermeabilização com manta asfáltica.

1.6.2.2.1 Para efeito da comprovação de capacitação técnico-operacional, não será admitida apresentação de atestados em nome de empresas subcontratadas.

1.6.2.2.2 - Juntamente ao(s) atestado(s) deve(m) ser fornecido(s) nome, telefone e e-mail do emissor do atestado e da área técnica autorizada a responder diligências.

1.6.3 - A Administração poderá realizar as diligências necessárias, solicitando documentos ou realizando visitas na sede ou na filial da licitante, em entidade pública ou privada, com o objetivo de comprovar a veracidade das informações apresentadas.

1.7 VISTORIA:

1.7.1 - A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, acompanhada por servidor designado para esse fim, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

1.7.1.1 - As visitas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, das 12:00 às 17:00, devendo ser previamente agendadas com o Núcleo de Gestão de Obras e Reformas (NUGOR) , pelos telefones 2282- 8680 ou pelo e-mail nugor@trf2.jus.br.

1.7.2 - Tendo em vista a faculdade de realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições dos equipamentos ou eventuais dificuldades existentes, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

1.7.3 - Esta Vistoria é considerada suficiente para que a licitante conheça todos os aspectos pertencentes aos serviços a serem executados, como aspectos arquitetônicos do local, condições de carga e descarga, dificuldades técnicas, bem como a confirmação de medidas.

1.8 METAS FÍSICAS:

1.8.1 A remoção das telhas de amianto das coberturas do prédio assegura a eliminação de riscos à saúde associados ao amianto, proporcionando um ambiente mais seguro e saudável para todos os residentes e trabalhadores.

1.8.2 A instalação das telhas termo acústicas melhora o isolamento térmico e acústico, reduzindo a transferência de calor e o nível de ruído. Isso resulta em maior eficiência energética e conforto ambiental, além de diminuir os custos com climatização.

1.8.3 A impermeabilização da área de convivência do 3º pavimento do Anexo 1B previne infiltrações e danos por umidade, mantendo o espaço seco e livre de problemas como mofo e bolores, o que reduz a necessidade de manutenção e preserva a estética e integridade do ambiente

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1 Os serviços serão executados no prédio Tribunal Regional Federal da 2ª Região, situado na Rua Acre nº 80, centro - Rio de Janeiro -RJ.

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

1.10.1 - Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/2021, o objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

1.10.1.1 - Provisoriamente – pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

1.10.1.2 - Definitivamente - por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, após vistoria ou decurso do prazo de observação, que não poderá exceder a 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório;

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de serviço de engenharia/obra, com grande área de atuação e quantidade de serviços e materiais a serem avaliados e testados, a emissão do Termo de Recebimento Definitivo necessita de um prazo maior para que seja possível a regularização de todas as pendências verificadas e a posterior verificação dos acertos por parte do gestor ou Comissão gestora;

1.10.2 - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos.

1.10.3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a obrigação da Contratada em reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF - 2ª Região, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.10.4 - O aceite/aprovação do(s) produto(s)/serviço(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s)/serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao TRF 2ª Região as faculdades previstas nos artigos 18 e 20 da Lei nº 8.078/1990.

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1 Designar, formalmente, no ato da assinatura do contrato, 01 (um) preposto para supervisão dos serviços

contratados, sendo este o elo entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas e obrigações oriundos da relação contratual;

1.11.2 Apresentar cronogramas físicos detalhados, geral e parciais por local, assim como planejamento dos serviços a serem executados, aos responsáveis pela fiscalização, antes do início destes. Os serviços só poderão iniciar após a aprovação dos cronogramas e do planejamento pela fiscalização;

1.11.3 Encaminhar documento com nome e número da identidade dos funcionários que executarão os serviços, atualizando esta lista a cada novo funcionário que for contratado ou dispensado;

1.11.4 Manter os funcionários devidamente identificados através de crachás e de uniformes adequados à execução dos serviços;

1.11.5 Manter a título de administração local dos serviços a equipe prevista na planilha de composição de preços unitários;

1.11.6 Obedecer às normas e recomendações em vigor, editadas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas em sua área de atuação;

1.11.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender;

1.11.8 Proibir seus funcionários de permanecerem em locais que não sejam os da realização dos serviços ou necessários a este fim;

1.11.9 Proibir seus funcionários de solicitar serviços, materiais ou equipamentos às empresas terceirizadas que prestam serviços para o CONTRATANTE;

1.11.10 Responsabilizar-se pela guarda e conservação de seus materiais, ferramentas e equipamentos, não podendo esse serviço ficar a cargo do CONTRATANTE;

1.11.11 Responsabilizar-se por quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução deste Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo do Contratante ou de terceiros, reparando, ou quando isto for impossível, indenizando, sem quaisquer ônus para o Tribunal;

1.11.12 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução inadequada e/ou da má utilização dos materiais empregados;

1.11.13 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, impostos, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização dos serviços e por todas as demais despesas resultantes de sua execução;

1.11.14 Observar as normas de segurança adotadas pelo CONTRATANTE em suas dependências;

1.11.15 Responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução dos serviços;

1.11.16 Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução dos serviços de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo do Contratante ou de terceiros;

1.11.17 Manter o Contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços;

1.11.18 Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;

1.11.19 Afastar ou substituir qualquer empregado que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, cause embaraço à boa execução dos serviços;

1.11.20 Fornecer todos os documentos pertinentes à execução dos serviços solicitados pelo contratante ou seus fiscais;

1.11.21 Nos trabalhos desenvolvidos nas dependências deste Tribunal, assegurar a integridade física e isentar de riscos, as instalações e equipamentos já existentes ou executados na edificação, providenciando, onde necessário, a embalagem dos mesmos.

1.11.22 Facilitar a inspeção dos materiais e serviços por parte da fiscalização, facultando a esta o acesso aos depósitos ou qualquer outra dependência que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato.

1.11.23 Arcar com todas as despesas decorrentes de eventual execução dos trabalhos, quer com insumos, quer com mão de obra, inclusive em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), inclusive com iluminação,

instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes e inspeções técnicas necessárias à aceitação e recebimento dos mesmos;

1.11.24 Responsabilizar-se pelo transporte horizontal e vertical dos materiais, equipamentos, ferramentas e funcionários necessários à execução dos serviços.

1.11.25 Fornecer toda mão-de-obra necessária à execução dos serviços, com experiência comprovada e devidamente capacitada;

1.11.26 Zelar pela higiene e segurança do seu depósito, banheiro e vestiário, devendo evitar o acúmulo de materiais combustíveis e inflamáveis. A área destinada ao depósito e acúmulo de materiais a serem descartados deverá permanecer limpa e arrumada ao longo da execução dos serviços, assim como o banheiro e vestiário utilizados pela mesma;

1.11.27 Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pelo Tribunal. O exercício da fiscalização pelo Tribunal Regional Federal não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1 – Fornecer todas as informações necessárias para a execução do serviço.

1.12.2 – Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos representantes da contratada, devidamente uniformizados e identificados, às dependências do contratante.

1.12.3 – Efetuar os pagamentos à contratada com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo.

1.12.4 - Disponibilizar área para guarda de ferramental e armazenamento dos materiais, bem como local para ser usado como vestiário;

1.12.5 - Disponibilizar pontos de energia e água necessários para a execução do serviço;

1.12.6 - Aprovar os cronogramas de execução dos serviços, geral e parcial por local, proposto pela CONTRATADA, solicitando os ajustes necessários;

1.12.7 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em conformidade com objeto contratado;

1.12.8 - Notificar, por escrito, a Contratada, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços, bem como da aplicação de eventuais multas;

1.12.9 - Emitir o aceite provisório e definitivo do objeto contratado, verificando a conformidade com as especificações, desenhos e normas técnicas, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.

1.13 CÓDIGO SIASG:

Código 19224.

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

Não se aplica.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 As telhas de amianto existentes nas coberturas do prédio não são mais aceitáveis na legislação ambiental, pois emitem substâncias tóxicas que agredem o meio ambiente e a laje da área descoberta de convivência do 3º pavto apresenta pontos de infiltração.

2.2 Considerando a necessidade de melhorar o isolamento térmico abaixo das coberturas e atender às normas vigentes, assim como eliminar os pontos de vazamento na laje do 3º pavto torna-se necessária a presente contratação com vistas à melhoria das condições de segurança e conforto térmico do prédio do TRF2

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Solução Escolhida

Contratação de empresa para execução de serviço de remoção das telhas de amianto da cobertura do 11º pavimento dos Anexos 1B e 2B para posterior instalação de telhas termo acústicas e impermeabilização da área de convivência do 3º pavimento do anexo 1B.

3.2 O detalhamento, as especificações e os quantitativos, encontram-se dispostos no item 1.1 deste Termo de

Referência.

3.3 DO CICLO DE VIDA

3.3.1 A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à forma de execução do serviço, validade dos materiais envolvidos, quantitativos necessários e as especificações técnicas com vistas à consecução do objeto proposto.

3.3.2 Foram observadas as seguintes etapas do ciclo de vida do serviço

3.3.2.1 Contratação:

Será efetuada por meio de pregão eletrônico, uma vez que a solução apontada é tecnicamente viável, e em virtude da existência de empresas no mercado que viabilizam o certame.

3.3.2.2 Preparação:

3.3.2.2.1 A empresa deverá designar formalmente o preposto, informando o nome e telefone de contato no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do contrato, com capacidade gerencial para tomada de decisões relativas ao contrato.

3.3.2.2.2 A empresa apresentar a relação dos funcionários que irão executar os serviços no prédio, indicando nome e nº de carteira de identidade, para que seja autorizado seu acesso ao prédio junto ao Setor de segurança.

3.3.2.2.3 Será definido junto ao setor responsável pelo contrato local para guarda de materiais, equipamentos e ferramentas, bem como local e horário para carga e descarga de materiais.

3.3.2.2.4 A firma deverá apresentar listagem de ferramentas e equipamentos de sua propriedade, que será entregue ao setor de segurança ao dar entrada no Tribunal, para posterior conferência na saída da firma. Não será permitida a utilização de ferramentas, equipamentos e materiais de limpeza do Tribunal, salvo quando houver autorização do Diretor competente.

3.3.2.2.5 Não há necessidade de instalações e montagens especiais visto que o prédio do TRF2 possui depósitos e vestiários disponíveis.

3.3.2.3 Execução do Serviço:

3.3.2.3.1 A contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos "Habilitação Técnica" e "Obrigações da Contratada".

3.3.2.3.2 A contratada deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.

3.3.2.3.3 Os serviços serão realizados preferencialmente no período diurno das 6:00 às 17:00 h. Nesse intervalo de tempo, a partir das 11:00 h, os serviços que produzam ruídos ou odores fortes, que prejudiquem o desenvolvimento das atividades cotidianas deste Tribunal não poderão ser executados, devendo ter a sua execução planejada para o intervalo de tempo compreendido entre 06:00 até às 11:00 h.

3.3.2.3.4 A contratada deverá garantir que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios utilizados para a execução do serviço sejam novos, de alto grau de qualidade (inclusive os serviços), em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais aplicáveis.

3.3.2.3.5 As áreas de trabalho deverão ser mantidas limpas, durante toda a execução dos serviços, além do depósito e vestiário disponibilizado para a empresa.

3.3.2.4 Fiscalização

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do serviço conforme descrito no item 6 deste Termo, .

3.3.2.5 Conclusão e Aceitação do Serviço:

3.3.2.5.1 Ao término dos serviços deverá ser procedida a limpeza final dos ambientes com a remoção cuidadosa de todas as manchas com produtos e técnicas apropriadas, dispensando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos revestimentos, vidros, pedras. Os custos referentes às operações de limpeza dos ambientes deverão estar contemplados nos valores apresentados para a execução dos respectivos serviços.

3.3.2.5.2 Concluído o serviço, a Contratada deverá providenciar a remoção de quaisquer entulhos e/ou detritos acumulados no local.

3.3.2.5.3 O eventual descarte de detritos e/ou entulhos deverá ser efetuado de acordo com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

3.3.2.5.4 A aceitação dos serviços se dará após a conferência final do gestor ou comissão gestora do contrato, assegurando que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos e que quaisquer responsabilidades ou obrigações remanescentes foram adequadamente executadas.

3.4 O objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica e/ou manutenção.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1 O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos “Habilitação Técnica” e “Obrigações da Contratada”.

4.1.2 O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade do serviço prestado.

4.1.3 A empresa deverá prestar os serviços objeto do presente Termo dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo Contratante, com a observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação, assim como, observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

4.1.4 A contratada deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, segurança e acessibilidade dos serviços elencados neste Termo de Referência. Deve também ser respeitada a seguinte legislação:

4.1.4.1 Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Normas de concessionárias de serviços públicos;

4.1.4.2 Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA-CONFEA e CAU;

4.1.4.3 Normas Regulamentadoras (NR) e Portarias do Ministério do Trabalho.

4.1.5 A contratada deverá fornecer todos os equipamentos de segurança necessários para a adequada execução de serviços, conforme o art. 6º, inciso IV, da IN SLTI MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010 e a Portaria MTb nº 2175, de 28 de julho de 2022, que regulamenta a NR 06 sobre equipamentos de proteção individual.

4.1.6 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 49% (quarenta e nove por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, nas seguintes condições:

4.1.6.1 É vedada a subcontratação da parcela principal da obrigação.

4.1.6.2 As empresas subcontratadas deverão ser formalmente apresentadas à fiscalização do contrato.

4.1.6.3 As empresas subcontratadas deverão comprovar ter as qualificações técnicas necessárias para a execução dos serviços subcontratados com a apresentação de toda a documentação exigida no Edital para fins de demonstração da qualificação técnica.

4.1.6.4 Cabe ao contratante avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços subcontratados, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

4.1.6.5 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis a Contratada deverá:

4.2.1 Todos os elementos discriminados no Termo de Referência, no que tange à composição, execução, instalação e ao armazenamento de suas respectivas embalagens, devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

4.2.2 A contratada deverá optar preferencialmente pela utilização de materiais sustentáveis (materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos) na execução da solução contratada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.2.3 Deve ser evitada a utilização de máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

4.2.4 A contratada deverá adotar práticas que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.2.5 Observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades, respeitando a Logística Reversa de Resíduos Sólidos determinada na Lei Nº 12.305/2010.

4.2.6 A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao TRF2 em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas ao produto objeto do presente Termo de Referência.

4.2.7 A contratada deverá remover todo o entulho proveniente dos serviços acondicionando-o, transportando-o e descartando-o em conformidade com a Lei N.º 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos, em vigor desde 03/08/2010, e a Resolução CONAMA N.º 307/2002, que trata das diretrizes, critérios e procedimentos para Gestão de Resíduos da Construção Civil, em vigor desde 02/02/2003;

4.2.8 A contratada deverá cumprir as diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil /PGRCC, sob pena de multa em caso de inadimplemento da obrigação contratual, nos termos do art.4º, § 3º, da IN MPOG/SLTI nº 01/2010.

4.2.9 A contratada deverá priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias-primas de origem local na execução dos serviços.

4.2.10 A contratada deverá utilizar agregados reciclados, sempre que existir sua oferta no mercado com capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1 A proposta está em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal - [PEJF 2021/2026](#), objetivos estratégicos: *Aprimorar a estrutura organizacional da área administrativa e da área judicial, Elevar a qualidade dos serviços prestados, Fortalecer o clima organizacional e promover o bem-estar de todos.*

5.2 Alinha-se, ainda, com a [ODS 16 da Agenda 2030/ONU](#), que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

5.3. Benefícios Diretos:

5.3.1. Melhoria das condições de isolamento termo acústico da cobertura utilizando material que não agride o meio ambiente, reduzindo o consumo de energia para climatização.

5.3.2. Recuperação das condições de segurança da laje da área de convivência eliminando focos de infiltrações e danos por umidade.

5.4. Benefícios Indiretos:

5.4.1. Assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta Corte, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas;

5.4.2. Melhor desempenho dos recursos humanos por proporcionar ganhos de produtividade em decorrência do fornecimento de material necessário ao desenvolvimento das atividades judiciais e administrativas do Órgão;

5.4.3. Entrega à sociedade de uma prestação jurisdicional célere e eficiente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

6.1- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

6.2 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.3- Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4- Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

6.5 - Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento.

6.6 - A fiscalização técnica dos contratos avaliará a entrega do material e a execução dos serviços para evitar que a CONTRATADA deixe de produzir os resultados, deixar de executar, ou executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.7 - A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto utilizando o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), conforme modelo previsto no item 11 deste Termo de Referência devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA não produzir os resultados, deixar de executar, ou executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.8 Comunicar à contratada as providências necessárias para sanar eventuais problemas detectados na execução dos serviços.

6.9 - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais

6.10 Reunião de Início dos Serviços

Será realizada a reunião de início dos serviços entre a contratada e a fiscalização, no local dos serviços, para esclarecimento dos critérios, condicionantes, conteúdo dos documentos, que deverão ser observados na produção dos serviços, e dos demais procedimentos da fiscalização. Nesta reunião, deverão estar presentes o preposto e os membros da equipe técnica da Contratada a critério da administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado em medições mensais, à vista do documento fiscal apresentado pela Contratada, discriminativo dos serviços prestados devidamente atestado pelo(s) gestor(es) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), ou em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

7.1.1 – A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação.

7.1.2 - Para fins do disposto no item 7.1.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

7.2 – O documento fiscal deverá ser obrigatoriamente registrado no Portal SIGEO – JT, para efeito de recebimento provisório, atesto, liquidação e pagamento.

7.2.1 - A Contratada deverá efetuar o cadastro no Portal do SIGEO – JT, para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) .

7.2.2 - Por meio do link <https://sigeo.it.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

7.3 A documentação complementar, abaixo discriminada, deverá ser enviada por meio de endereço eletrônico notafiscal@trf2.jus.br

7.3.1. Carta de Apresentação da Cobrança;

7.3.2. - Documento Fiscal Hábil;

7.3.3 - Boletim de Medição (em papel e meio eletrônico – extensão.pdf);

7.3.3.1 - O Boletim de Medição deverá conter todos os serviços presentes na planilha estimativa sintética de serviços e preços que já tenham sido objeto de medição, mesmo aqueles que não tenham quantidade medida no período.

7.3.3.2 - Além disso, deverá ser carimbado e assinado pela Contratada, que deverá anexar as memórias de cálculo da quantificação, obrigatoriamente acompanhadas de cópias dos croquis, com a indicação dos elementos executados e de outros documentos julgados necessários pela fiscalização.

7.3.4 - Memória de cálculo da medição (em papel e meio eletrônico – extensão.pdf);

7.3.5 - Registro fotográfico dos serviços executados.

7.3.6 - Diário de obras assinado pelo responsável técnico pela obra e pelo fiscal;

7.3.7 - Manifestos referentes à remoção de resíduos sólidos.

7.4 - A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal;

7.5 - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação, em duas vias, da Declaração a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234 de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nº 1540 de 05/01/2015 e nº 1.552 de 02/03/2015;

7.6 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas.

7.6.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento;

7.7 - O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 7.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.8 - No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do art. 14 da Lei Municipal nº 691/1984, alterada pela Lei nº 3.691/2003, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita à retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, no ato do pagamento.

7.8.1 - Para fins de identificação da situação prevista no item 7.8, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

7.9. Em caso de atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

7.10 - Critérios de Medição:

Como regra geral, o critério de medição será o fornecimento e a efetiva instalação do material e/ou equipamento, com aprovação da fiscalização, de acordo com as unidades definidas na planilha orçamentária.

7.10.1 - Para os itens abaixo descritos, os critérios serão os seguintes:

7.10.1.1 - Item 13.1 da planilha - Administração local: o pagamento será proporcional à execução financeira dos

serviços.

7.10.1.2 - Item 3.2 da planilha - Locação de caçamba estacionária: o pagamento só será realizado com a apresentação do manifesto de transporte de resíduos e rejeitos.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Trata-se de serviço a ser contratada por meio de Pregão eletrônico, pelo critério de menor preço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado será o indicado em planilha anexa ao Edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID 280 da PO 2024.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base nas obrigações e forma de execução, descritas neste Termo. O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR, o qual define objetivamente níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento.

11.2 O não atendimento do IMR e a consequente redução do valor a ser faturado não inibe a aplicação das demais penalidades previstas no Edital e anexos.

11.3 Ocorrerá, ainda, a retenção ou glosa no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando esta não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas. A aplicação do percentual de redução do valor a ser faturado por não atendimento do IMR obedecerá às tabelas 1 e 2, abaixo.

Tabela 01	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% sobre o valor prestado na medição do serviço
2	1,0% sobre o valor prestado na medição do serviço
3	1,5% sobre o valor prestado na medição do serviço
4	2,0% sobre o valor prestado na medição do serviço
5.1	3,0% sobre o valor prestado na medição do serviço
5.2	3,0% sobre a diferença do valor previsto no cronograma físico financeiro e o valor prestado na Medição

Tabela 02		
Item	Descrição	Grau
1	Deixar de realizar os serviços no prazo contratual, sem justificar formal e previamente os motivos	5.2
2	Deixar de acusar o recebimento de mensagens eletrônicas do gestor do contrato no prazo máximo de 24hs, a partir do envio da mesma;	1
3	Executar serviço incompleto ou de forma irregular, segundo as normas vigentes	5.1
4	Fornecer material defeituoso ou fora de especificação	3
5	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5.1
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do serviço;	4
7	Manter funcionário sem qualificação para execução dos serviços;	3

8	Recusar-se a executar serviço constante no objeto contratual, determinado pela fiscalização;	2
9	Subdimensionar a proporção adequada de pessoal, causando transtornos ao Tribunal devido à demora na execução de seus serviços;	3
10	Deixar de fornecer EPI's necessários aos funcionários e de impor penalidades aos que se recusarem a usá-los.	3
11	Deixar de Informar por escrito a relação dos responsáveis pelo contrato e seus telefones de contato possibilitando a solução de ocorrências previstas e imprevistas.	1
12	Deixar de fornecer materiais, ferramentas e equipamentos em conformidade com as cláusulas contratuais, e em quantidade suficiente para a execução do serviço dentro do prazo contratual	3
13	Negar a refazer serviço não aprovado pelo(a) Gestor(a) do contrato.	3

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1 Vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01	Risco:	Atraso ou fracasso no processo licitatório	
	Probabilidade:	Médio	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	O edifício continuará a sofrer com problemas de isolamento térmico e acústico além de infiltrações.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Setor responsável pelo serviço
	2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Setor responsável pelo serviço
	3	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Setor responsável pelo serviço
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Direção Secretaria
	2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Administração TRF

Risco 02	Risco:	Especificação Insuficiente para o material	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Serviços executados de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas.	Setor responsável pelo serviço
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Equipe de Fiscalização

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA			
ALTA			
MÉDIA		Risco 1	
BAIXA			Risco 2
	BAIXA	MÉDIA	ALTA
GRAVIDADE /IMPACTO			

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **HELANDE MAIQUES DE CARVALHO**, Analista Judiciário, em 07/11/2024, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0117755** e o código CRC **ADC31245**.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

ANEXO 1

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Esta especificação técnica tem como objetivo fornecer diretrizes para a execução segura e eficiente das Obras de Impermeabilização da Laje da Área de Convivência no 3º Pavimento e Substituição de Telhas do 11º Pavimento, Anexo 1B do TRF 2ª Região. É imprescindível que todas as etapas sejam realizadas em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis, garantindo a preservação da integridade do entorno, a segurança dos trabalhadores e a mitigação/minimização de impactos ao meio ambiente.

Dentre as inúmeras Normas e Regulamentos a serem observados, lista-se:

- Norma Regulamentadora NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade): Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.
- Norma Regulamentadora NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção): Esta norma estabelece diretrizes para a segurança e saúde dos trabalhadores envolvidos em atividades da indústria da construção;
- Norma Regulamentadora NR-35 (Trabalho em Altura): Esta Norma estabelece os requisitos e as medidas de prevenção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade;
- ABNT NBR 7.678 (Segurança na execução de obras e serviços de construção) : Esta Norma fixa as condições exigíveis de segurança e higiene em obras e serviços de construção e os procedimentos e medidas, de caráter individual e coletivo, para manutenção dessas condições na execução de tarefas específicas;
- ABNT NBR 9.574 (Execução de impermeabilização): Esta Norma estabelece as exigências e recomendações relativas à execução de impermeabilização para que sejam atendidas as condições mínimas de proteção da construção contra a passagem de fluidos, bem como a salubridade, segurança e conforto do usuário, de forma a ser garantida a estanqueidade das partes construtivas que a requeiram, atendendo a NBR 9575;



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

- ABNT NBR 9.952 (Manta asfáltica para impermeabilização): Esta Norma especifica os requisitos mínimos para a aceitação de mantas asfálticas utilizadas para impermeabilização, bem como estabelece os métodos de ensaio necessários para a verificação destes requisitos;
- ABNT NBR 13.245 (Tintas para construção civil — Execução de pinturas em edificações não industriais — Preparação de superfície): Esta Norma fornece as diretrizes para a execução de pinturas em edificações não industriais, aplicadas aos diversos substratos, indicando os sistemas de pintura adequados.
- ABNT NBR 13.749 (Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas – Especificação): Esta Norma fixa as condições exigíveis para o recebimento de revestimento de argamassa inorgânicas aplicadas sobre paredes e tetos de edificações. Esta Norma aplica-se ao revestimento de elementos constituídos por concreto e alvenarias;
- ABNT NBR 15.116 (Demolição - Execução de Demolição Controlada de Estruturas de Concreto - Procedimento): Essa norma detalha os requisitos para a execução de demolição controlada em estruturas de concreto, incluindo a utilização de técnicas apropriadas e a importância de realizar avaliações estruturais prévias;
- ABNT NBR 15.845 (Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos - Áreas de Transbordo e Triagem - Diretrizes para Projeto, Implantação e Operação): Esta norma estabelece as diretrizes para a gestão adequada dos resíduos gerados pela demolição, incluindo a segregação e destinação correta dos materiais;
- Legislação Ambiental: Além das normas técnicas de construção, é fundamental observar as leis e regulamentos ambientais locais, estaduais e nacionais que regem a Construção Civil, especialmente no que diz respeito à destinação dos resíduos e à proteção do meio ambiente;

A lista de Normas e Regulamento supracitada é meramente exemplificativa, cabendo a CONTRATADA observar as disposições das mesmas e de outras normativas relacionadas a execução do objeto do contrato.

I - OBJETO

As Especificações Técnicas a seguir detalhadas destinam-se ao estabelecimento dos padrões, das normas e das diretrizes para a execução do serviço Obras de



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

Impermeabilização da Laje da Área de Convivência no 3º Pavimento e Substituição de Telhas do 11º Pavimento, Anexo 1B do TRF 2ª Região.

II - GARANTIA

Compete à empresa executora garantir e responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços listados, nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a substituir e / ou refazer, sem ônus para a contratante, qualquer serviço ou material que não esteja de acordo com as condições deste memorial e projeto básico; bem como, não executados a contento.

III - VISTORIA

Antes da apresentação da proposta, a empresa deverá examinar os desenhos, especificações e demais elementos técnicos fornecidos para execução dos serviços, bem como recomenda-se vistoriar previamente o local da obra a fim de levantar quantidades, verificar a complexidade dos serviços e também eventuais dúvidas, omissões ou falhas, as quais deverão ser sanadas antes da licitação.

A empresa deverá comunicar, imediatamente e por escrito, eventuais discrepâncias, erros ou omissões que porventura tenha observado de forma a sanar aqueles que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento da obra antes da licitação.

As diretrizes, regras e procedimentos a serem adotados sobre a vistoria do local, ou dispensa, constarão no Edital de Licitação e documentos correlatos.

IV - ALTERAÇÃO DE SERVIÇOS

Se, por qualquer motivo, houver necessidade de alteração das obras / serviços e / ou especificações dos serviços licitados ou, se surgirem problemas durante o transcorrer das mesmas, não possíveis de serem previstos com antecedência, a contratada deverá justificar, por escrito, tais alterações e / ou problemas, submetendo-os, previamente, à fiscalização.

V - ORÇAMENTO

O orçamento que acompanha este memorial é a fonte de referência para a licitação.

Para cotação realística dos serviços as licitantes é fortemente recomendado a vistoria do local para reconhecimento das condições atualmente existentes.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

A CONTRATADA deverá apresentar o seu orçamento de forma completa e de modo a contemplar todos os serviços, equipamentos e materiais para que atenda à obra, conforme as peças gráficas (plantas e afins) e a especificação técnica.

VI - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a observação e adoção dos equipamentos de segurança adequados, visando não permitir a ocorrência de danos físicos e materiais, não só em relação aos seus funcionários, como também, em relação aos funcionários da edificação onde se realizará a obra, e demais usuários.

Caberá à CONTRATADA a montagem e desmontagem de andaimes, caso necessário, assim como a responsabilidade pelo fechamento das áreas próximas ao local onde estiverem sendo executados os serviços, com tapumes ou lonas plásticas, visando não interferir nas demais atividades realizadas nas dependências do edifício.

VII - MATERIAIS

O licitante deverá incluir em seus preços o FORNECIMENTO de todos os materiais necessários à execução e a INSTALAÇÃO dos serviços relacionados neste documento, nas peças gráficas (Plantas e afins) ou relacionados no orçamento.

Todos os materiais a serem utilizados serão novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade a que se destinam, sendo em caso de reformas devem ser utilizadas as marcas especificadas para fins de padronização dos materiais aplicados na edificação existente.

A FISCALIZAÇÃO poderá, a seu critério, solicitar as notas fiscais de aquisição de material, bem como solicitar a CONTRATADA a realização de testes, atestados, etc., dos materiais aplicados a fim de comprovar se os mesmos estão de acordo com as normas técnicas pertinentes e ao material especificado.

A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar uma vistoria em conjunto com o representante do fabricante, visando obter o melhor controle de qualidade possível dos serviços e produtos utilizados.

VIII - MÃO DE OBRA

Os serviços serão executados com mão de obra qualificada, com especialização para cada tipo de serviço.

A CONTRATADA deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO, antes do início das obras ou sempre que contratar um novo colaborador, a relação dos funcionários que irão prestar serviço no local, com os respectivos números de identidade (RG) e cadastros de pessoa



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

física (CPF). Não será permitida a entrada de colaborador da CONTRATADA sem prévia autorização do setor de segurança do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Todos os funcionários da CONTRATADA deverão estar, necessariamente, com os respectivos crachás de identificação, bem como, uniforme completo com logomarca da empresa.

Para esta obra, os serviços deverão ser executados preferencialmente de 6h as 11h dos dias úteis, de forma que a execução do objeto impacte o mínimo possível nas atividades do Tribunal. Em relação aos serviços a serem executados na Área de Convivência do 3º Pavimento, estes serão executados somente no período noturno de 20h às 06h dos dias úteis.

Caso seja necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá requerer a CONTRATANTE paradas temporárias, parciais ou gerais de frentes de trabalhos sempre que o ruído ou outra externalidade da obra estejam impactando o funcionamento e as atividades do Tribunal.

IX - RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Em caso de divergência de informações entre os documentos técnicos da Licitação, prevalecem na seguinte ordem o Termo de Referência sobre as peças gráficas (Plantas e afins), estas últimas sobre esta Especificação Técnica que por sua vez predomina sobre a Planilha Orçamentária e Cronograma.

A Especificação Técnica dos Serviços são apresentadas abaixo na mesma ordem dos itens da planilha orçamentária e do cronograma físico-financeiro:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – Mobilização de Obra

A mobilização de obra refere-se ao conjunto de atividades e processos necessários para preparar e organizar um canteiro de obras antes do início efetivo da construção. Essa fase é crucial para garantir que todos os recursos e condições estejam em ordem para o andamento eficiente do projeto.

Deverão ser mobilizados todos os equipamentos e materiais necessários para a completa execução dos serviços, sendo organizado e planejado a montagem e ocupação do Canteiro de Obra.

1.2 – Proteção de Piso – Fornecimento e Instalação

A proteção de piso é realizada com material protetor de piso tendo a marca de referência "salvapiso". Refere-se a um serviço que envolve o fornecimento e a instalação de um material projetado para proteger o piso de danos durante as atividades da obra.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

Este tipo de serviço será executado em áreas nas quais a integridade do piso deverá ser mantida, sendo a proteção temporária necessária para garantir que as atividades realizadas pela obra não causem danos permanentes ao ambiente.

Os locais a serem instalados serão na área interna próxima a área de convivência no 3º pavimento, corredores do 9º pavimento entre o elevador de transporte dos materiais localizado no prédio Anexo 2A e a escada que dá acesso à cobertura do prédio Anexo 2B, além dos demais ambientes como elevador e corredores que serão utilizados para o transporte de material e entulho. A área a ser instalada será definida em conjunto com a FISCALIZAÇÃO, pois será necessário verificar as áreas e equipamentos que serão disponibilizados para a execução da obra.

A proteção deverá ser mantida bem fixada e substituída sempre que for danificada.

1.3 – Proteção de Elevador - Fornecimento e Instalação

A proteção de elevador é um serviço essencial em situações que envolvem mudanças, reformas e/ou movimentação de cargas no interior de edifícios. Este serviço visa preservar a integridade e estética do elevador utilizado durante o período em que podem estar sujeitos a condições adversas. Quando realizado, ele impede danos ao interior e aos revestimentos do elevador, proporcionando uma camada de segurança durante o transporte de material de obras e entulhos.

As paredes e o piso deverão ser protegidos com protetor de piso tipo salvapiso e com compensado resinado de 6mm. O protetor de piso deverá ser preso às paredes e ao piso com fita adesiva e posteriormente deverá ser coberto com compensado resinado com 6 mm de espessura. A instalação desses materiais de proteção deverá ser conduzida por profissionais qualificados, assegurando que o processo seja feito de maneira cuidadosa e sem comprometer o funcionamento do elevador. Além de proteger contra danos físicos, o serviço também visa manter a estética do interior do elevador, evitando manchas, sujeira ou desgaste. A proteção deverá ser mantida bem fixada e terá que ser substituída todas as vezes em que for danificada.

Após a conclusão das atividades que demandaram a proteção, a remoção dos materiais deverá ser realizada de forma cuidadosa, garantindo o descarte adequado.

1.4 – Proteção de MDF madeirado (painéis) nos corredores entre os elevadores e a escada para acesso à cobertura

A proteção dos cantos de alvenaria e de MDF madeirado será realizada utilizando chapas de madeira compensada resinada de 10 mm, manta protetora em papel kraft e fita crepe. A madeira compensada será cortada e fixada nas quinas para absorver impactos durante o transporte de materiais pesados, como telhas e perfis metálicos, evitando danos às paredes e painéis. A manta de papel kraft será aplicada para criar uma camada adicional de proteção contra arranhões, e a fixação será feita com fita crepe, garantindo que o revestimento não danifique o MDF original. Essa solução oferece proteção eficaz e temporária, com fácil remoção ao final do transporte dos materiais.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

1.5 – Fechamento Temporário Com Porta em Chapa de Madeira Compensada

O serviço proposto envolve a implementação de um fechamento temporário utilizando chapas de madeira compensada, com o objetivo primordial de assegurar a segurança e a proteção de áreas durante períodos de obras, reformas ou circunstâncias semelhantes.

O escopo do trabalho inicia-se com uma minuciosa inspeção e avaliação da área em questão, a porta de vidro a ser substituída, a fim de identificar pontos críticos e determinar as exigências específicas para o fechamento do ambiente. Posteriormente, a superfície ou ambiente destinado a receber as chapas será devidamente preparado, se necessário, para garantir uma fixação adequada.

A etapa seguinte compreende o corte e ajuste preciso das chapas de madeira compensada, adaptando-as às dimensões e formas exigidas para cobrir a área da porta. A fixação das chapas será realizada de maneira segura, empregando métodos apropriados, como o uso de parafusos, pregos ou grampos, assegurando estabilidade e resistência ao fechamento.

Uma vez fixadas, as chapas passarão por uma fase de ajustes finais, e será efetuado um acabamento para preservar a integridade visual do fechamento. Os materiais utilizados compreendem chapas de madeira compensada resinada com espessura mínima de 10mm, além de parafusos, dobradiças, porta cadeado zincado oxidado preto largura de 50mm com cadeado de inox, pregos ou grampos resistentes e adequados para a fixação.

É crucial salientar que o fechamento temporário é projetado de forma a permitir sua remoção fácil e rápida quando necessário, sem causar danos permanentes à estrutura existente. Durante o período de fechamento, serão implementadas medidas de segurança adicionais, conforme necessário, e a área será devidamente sinalizada para alertar sobre a presença do fechamento temporário.

1.6 – Placa de Obra

Deverá ser afixada a Placa de Obra produzida em lona, conforme o Padrão do TRF a ser disponibilizado pela FISCALIZAÇÃO, com informações do Contrato, em local a ser definido pela fiscalização com 2,00m de comprimento por 1,15m de altura. Esta fixação deverá ser feita antes do início da obra ou excepcionalmente na manhã do primeiro dia de obra.

Este serviço abrange o fornecimento e a fixação da Placa de Obra confeccionada em lona, proporcionando uma solução eficaz para a sinalização e identificação das informações do contrato e da obra. O objetivo principal é comunicar de forma clara e visível a natureza e status da obra, promovendo a segurança, informação aos transeuntes e atendendo ao princípio Constitucional da Publicidade dos Atos da Administração Pública.

O procedimento inicia-se com a escolha da lona de alta qualidade, resistente às condições climáticas e duradoura. A lona será personalizada de acordo com as informações relevantes da obra, conforme padrão a ser disponibilizado pela FISCALIZAÇÃO. A placa terá com 2,00m de comprimento por 1,15m de altura.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

A fase de fixação envolve a instalação segura da placa de obra em locais estratégicos, garantindo visibilidade adequada e conformidade com as normas locais. Serão utilizados materiais de fixação resistentes e duráveis para assegurar a estabilidade da placa durante toda a duração da obra. O local de fixação da placa será definido pela FISCALIZAÇÃO, sendo que a Placa deve ser instalada até o primeiro dia de início da execução física do objeto.

1.7 e 1.8 – Execução do Canteiro de Obra

A total critério da FISCALIZAÇÃO, este serviço poderá ou não ser executado, pois existe a possibilidade de aproveitamento instalações existentes na edificação, contudo isto dependerá de fatores e circunstâncias com pouca previsibilidade no momento de produção deste documento. Em resumo, a execução ou não deste serviço dependerá da necessidade e interesse da Administração Pública, sendo que se for necessário a execução, a FISCALIZAÇÃO indicará o local e o projeto do Canteiro de Obras deverá ser previamente aprovado.

Este serviço compreende a execução de um almoxarifado e escritório em canteiro de obra utilizando chapa de madeira compensada, incluindo a instalação de prateleiras para otimização do espaço de armazenamento. O processo se inicia com a preparação do local, garantindo a adequação da superfície para a instalação das estruturas.

A escolha de chapas de madeira compensada de qualidade é essencial, considerando resistência e durabilidade. As chapas são cortadas e ajustadas conforme as dimensões necessárias para a construção do almoxarifado e escritório, garantindo uma montagem precisa.

A fixação das chapas é realizada de forma segura, utilizando métodos apropriados, como parafusos, garantindo estabilidade e resistência estrutural. Durante a execução, são instaladas prateleiras estrategicamente posicionadas para maximizar o espaço de armazenamento no almoxarifado.

Devem ser contemplados aspectos ergonômicos e funcionais para o escritório, incluindo a disposição adequada de mobiliário e espaço para operações administrativas. Adicionalmente, são consideradas as necessidades de iluminação e ventilação para garantir um ambiente de trabalho confortável e funcional.

1.9 – Emissão de ART/RRT de Execução

Deverá ser emitida e entregue a FISCALIZAÇÃO, antes do início físico da obra, a ART/RRT de execução registrada e devidamente quitada no respectivo Conselho do profissional que for responsável pela execução da obra.

2. REMOÇÕES/DEMOLIÇÕES

Toda a metodologia utilizada para a demolição deverá primar pela segurança de pessoas, mobiliário, instalações e da própria edificação. Deverão ser protegidas as áreas adjacentes (pisos, paredes, divisórias) com o emprego de material tipo salvapiso, manta



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

de polietileno (lona preta), chapa compensada, etc., de modo a preservar os revestimentos existentes que não serão demolidos ou retirados.

Deverá ser evitado o acúmulo de entulho na obra em quantidade que possa causar transtornos ao funcionamento do prédio ou sobrecarga excessiva sobre pisos e paredes. Deverão ser recuperados todos os revestimentos e acabamentos danificados em virtude da demolição, mantendo-se o mesmo padrão existente no local.

Todo material produto da demolição deverá ser depositado diretamente em contêineres metálicos providenciados pela Contratada. O transporte e a destinação final dos entulhos deverão seguir condições e exigências da administração local. Os itens 2.1 a 2.15 são referente a serviços da Área de Convivência, enquanto de 2.16 a 2.18 são serviços a serem executados nos Telhados.

Os materiais, equipamentos e procedimentos a serem utilizados na execução dos serviços de demolições e remoções deverão atender às seguintes prescrições:

- Códigos, Leis, Decretos, Portarias, e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos órgãos do Sistema CREA – CONFEA e CAU-BR.

2.1 – Ensacamento em sacos de rafia e guarda de seixos de argila expandida para posterior reaproveitamento

Este serviço abrange o ensacamento de seixos de argila expandida, depositadas atualmente no ambiente, em sacos de rafia, visando o armazenamento adequado para posterior reaproveitamento.

Os seixos devem ser cuidadosamente ensacados em sacos de rafia, sendo adotadas medidas para garantir a segurança e a durabilidade da embalagem. O ensacamento é realizado de forma eficiente, considerando a padronização do volume e peso em cada saco para facilitar o manuseio posterior.

Os sacos devem ser armazenados em local apropriado, protegidos contra intempéries e condições adversas que possam comprometer a qualidade do material. Durante o armazenamento, devem ser implementadas medidas para prevenir a degradação do material, para que ao fim da obra o mesmo seja novamente utilizado. A finalidade do ensacamento e guarda dos seixos de argila expandida é possibilitar o reaproveitamento eficiente do material após a obra, promovendo a sustentabilidade e a gestão responsável de recursos.

2.2 – Demolição de piso cerâmico e camada de regularização sobre plaqueado

O serviço de demolição abrange a remoção do piso cerâmico, demolição do piso existente (piso cerâmico e tabeiras em granito) e da camada de regularização sobre o plaqueado, com uma espessura de 3,0 centímetros.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

A demolição do piso cerâmico deve ser conduzida de maneira cuidadosa para evitar danos desnecessários à estrutura subjacente. Ferramentas apropriadas devem ser utilizadas para a remoção eficiente dos revestimentos, podendo ser demolição manual ou mecânica, desde que sejam minimizados os impactos nos elementos adjacentes, sobretudo nas paredes.

Os resíduos resultantes devem ser devidamente gerenciados, seguindo práticas sustentáveis e regulamentações ambientais locais. A limpeza da área após a demolição é uma parte integral do serviço, garantindo que o local fique pronto para fases subsequentes da obra.

2.3 – Demolição de piso plaqueado em argamassa de cimento e areia, inclusive camada de proteção da manta em massa podre (traço 1:6) com martelo rompedor até 5cm de profundidade

O serviço de demolição compreende a remoção do piso plaqueado em argamassa de cimento e areia, incluindo a camada de proteção da manta em massa podre (traço 1:6). O método utilizado para essa demolição é o martelo rompedor, com profundidade de até 5 centímetros.

Durante a demolição, o martelo rompedor deve ser operado de maneira controlada para evitar danos desnecessários à estrutura subjacente.

Os resíduos resultantes devem ser devidamente gerenciados, seguindo práticas sustentáveis e regulamentações ambientais locais. A limpeza da área após a demolição é uma parte integral do serviço, garantindo que o local fique pronto para fases subsequentes da obra.

2.4 – Remoção de Impermeabilização da Manta Asfáltica

Deverão ser removidas de forma manual todas as mantas instaladas no local, sejam os trechos horizontais ou verticais. O material removido deverá ser acondicionado para posterior descarte conforme normas e legislação vigente.

Os profissionais devem utilizar ferramentas apropriadas para a remoção da manta asfáltica, como espátulas ou escovas, juntamente com métodos que minimizem danos à superfície adjacente.

2.5 – Demolição de Revestimento em Argamassa de Cimento e Areia, com Martelo Rompedor, até 5cm de profundidade

Vide item 2.3 – Demolição de piso plaqueado em argamassa de cimento e areia, inclusive camada de proteção da manta em massa podre (traço 1:6) com martelo rompedor até 5cm de profundidade desta Especificação de Serviços, pois se trata do mesmo procedimento, porém, em uma camada diferente.

2.6 – Demolição de Revestimento de Argamassa de Cimento e Areia em Parede

Deverá ser realizada a demolição do revestimento em argamassa de cimento e areia na parede de maneira cuidadosa e controlada. Antes de iniciar, deverão ser avaliados, minuciosamente, o tipo de revestimento e a condição da parede. Proteja as



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

áreas adjacentes, pisos e móveis para evitar danos durante o processo. Só deverá ser demolida a argamassa da área onde será retirada a manta asfáltica que será substituída.

Devem ser removidos os acessórios da parede, se for o caso, como interruptores elétricos e tomadas, para facilitar a demolição, utilizando ferramentas apropriadas, como martelos e/ou talhadeiras, conforme necessário.

2.7 – Demolição de Rodapé de Granito, de Forma Manual, sem reaproveitamento

Deverão ser removidos todos os rodapés existentes na área de intervenção na área de convivência do 3º pavimento, sendo o material resultante acondicionado e descartado conforme normas legais e diretrizes desta especificação.

2.8 – Remoção Cuidadosa de Porta de Vidro, Transporte e Acondicionamento Adequado para Posterior Reinstalação

A esquadria de vidro temperado deverá ser removida e devidamente acondicionada para execução da obra e reinstalada após o assentamento da nova soleira de granito.

Durante o transporte, deverão ser utilizadas técnicas apropriadas para que possa acomodar a porta sem riscos de quebra ou danos. A porta deverá ser acondicionada de forma segura, utilizando materiais de proteção, como almofadas ou mantas. No local de armazenamento temporário, a porta de vidro deverá ser postada em um local plano e seguro, evitando exposição a condições climáticas extremas.

Caso necessário, os batentes de alumínio poderão ser removidos, contudo devem ser retirados cuidadosamente para posterior reutilização.

2.9 – Remoção Cuidadosa de Caixa de Mola Hidráulica para Posterior Aproveitamento

Deverá ser feita a remoção cuidadosa da caixa de mola hidráulica, garantindo a preservação do componente para aproveitamento futuro. Após a desmontagem, deverá ser feita uma inspeção detalhada da caixa para identificar possíveis danos. Será necessária a proteção com materiais apropriados durante o transporte, evitando impactos que possam comprometer sua integridade.

No transporte da caixa de mola hidráulica, será necessária a utilização de meios adequados para garantir segurança, evitando trepidações e choques que possam prejudicar o componente. A caixa deverá ser armazenada em um local seco e seguro, protegida contra condições climáticas extremas.

2.10 – Demolição de Revestimento Cerâmico, de Forma Manual, sem Reaproveitamento

Iniciar a demolição do revestimento cerâmico de forma manual de uma faixa linear de 20 cm a partir do piso existente, sem a intenção de reaproveitamento. Deve ser considerada a demolição mínima possível para garantir a remoção da antiga e instalação da nova impermeabilização. Antes do começo, será necessária uma avaliação cuidadosa do tipo de revestimento e das condições da superfície adjacente.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

As áreas adjacentes precisarão ser protegidas para evitar danos durante o processo de demolição. Requer-se o uso de ferramentas manuais apropriadas, como martelos e talhadeiras, para a remoção do revestimento de maneira eficiente. Em toda a execução dos serviços serão necessárias, especial atenção à segurança dos trabalhadores, através do fornecimento dos equipamentos de proteção individual, como luvas resistentes e óculos de proteção.

A demolição deverá ser executada de forma controlada, evitando danos à parede ou à superfície subjacente. Após a remoção do revestimento cerâmico, será necessária uma avaliação da superfície para garantir que esteja pronta para qualquer trabalho subsequente.

2.11 – Demolição de Soleira

Deverão ser removidos de forma manual as soleiras em mármore ou granito existentes, conforme indicação em projeto. O material deverá ser descartado conforme legislação vigente e a execução deverá ser feita de forma a não ocasionar danos no entorno como o marco da porta (caso não seja removido) e o piso da área interna.

2.12 – Abertura de Furo na Laje de Concreto Armado para o Ralo Sifonado da Área de Convivência com 150mm de Diâmetro

Para a abertura do furo na laje de concreto armado para a introdução do ralo sifonado da área de convivência, deverão ser utilizadas ferramentas adequadas, como perfuratriz elétrica com coroa diamantada. Será necessária uma avaliação cuidadosa da localização do furo, para garantir o alinhamento preciso de acordo com o projeto. Para tal, deverá ser marcada, previamente, a localização do furo com a sua dimensão, que deve ser de 150mm (6”).

Proteger a área ao redor para evitar danos durante o processo, utilizando lonas ou materiais de proteção. Executar a perfuração com precisão, coletando os resíduos gerados para manter a limpeza do ambiente. Após a abertura do furo, a integridade estrutural da laje deverá ser considerada e, se necessário, efetuar reforços adicionais. Preparar a área para a instalação do ralo sifonado, assegurando uma superfície limpa e nivelada.

2.13 – Retirada do Ralo Atual e da Tubulação de PVC a ser Substituída no G3

Retirar o ralo atual e a tubulação de PVC, que será substituída no teto do G3. Antes de começar, certifique-se de que a área esteja desocupada e que não haja água ou resíduos no sistema. Remover o ralo atual com as ferramentas adequadas, garantindo uma desinstalação cuidadosa para evitar danos ao entorno. Desconectar a tubulação de PVC, seguindo as conexões apropriadas e utilizando as ferramentas necessárias para soltar as uniões.

Evitar vazamentos de água durante o processo, ter recipientes ou panos absorventes à mão para lidar com qualquer líquido remanescente. Descartar os componentes retirados conforme as regulamentações ambientais locais. Após a retirada completa, inspecionar a área para garantir que não haja danos à estrutura ou a outros componentes importantes. Fazer os reparos ou reforços adicionais, se necessário.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

2.14 – Demolição Cuidadosa de um Furo do Bloco Furado da Alvenaria, de Forma Manual

Realizar a demolição cuidadosa de um furo no bloco furado da alvenaria de forma manual. Este serviço se faz necessário para melhor colocação/fixação da manta de impermeabilização e a tela metálica. Antes de iniciar, faz se necessária a avaliação das dimensões e a localização exata do furo, para assegurar a conformidade com o projeto.

Utilizar ferramentas manuais apropriadas, como martelos e talhadeiras, para demolir o bloco de forma controlada. Exercer pressão uniforme durante o processo para evitar danos desnecessários à estrutura circundante. Proteger as áreas adjacentes para prevenir danos durante a demolição, utilizando materiais de proteção adequados. Remover detritos à medida que avança no processo, para manter a área limpa.

Durante a demolição, estar atento à presença de instalações elétricas, hidráulicas ou estruturais que possam ser afetadas. Tomar precauções adicionais se necessário. Após a conclusão da demolição, inspecionar cuidadosamente a área para garantir que não haja danos à integridade estrutural da alvenaria. Fazer os reparos ou reforços conforme necessário.

2.15 – Remoção de Textura Acrílica

Realizar a remoção completa da textura acrílica presente nas paredes da área de conveniência. Utilizar ferramentas adequadas, como raspadores e lixadeiras, para assegurar uma remoção eficiente. Proteger as áreas adjacentes adequadamente para evitar danos durante o processo. Descartar os resíduos gerados de maneira responsável.

Iniciar o trabalho preparando e protegendo as áreas próximas, dedicando um tempo para essa etapa. Em seguida, proceder com a remoção da textura acrílica, ajustando a duração conforme a área a ser trabalhada. Após a remoção, realizar uma inspeção minuciosa para corrigir quaisquer imperfeições nas paredes. Finalizar o serviço com uma limpeza completa da área, demandando meio dia.

Garantir que as áreas designadas estejam completamente livres da textura acrílica e que as paredes estejam preparadas para receber um novo revestimento após a execução da manta asfáltica. Certificar se de que as áreas adjacentes estejam limpas e sem danos.

2.16 a 2.18 – Remoção e Recolocação de Telhas de Fibrocimento com Reaproveitamento Provisório e Demolição

Remover cuidadosamente as telhas de fibrocimento, utilizando ferramentas manuais adequadas para evitar danos, como alavancas revestidas e chaves apropriadas para desaparafusar as fixações. Executar o processo de remoção em pequenos trechos, a fim de minimizar a exposição da estrutura subjacente e evitar riscos de danos por intempéries. Executar os serviços necessários de limpeza, posteriormente, impermeabilização e regularização da cobertura.

No final de cada jornada de trabalho, reinstalar temporariamente as telhas, utilizando as mesmas fixações ou substituindo-as por fixações temporárias, conforme



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

necessário, para assegurar a proteção da área exposta. Posicionar e fixar as telhas de modo a garantir a estanqueidade mínima, prevenindo infiltrações até que seja executada a instalação do novo sistema de cobertura. A instalação, ainda que provisória, deve ser bem feita e de forma segura, não podendo ter problemas em função das intempéries, ventania e demais fenômenos naturais.

Em nenhuma hipótese a cobertura poderá ficar sem proteção, devendo as telhas serem retiradas de forma definitiva somente quando for fazer a instalação do novo sistema. Ao demolir o telhado antigo, as telhas devem ser quebradas, com os devidos procedimentos de segurança, para redução de volume, transporte e acondicionamento eficiente em caçambas para destinação final, conforme item 4.2 desta especificação.

3. REMOÇÕES DE ENTULHO E TRANSPORTES

Em conformidade com a Lei N.º 12.305 de 02/08/2010 que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos em vigor desde 03/08/2010, e a Resolução CONAMA n.º 307 de 05/07/2002 que trata das diretrizes, critérios e procedimentos para Gestão de Resíduos da Construção Civil, em vigor desde 02/02/2003, fica estabelecido que a CONTRATADA deverá efetuar o descarte de resíduos resultantes da obra em áreas estabelecidas pela Prefeitura do Município, de acordo com o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

Todo material originário de demolição, limpeza, remoção e escavação sem reutilização nos serviços deverão ser encaminhados para área de aterros sanitários licenciados junto a Prefeitura Municipal.

Para o acondicionamento dos resíduos e seu respectivo transporte deverão ser utilizadas caçambas estacionárias removíveis, transportáveis por poliguindastes, cobertas com lona, de acordo com o regulamento em vigor.

A geradora do resíduo deverá ter autorização ambiental — AA para dispor seus resíduos de forma adequada. Todos os custos necessários à autorização correrão por conta da CONTRATADA.

Para efetuar o transporte e o descarte dos resíduos oriundos do processo de construção ou reforma, a CONTRATADA deverá dispor ou subcontratar empresas licenciadas para a prestação específica destes serviços junto aos órgãos competentes.

Os resíduos deverão ser encaminhados a áreas específicas conforme orientação e regulamentação das Leis Municipais, sendo obrigatória a apresentação do tíquete de pesagem a FISCALIZAÇÃO da obra, como comprovação da correta destinação final dos resíduos.

3.1 – Ensacamento de Entulho Utilizando Sacos de Ráfia de 80 cm x 55 cm

No processo de ensacamento de entulho com sacos de ráfia de 80 cm x 55 cm, é essencial seguir algumas instruções para garantir eficiência no descarte dos materiais e entulho.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

Comece selecionando sacos de rafia resistentes, assegurando que cada um tenha as medidas adequadas para comportar diversos tipos de entulho. Durante o manuseio, é crucial tratar os sacos com cuidado para preservar sua durabilidade.

Ao proceder com o ensacamento, organize os sacos de maneira ordenada, empregando técnicas especializadas para garantir que cada um seja preenchido de maneira eficiente. Certifique-se de fechar e amarrar os sacos de forma segura, evitando qualquer vazamento durante o transporte.

Os sacos devem ser preenchidos da melhor forma possível de forma a acondicionar o máximo de material possível sem que haja derramamento ou vazamento de material, fazendo assim que todo o material seja devidamente encaminhado para o local de guarda provisória e posteriormente para a caçamba.

3.2 – Locação de Caçamba Estacionária de 5m³ para Remoção de Resíduos Sólidos Classes A, B E C

Deverá ser contratada uma caçamba estacionária com capacidade de 5m³ com uma empresa devidamente licenciada para descarte dos entulhos.

Os pedidos de caçamba dependem de prévia autorização por parte da Fiscalização, sendo que os pedidos devem ser feitos ao menos 2 dias úteis de antecedência da data desejada para que se tenha tempo hábil para verificação de viabilidade da mesma. A critério da FISCALIZAÇÃO, de setores Administrativos ou da Segurança do Tribunal, os pedidos de caçamba poderão ser negados e adiados para uma nova data.

As datas previamente combinadas e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO possibilitará que sejam solicitadas todas as autorizações e seja emitido o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) em tempo hábil.

A CONTRATADA deverá indicar claramente a empresa transportadora, local de descarte final e classe de resíduos, facilitando a emissão do MTR. Os resíduos devem ser classificados conforme as Classes A, B e C, sendo assegurado a disposição correta na caçamba.

Para fins de solicitação de caçamba, a mesma deve ser solicitado por e-mail para nugor@trf2.jus.br, com cópia para diobr@trf2.jus.br, bem como para o fiscal do contrato em conformidade com o modelo abaixo:

“Vimos através deste, apresentar solicitação de geração de Manifesto de Transporte de Resíduos para contratação de caçamba para a retirada de materiais de obra.

CNPJ TRANSPORTADOR : 12.345.678/0001-99

RAZÃO SOCIAL – Nome da Empresa

LICENÇA - ISENTA

ENDEREÇO - Rua Fulano De Tal, Nº 33



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

MUNICÍPIO – Nome Da Cidade

ESTADO - RJ

CNPJ DESTINADOR : 23.456.789/0001-99

RAZÃO SOCIAL – Nome Da Empresa

ENDEREÇO: Rua Qualquer, N.º 249

MUNICÍPIO – Nome Da Cidade

ESTADO: RJ

- QUANTIDADE DE CAÇAMBA: X Caçambas(S) de 5m³ - Total de X.5m³

DATA DE CHEGADA DA CAÇAMBA: XX/XX/202X (dia da semana, Período do dia)

NATUREZA : Tipo de Material a ser descartado.

CÓDIGO : Respectivo Código no INEA

FORMA DE ACONDICIONAMENTO: Caçamba Aberta.”

Após a chegada da caçamba, a mesma deverá ser preenchida de forma uniforme, eficiente e segura, evitando ultrapassar sua capacidade máxima. As regulamentações ambientais locais devem ser observadas em relação a disposição adequada dos resíduos, evitando materiais proibidos.

Deverá ser notificada a empresa de locação quando a caçamba estiver pronta para retirada, garantindo um serviço eficiente. Ao final, deverá ser entregue o Certificado de Destinação Final (CDF) para a FISCALIZAÇÃO para fins de contabilidade dos serviços de transportes e de caçamba.

Os serviços referente a este item poderão ser pagos sem o CDF, contudo, o mesmo deve ser providenciado em no máximo 60 dias após a emissão do MTR. Caso o mesmo não seja emitido pelo INEA, a FISCALIZAÇÃO poderá estornar os pagamentos efetuados referente a estes MTR's.

3.3 – Carga Manual de Entulho em Caçamba Estacionária

Posicione a caçamba em uma área pré-determinada pela FISCALIZAÇÃO em conjunto com a segurança do Tribunal e delimite um espaço de trabalho seguro ao seu redor. Utilize Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como luvas resistentes, calçados de segurança e capacete, para garantir a sua segurança durante o processo.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

Segregue os materiais de entulho conforme sua natureza, facilitando a posterior reciclagem. Ao carregar a caçamba, faça isso de maneira organizada, distribuindo os diferentes tipos de materiais uniformemente. Evite jogar materiais de forma desordenada para otimizar o espaço e prevenir acidentes. A FISCALIZAÇÃO poderá efetuar glosas caso seja constatado que a caçamba não teve seu volume aproveitado na totalidade, ou mal aproveitado, conforme vistoria visual ou de acordo com o CDF.

Certifique-se de não ultrapassar a capacidade máxima de carga da caçamba, evitando riscos de acidentes e assegurando a eficácia do transporte. Garanta que apenas materiais permitidos e autorizados estejam sendo depositados na caçamba, seguindo as regulamentações locais para o descarte adequado dos resíduos.

Mantenha uma comunicação constante com o operador da caçamba para garantir uma carga eficiente e segura. Após o carregamento, certifique-se de que a área ao redor da caçamba esteja limpa e livre de resíduos soltos.

3.4 a 3.9 – Transporte de Material Vertical e Horizontal

No contexto do transporte manual de materiais em uma obra, a eficiência e a segurança são aspectos primordiais. Antes de iniciar o deslocamento, é essencial avaliar cuidadosamente a quantidade de material a ser movido para determinar a abordagem mais adequada, fazendo um planejamento prévio de forma a mitigar os riscos e minimizar os transtornos desta atividade a edificação e suas atividades.

A escolha do equipamento certo, como carrinhos, carrinhos de mão ou outros dispositivos apropriados, é crucial para facilitar o transporte, minimizando esforços desnecessários. Contudo, o material e técnica utilizada não pode causar danos ao piso, elevadores e paredes dos ambientes. Durante o carregamento, é importante distribuir o peso de forma equilibrada para evitar desequilíbrios ao longo do percurso.

A utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como luvas, é indispensável para garantir a segurança pessoal durante o transporte manual. A comunicação eficiente com a equipe, indicando movimentações iminentes de materiais, contribui para evitar surpresas e prevenir acidentes.

Manter os caminhos desobstruídos proporciona um ambiente propício para o transporte manual, reduzindo obstáculos e minimizando riscos. A capacitação da equipe em técnicas seguras e ergonômicas é essencial, assegurando uma execução eficiente e protegida.

Evite sobrecarregar os trabalhadores e implementar uma rotatividade adequada reduzindo a fadiga, enquanto pausas programadas garantem momentos de descanso, especialmente ao lidar com materiais pesados ou em condições adversas.

As telhas e os perfis metálicos serão transportados pelos elevadores do prédio Anexo 2A, que serão designados pela FISCALIZAÇÃO, partindo do térreo ou pavimento da garagem. No caso da cobertura do Anexo 1B, o transporte será realizado até o 9º pavimento, de onde os materiais serão deslocados horizontalmente até as escadas de acesso à cobertura. Já no caso da cobertura do Anexo 2B, os materiais serão transportados



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

até o 10º pavimento, com posterior movimentação para a cobertura. É fundamental que as telhas possuam dimensões compatíveis com o trajeto, e, no caso dos perfis metálicos, será necessário cortar as peças para que possam ser transportadas nos elevadores e movimentadas horizontalmente, com posterior soldagem na cobertura.

A CONTRATADA deve verificar previamente todas as dimensões máximas permitidas para o transporte antes da compra dos materiais e garantir que não haja interferências ao longo do trajeto. O transporte dos materiais através dos pavimentos deve ocorrer fora do horário regular de funcionamento do Tribunal (das 11h às 19h), a fim de evitar transtornos aos servidores e funcionários do prédio.

Quaisquer danos causados pela má execução dos serviços de transporte, quer seja do material transportado, bem como do ambiente resultarão na obrigação de reparo e/ou substituição dos objetos às expensas da CONTRATADA.

4. REGULARIZAÇÕES E REVESTIMENTOS

4.1 e 4.2 – Grauteamento de Furo do Antigo Ralo

No contexto do grauteamento do furo do antigo ralo para a regularização da laje, juntamente com a preparação do furo, o concreto grout desempenha um papel crucial. O processo começa com a avaliação e preparação meticulosa do furo, removendo detritos para garantir uma base limpa e desobstruída. A forma deve ser devidamente posicionada e escorada, evitando que haja fuga de material durante o lançamento.

A mistura do concreto grout ocorre localmente, seguindo rigorosamente as proporções e especificações recomendadas para assegurar a qualidade do material. Com o grout pronto, inicia-se o lançamento cuidadoso no furo, assegurando uma distribuição uniforme para preencher completamente o espaço.

O adensamento adequado do concreto grout é essencial para eliminar bolhas de ar e garantir uma distribuição homogênea no furo. Posteriormente, o material é utilizado para regularizar a laje, preenchendo o espaço anteriormente ocupado pelo ralo e proporcionando uma superfície nivelada.

Após a aplicação, é crucial permitir o tempo necessário para a cura completa do concreto grout, seguindo as orientações específicas para garantir resistência e durabilidade. Uma vez concluída a cura, realiza-se uma verificação cuidadosa da regularização da laje, assegurando a conformidade com as especificações e requisitos do projeto.

A etapa final envolve a limpeza minuciosa de quaisquer resíduos ou excessos de concreto grout, resultando em uma superfície final limpa e esteticamente agradável. Uma inspeção final é realizada para verificar se o grauteamento do furo foi executado conforme as diretrizes, garantindo a integridade estrutural e o cumprimento dos padrões de qualidade estabelecidos para o projeto.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

4.3 – Regularização de Superfície para Impermeabilização, com Argamassa De Cimento e Areia Traço 1:3

Regularização em argamassa de cimento e areia traço 1:3 como base para imprimação e impermeabilização com caimento de 1% para o ponto de drenagem. Espessura mínima de 3cm junto ao ponto de drenagem.

4.4 – Enchimento com argamassa leve de cimento areia e vermiculita compactada a maço

Para que não seja necessário executar espessuras muito elevadas de regularização no item 5.5, após a massa podre deverá ser executado primeiro uma camada de argamassa leve, nivelada, com traço 1:2:5 de cimento, areia grossa e vermiculita.

A necessidade ou espessura a ser executada nesta etapa será definida pela FISCALIZAÇÃO, após a demolição das camadas existentes, assim haverá informações suficientes para subsidiar a decisão a ser tomada.

4.5 – Regularização de Superfície Vertical para Impermeabilização, com Argamassa De Cimento e Areia Traço 1:3

Regularização em argamassa de cimento e areia traço 1:3 nas paredes como base para imprimação e impermeabilização. Espessura mínima de 2cm.

4.6 – Proteção mecânica primária da manta asfáltica com argamassa de cimento e areia traço 1:6 (massa podre)

Após a impermeabilização com manta asfáltica e a execução do teste hidrostático será aplicada sobre a manta asfáltica uma lona terreiro (camada separadora) e sobre esta será executada a proteção primária com 2cm de espessura, com argamassa de cimento e areia traço 1:6.

4.7 – Regularização para assentamento de piso cerâmico em argamassa de cimento e areia traço 1:3, estruturada com tela de arame galvanizado , hexagonal, fio 0,56 mm (24 BWG), malha de ½”, H= 1,0 m.

Execução:

A superfície deve ser bem limpa, removendo pó, areia, óleo e desmoldantes. Sobre a superfície úmida, aplique uma argamassa de cimento e areia (traço 1:3) com espessura mínima de 3 cm e caimento de 1% em direção ao ralo. Em seguida, coloque a tela de arame galvanizado sobre a argamassa ainda fresca e cubra com uma camada final de argamassa. O acabamento da superfície deve ser áspero, obtido por sarrafeamento ou ligeiro desempenamento, e a tela deve subir na área vertical onde a manta foi embutida.

A regularização será executada com antecedência mínima de 14 (quatorze) dias em relação ao assentamento do piso cerâmico, com vistas a diminuir o efeito de retração da argamassa sobre a pavimentação.

4.8 – Chapisco Aplicado em Alvenaria

O chapisco deverá ser aplicado sobre superfícies perfeitamente limpas e molhadas, isentas de pó, gordura, etc. não devendo haver uniformidade na chapiscagem.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

O chapisco deverá ser curado, mantendo-se úmido pelo menos, durante as primeiras 12(doze) horas.

A aplicação de argamassa sobre o chapisco só poderá ser iniciada 24 (vinte e quatro) horas após o término da aplicação do mesmo.

4.9 – Proteção Mecânica de Superfície Vertical - Emboço

O material a ser utilizado será a argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com 20 mm de espessura. O emboço com argamassa de cimento e areia traço 1:3 deverá ser aplicado sobre superfície chapiscada, depois da completa pega da argamassa do chapisco. Esse emboço será a proteção mecânica dos trechos verticais da manta asfáltica e será estruturado com tela de arame galvanizado, hexagonal, fio 0,56 MM (24 BWG), malha 1/2", H = 1 M.

A argamassa de emboço deverá ser espalhada, sarrafeada e comprimida fortemente contra a superfície a revestir, devendo ficar perfeitamente nivelada, alinhada e respeitando a espessura indicada. Em seguida, a superfície deverá ser regularizada com auxílio de régua de alumínio apoiada em guias e mestras, de maneira a corrigir eventuais depressões.

O tratamento final do emboço deverá ser feito com desempenadeira, de tal modo que, a superfície apresente paramento áspero para facilitar a aderência dos revestimentos previstos em projeto.

Nas alvenarias cujo acabamento final será em revestimento cerâmico, o emboço deverá ter acabamento perfeito, sem defeitos para que os mesmos não sejam repassados para o revestimento.

O emboço deverá permanecer devidamente úmido, pelo menos, durante as primeiras 48 horas. As aplicações dos revestimentos sobre as superfícies emboçadas só poderão ser efetuadas 72 horas após o término da execução do emboço.

4.10 a 4.13 – Tabeira, Piso de Porcelanato, Rodapé e Soleira

Piso Cerâmico (Porcelanato), urban offwhite, exterior 61,5 cm x 61,5 cm (piso entre tabeiras)

Porcelanato 61,5 cm x 61,5 cm, acabamento externo, classe de atrito CIII, Classe E5 de indicação de local de uso, retificado na cor off white, carga de ruptura (N) ≥ 1300 , absorção de água, $\leq 0,5\%$, Módulo de Resistência a Flexão (Mpa) ≥ 35 , Expansão por Umidade (mm/m) $\leq 0,6$. Indicado para uso em ambientes residenciais e comerciais internos e externos molhados.

Local de aplicação: Área de convivência do 3º pavimento, anexo 1B, conforme indicação em projeto de paginação de piso ou planta construir demolir.

Marca de referência (piso): ELIZABETH ou similar aprovado.

Marca de referência (argamassa colante): Argamassa para porcelanato tipo ACIII, Quartzolit, Fortaleza ou equivalente aprovado.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

Marca de referência (rejunte): Argamassa pré-fabricada para rejuntamento, flexível, branca, marca de referência: . Quartzolit, Fortaleza ou similar aprovado. Deverá ser respeitado o espaçamento mínimo solicitado pelo fabricante.

Execução:

O assentamento das placas de piso deverá seguir, rigorosamente, as instruções do fornecedor escolhido.

A base do piso deverá ter sido executada há mais de 14 dias para que estejam completamente secas. Bases com problemas de umidade (banheiros e copas) deverão ser impermeabilizadas e ter caimento de 1% para os ralos.

A superfície das bases não deve apresentar desvios de prumo e planeza superiores aos previstos pela NBR 13749. Devendo estar firme, seca, curada e absolutamente limpa, sem pó, óleo, tinta ou outros resíduos que impeçam a aderência da argamassa colante.

Após a verificação e correção de eventuais problemas da base, deverão ser seguidos os seguintes passos:

- Preparar a argamassa colante e aguardar o tempo necessário para sua aplicação (definido pelo fabricante). A argamassa preparada deve ser utilizada no prazo máximo de 2 horas e 30 minutos.
- Iniciar a aplicação da argamassa, espalhando-a sobre a base com uma desempenadeira. Passar primeiro com o lado liso e depois com o lado dentado, fazendo ângulo de 60 graus entre a desempenadeira e a base, formando os sulcos e cordões. O tamanho dos dentes da desempenadeira depende da área da superfície da peça cerâmica, neste caso sendo a cerâmica de 61,5 x 61,5 cm sua área de superfície é maior que 900cm² definindo o formato dos dentes da desempenadeira em: “quadrado de 8x8x8mm” e a aplicação da argamassa deve ser na base e no verso do revestimento cerâmico.

Após a aplicação da argamassa colante, assentar os revestimentos cerâmicos utilizando espaçadores (peças de plástico em forma de "cruz" ou "T", que fazem com que os pisos tenham a mesma distância entre si). Bater com um martelo de borracha para garantir a aderência. Retirar os excessos de argamassa das juntas e sobre os revestimentos. A espessura da camada de argamassa depois do assentamento das peças deverá ser no mínimo de 3mm e no máximo 10mm.

- O rejuntamento poderá ser feito 72 h após a conclusão do piso;
- Cuidados com a secagem da argamassa e cor do rejunte;
- O tempo de secagem superficial pode ser alterado dependendo do clima. Calor, frio, vento e umidade do ar;
- Após rejuntar com espátula de borracha, utilizar esponja úmida para retirar os excessos de rejunte e posteriormente passar um pano seco (aproximadamente 15 a 30 minutos);



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

- A cor do rejunte a ser aplicado deverá ser similar a do piso.

O corte das peças, quando necessário, deverá ser feito manualmente com o uso de ferramentas adequadas, como brocas diamantadas, cortadores diamantados, pinças, rodas para desgaste, etc.

Quando do corte e assentamento, deve-se tomar o cuidado de eliminar as arestas cortantes do material cerâmico que fiquem expostas ao contato físico. Para isso deve-se proceder a um bisotamento chanfrado a 45 graus discreto de 2mm nas arestas vivas.

A limpeza rotineira deve ser feita somente com água e sabão, sem necessidade de utilizar ácidos ou outros produtos.

Soleira de granito verde ubatuba

As soleiras serão de granito verde Ubatuba, E = 2cm, as peças deverão ter largura de 36 cm e o comprimento da mesma deverá acompanhar o comprimento do vão da porta ultrapassando-o em 1,5cm de cada lado. As peças de granito serão polidas em todas as faces aparentes, de forma a apresentar superfície lisa, plana, isenta de trincas ou defeitos que possam comprometer sua aparência e rigidez. As juntas deverão ser contínuas e uniformes com espessura média de 1,5mm e rejuntadas com pasta de cimento, seguindo o padrão existente.

Local de aplicação: Na porta de acesso à área de convivência conforme indicação em projeto de paginação de piso.

Marca de referência: fornecedor local, antes da execução deverá ser apresentado amostra para aprovação da fiscalização.

Tabeira de granito verde Ubatuba

O desenho da paginação será definido por tabeiras de granito verde Ubatuba com 2 cm de espessura por 10 cm de largura conforme projeto. As peças serão polidas em todas as faces aparentes, de forma a apresentar superfície lisa, plana, isenta de trincas ou defeitos que possam comprometer a sua aparência e rigidez. As juntas deverão ser contínuas e uniformes com espessura média de 1,5 mm e rejuntadas com argamassa para rejuntamento, pré-fabricada, na tonalidade mais próxima do granito verde Ubatuba.

Argamassa para rejuntamento: Pré-fabricada, flexível, cor mais próxima do granito verde Ubatuba, marca de referência: Quartzolit, Fortaleza ou similar aprovado.

RODAPÉS

Rodapé em granito verde Ubatuba, E = 2cm, H = 10 cm, C= 1,00m

Rodapés em granito verde Ubatuba com 2 cm de espessura, 10 cm de altura, 1,00 m de comprimento por peça. As peças serão polidas em todas as faces aparentes, de forma a apresentar superfície lisa, plana, isenta de trincas ou defeitos que possam comprometer a sua aparência e rigidez. As juntas deverão ser contínuas e uniformes com espessura



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

média de 1,5 mm e rejuntadas com argamassa para rejuntamento, pré-fabricada, na tonalidade mais próxima do granito verde Ubatuba.

Argamassa para rejuntamento: Pré-fabricada, flexível, cor mais próxima do granito verde Ubatuba, marca de referência: Quartzolit, Fortaleza ou similar aprovado.

4.14 – Ralo de Cobertura do Tipo Abacaxi

O serviço proposto refere-se ao fornecimento e instalação de um ralo de cobertura semi-esférico, conhecido como ralo tipo abacaxi, com um diâmetro de 6 polegadas. O principal objetivo desse serviço é garantir a eficiência na drenagem, atendendo aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos.

A especificação técnica do ralo exige que o mesmo seja fabricado em material resistente às intempéries, em conformidade com as normas técnicas vigentes. As dimensões do ralo devem ser precisas, enfatizando a durabilidade e a eficácia na coleta de água pluvial.

No que diz respeito à instalação, o procedimento será conduzido por profissionais qualificados, seguindo um método detalhado que compreende desde a preparação adequada da superfície até a fixação segura do ralo.

4.15 – Revestimento Cerâmico para Paredes Externas

O serviço consiste no revestimento cerâmico no trecho que foi retirada a existente utilizando pastilhas de porcelana, cada uma com dimensões de 2,5 x 2,5 cm, montadas em placas de 30 x 30 cm. Esse revestimento será aplicado de maneira cuidadosa seguindo um alinhamento rigoroso a prumo.

A escolha específica de pastilhas de porcelana branca é para manter o mesmo padrão dos existentes, sendo que a pastilha ser fornecida pela FISCALIZAÇÃO. O alinhamento a prumo assegura uma disposição uniforme e esteticamente agradável das pastilhas, contribuindo para a estética geral da sacada. As pastilhas serão fornecidas pelo TRF-2, uma vez que temos em quantidade suficiente em estoque.

O processo de aplicação envolverá a fixação das pastilhas nas placas, garantindo uma aderência segura e duradoura às paredes externas da sacada. A técnica de alinhamento a prumo é crucial para criar um visual coeso e profissional, proporcionando uma aparência consistente em toda a superfície revestida.

4.16 – Chapisco Aplicado em Alvenaria

O chapisco deverá ser aplicado sobre superfícies perfeitamente limpas e molhadas, isentas de pó, gordura, etc. não devendo haver uniformidade na chapiscagem. O chapisco deverá ser curado, mantendo-se úmido pelo menos, durante as primeiras 12(doze) horas.

A aplicação de argamassa sobre o chapisco só poderá ser iniciada 24 (vinte e quatro) horas após o término da aplicação do mesmo.

4.17 – Emboço em Argamassa Aplicados Manualmente com Execução de Taliscas

O material a ser utilizado será a argamassa de cimento, call e areia, traço 1:2:8, com 20 mm de espessura preparada de forma manual. O emboço deverá ser aplicado sobre superfície chapiscada, depois da completa pega da argamassa do chapisco.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

A argamassa de emboço deverá ser espalhada, sarrafeada e comprimida fortemente contra a superfície a revestir, devendo ficar perfeitamente nivelada, alinhada e respeitando a espessura indicada. Em seguida, a superfície deverá ser regularizada com auxílio de régua de alumínio apoiada em guias e mestras, de maneira a corrigir eventuais depressões.

O tratamento final do emboço deverá ser feito com desempenadeira, de tal modo que, a superfície apresente paramento áspero para facilitar a aderência dos revestimentos previstos em projeto.

Nas alvenarias cujo acabamento final será em revestimento cerâmico, o emboço deverá ter acabamento perfeito, sem defeitos para que os mesmos não sejam repassados para o revestimento.

O emboço deverá permanecer devidamente úmido, pelo menos, durante as primeiras 48 horas. As aplicações dos revestimentos sobre as superfícies emboçadas só poderão ser efetuadas 72 horas após o término da execução do emboço.

5. IMPERMEABILIZAÇÃO

5.1 – Impermeabilização de Superfície com Manta Asfáltica

Condições gerais:

Juntamente com as especificações dos materiais, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços, conforme estabelecido neste caderno, e cumpridas todas as normas da ABNT, pertinentes ao assunto, em especial a NBR 9574 Execução de impermeabilização. A forma de aplicação deve seguir as recomendações dos fabricantes de cada produto utilizado.

Processos Preliminares:

Fixar tubos passantes e ralos, e chumbá-los com Grout. Executar limpeza das áreas utilizando vassoura. As superfícies deverão estar limpas, secas e isentas de partículas soltas.

Processo de impermeabilização:

I – O enchimento necessário deverá ser executado com argamassa leve de cimento: areia: vermiculita;

II – Sobre a argamassa de enchimento será executada argamassa de cimento e areia traço 1:3 com caimento de 1% para o ponto de drenagem;

III - Deverá ser controlada a granulometria da areia para que a manta não seja danificada por pedriscos ou areias de maior diâmetro. A areia deverá possuir módulo de finura (MF)



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

inferior a 2,4 (areia fina). A fiscalização poderá exigir eventualmente ensaio para verificação da granulometria caso considere a areia fornecida imprópria;

IV – Na região do ralo deverá ser criada uma depressão de 1cm de profundidade, na camada de regularização, com área de 40 cm x 40 cm, concêntrica do ponto de drenagem, com bordas chanfradas, para que seja possível a execução do reforço da manta no ralo sem a criação de um ressalto que dificulte a drenagem;

V – Promover a hidratação da argamassa para evitar fissuras de retração de destacamento. Fazer testes de escoamento, identificando e corrigindo possíveis pontos de empoçamento;

VI - Nas alvenarias a manta asfáltica será embutida e subirá até uma altura de 25 cm acima do nível da regularização para impermeabilização. Nesse trecho vertical, será removido o revestimento (pastilha cerâmica, emboço e 01 furo do tijolo cerâmico). Após, realizar o chapisco com argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:3, adicionando-se 10% de emulsão adesiva na água. Após 24 hs da execução do chapisco promover a regularização com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e emulsão adesiva, arredondar arestas e cantos, sarrafear e camurçar;

VII - No encontro da regularização com o desnível da porta de acesso à área de convivência a manta asfáltica deverá subir e virar 20 cm no topo do desnível (ficará abaixo da soleira a ser instalada).

VIII - Características da manta asfáltica

A – Manta a base de asfalto modificado com polímeros de APP (polipropileno atático), estruturada com um não tecido de filamentos contínuos de poliéster, previamente estabilizado, acabamento PP, tipo III, Classe B, marca de referência TORODIN ou similar aprovada. Totalmente aderida;

B – Normatização: Ensaio e especificações segundo a **NBR 9952/98 – Tipo III**;

B.1 – Aplicação

B.1.1 – Aplicar sobre a regularização uma demão de primer de solução asfáltica com rolo e trincha e aguardar a secagem por no mínimo 2 horas;

B.1.2 – Alinhar a manta asfáltica de acordo com o requadramento da área, procurando iniciar a colagem no sentido dos ralos para as cotas mais elevadas;



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

B.1.3 - Desenrolar toda a bobina de manta, fazer o alinhamento da mesma, rebobina-la novamente e iniciar portanto a colocação propriamente dita;

B.1.4 – Com o auxílio da chama do maçarico de gás GLP, proceder a aderência total da manta 4 mm. Nas emendas das mantas deverá haver sobreposição de 10 cm que receberão biselamento para proporcionar perfeita vedação;

B.1.5 – Antes de executar a proteção mecânica primária, deverá ser realizado o teste de estanqueidade, com uma lâmina d'água mínima de 5cm no ponto mais baixo (junto ao ponto de drenagem);

IX – Proteção Mecânica:

A – A proteção mecânica será constituída por 03 (três) camadas descritas a seguir:

A.1 - Camada separadora – Constituída por filme de polietileno de 24 micra de espessura que será colocado sobre a manta comum transpasse de 10 cm nas emendas. Esta camada tem por finalidade evitar que os esforços de dilatação e contração da argamassa de proteção mecânica atuem diretamente sobre a impermeabilização;

A.2– Camada de proteção primária – Será aplicada sobre a camada separadora e será constituída por uma camada de 2 cm de espessura de argamassa de cimento e areia no traço 1:6 (Massa podre);

A.3 – Proteção mecânica secundária/regularização para assentamento e piso cerâmico – Será executada com argamassa de cimento e areia traço 1: 3, 4,5 cm de espessura, estruturada com tela de arame galvanizado, hexagonal, fio 0,56 mm (24 BWG), malha de ½”. A tela deverá ser colocada no terço superior da camada de regularização respeitando-se o cobrimento mínimo de 1,5 cm;

A.3.1 – Promover a hidratação da argamassa para evitar fissuras de retração e destacamento. Fazer testes de escoamento, identificando e corrigindo possíveis empoçamento.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

5.2 – Regularização Desempenada de Base para Impermeabilização

Juntamente com as especificações dos materiais, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços, conforme estabelecido no item Generalidades deste caderno, e cumpridas todas as normas da ABNT, pertinentes ao assunto, em especial a NBR 9574 Execução de impermeabilização. A forma de aplicação deve seguir as recomendações dos fabricantes de cada produto utilizado.

A regularização desempenada de base para impermeabilização será executada com argamassa de cimento e areia sem peneirar, no traço 1:3, misturada a adesivo líquido. A aplicação será feita com uma espessura de 2 cm, garantindo uma superfície regular e adequada para receber a impermeabilização. Esse serviço tem como objetivo preparar a base da laje, situada abaixo das telhas de amianto existentes, para prevenir infiltrações de água.

A regularização será feita antes da remoção das telhas de amianto, que serão substituídas por telhas termoacústicas. O processo de regularização é essencial para assegurar que, em caso de chuva durante o período de troca das telhas, não ocorra infiltração na laje. A utilização do adesivo líquido na mistura da argamassa aumenta a aderência e a resistência da camada, tornando-a apta para receber o sistema de impermeabilização, garantindo a proteção da estrutura contra a umidade.

A argamassa será aplicada com o devido nivelamento e acabamento desempenado, de modo a proporcionar uma superfície uniforme, que facilita a aderência da impermeabilização. Todos os cuidados necessários com a preparação e a execução da regularização serão observados, de modo a garantir a durabilidade e a eficiência do serviço.

5.3 – Impermeabilização com Três Demãos Cruzadas de Revestimento Impermeabilizante

Juntamente com as especificações dos materiais, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços, conforme estabelecido no item Generalidades deste caderno, e cumpridas todas as normas da ABNT, pertinentes ao assunto, em especial a NBR 9574 Execução de impermeabilização. A forma de aplicação deve seguir as recomendações dos fabricantes de cada produto utilizado.

A impermeabilização com três demãos cruzadas de revestimento impermeabilizante flexível, do tipo bicomponente Viaplus 7000, será aplicada nas áreas sob os telhados dos prédios Anexo 1B e Anexo 2B, com o objetivo de proteger a estrutura contra danos causados pela água durante a substituição das telhas de amianto por telhas termoacústicas. Na primeira camada, será estruturado com véu de poliéster,



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

reforçando a resistência e evitando infiltrações enquanto o telhado estiver exposto durante o processo de troca.

Cada demão será aplicada de forma cruzada, garantindo uma cobertura completa e uniforme, e o tempo de cura entre as camadas será respeitado para assegurar a máxima aderência e eficiência do sistema. O véu de poliéster na primeira camada proporciona maior durabilidade, evitando fissuras e protegendo as lajes contra a ação da água.

Essa solução de impermeabilização temporária e de alta performance é crucial para evitar infiltrações e proteger as estruturas durante o período de exposição às intempéries, garantindo que o processo de troca das telhas não cause danos à laje ou comprometa a impermeabilidade dos prédios. Todos os materiais utilizados e os procedimentos adotados seguem as normas técnicas, assegurando a qualidade e eficácia do serviço.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

6.1 – Troca dos Postes

Os dois postes atualmente instalados deverão ser retirados e descartados, sendo adquiridos novos Postes com as especificações a seguir:

- Modelo: P23/1 da Ideal Iluminações
- Material: Aço Fosfatizado Preto, difusor de Globo de Vidro Leitoso Boca 15, diâmetro do Globo 30cm, acabamento em Pintura Eletrostática
- Dimensões: altura: 2,16m, largura: 49cm e diâmetro: 30cm, diâmetro da base (redonda): 16cm, distância dos parafusos da base: 12x12cm, peso: 5,5kg
- Quantidade de Lâmpadas: 1, Potência Máxima de 40W (Led/Eletrônica), padrão do soquete E27, bi-volt.



Os postes devem ser instalados no mesmo local em que os atuais se encontram instalados, sendo executados todos os serviços necessários para a fixação dos mesmos, além do fornecimento da lâmpada.

Quanto a passagem dos fios, o mesmo deverá ser efetuado somente por dentro do novo poste, sendo o restante e a ligação com a rede do prédio será realizada pelo TRF2.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

7. COBERTURA

RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO

Deve-se evitar a umidade durante o transporte e instalação das telhas, armazenando-as em local coberto, seco e ventilado. Não armazenar as telhas em contato direto com o piso. Os cuidados para armazenamento, movimentação e instalação das telhas devem ser redobrados de modo a evitar danos à pintura da telha, danos esses que podem causar a reprovação da telha por parte da FISCALIZAÇÃO.

MATERIAL

Serão utilizadas telhas termoacústicas trapezoidais em aço galvalume com isolamento termoacustico em espuma rígida de poliuretano (pu) injetado, e = 30 mm, densidade 35 kg/m³, espessura da chapa de 0,43 mm, com duas faces trapezoidais, pintura epóxica branca. A espessura da chapa de no mínimo 0,43 mm ou espessura superior e suficiente para resistir as cargas de projeto.

PROCESSO EXECUTIVO

As telhas devem ser montadas no sentido contrário ao vento, iniciando do beiral até a cumeeira. A fixação das telhas deve ser realizada com parafusos autoperfurantes nas ondas altas das telhas, utilizando arruelas e borrachas de vedação. Deverão ser utilizados no mínimo 3 fixadores por apoio, por telha. Demais suportes, tirantes, selantes e perfis de apoio necessários para fixação e vedação das telhas estão inclusos na instalação.

Os parafusos de fixação devem ser localizados a no máximo 5 cm das bordas das telhas, evitando o aperto excessivo contra as telhas. Em caso de interrupção do trabalho durante a fixação das telhas, as mesmas devem ser provisoriamente fixadas até que o trabalho seja retomado.

As peças devem ser instaladas de forma sobreposta, com recobrimentos mínimos conforme indicado pelo fabricante para uma inclinação mínima de 3,5%, ou conforme a disposição física da cobertura.

O recobrimento frontal deve ter no mínimo 25 cm e o recobrimento lateral deve ser simples. As junções no recobrimento frontal e lateral devem ser vedadas com fitas apropriadas para garantir a impermeabilidade. Deverá ser garantido a vedação do telhado, conforme instruções do fabricante das telhas, de forma que não haja qualquer percolação de água nas áreas de traspases.

O trânsito sobre as telhas instaladas, quando necessário, deve ser realizado sobre tábuas ou chapas de madeira adequadamente apoiadas.

RUFOS

Os rufos devem ser do mesmo material da chapa da telha, tipo aço galvalume, e com perfil de fechamento trapezoidal da onda da telha. Todos os parafusos de fixação, rebites, selante à base de poliuretano, entre outros elementos necessários, estão inclusos no serviço.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

CUMEEIRA

Os perfis de cumeeira devem ser trapezoidais, do mesmo material e formato da chapa da telha, tipo aço galvalume com pintura eletrostática branca, e com recobrimento mínimo de 15 cm. Utilizar selante à base de poliuretano para vedação, sendo todos os parafusos de fixação, rebites, e demais elementos necessários, inclusos no serviço.

CHAPIM

Os perfis formam o chapim (proteção das platibandas da cobertura) devem ter material do tipo aço galvalume, sendo incluso no serviço de instalação todos os parafusos de fixação, rebites, selante à base de poliuretano, entre outros elementos necessários.

8. ESTRUTURA METÁLICA

RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO

Os materiais armazenados na obra devem ser cobertos e protegidos contra umidade, sujeira, óleo e quaisquer outras substâncias que possam danificar as peças metálicas. O armazenamento deve ser feito em local ventilado de modo a evitar condensação.

MATERIAIS

Perfis laminados tipo cantoneiras, perfis dobrados – U enrijecido - e chapas..... ASTM A-36

Chumbadores SAE 1020

FABRICAÇÃO E MONTAGEM

Todos os serviços executados na estrutura metálica devem ter perfeita qualidade, com utilização das melhores técnicas de fabricação e montagem.

As peças que compõem a estrutura metálica devem possuir aspecto estético agradável, sem apresentar marcas de maçarico, rebarbas, trincas, saliências, reentrâncias, respingos de solda, ou qualquer outro defeito que comprometa a qualidade do serviço. Os cantos vivos devem ser arredondados com o maior raio possível.

As peças deformadas, que apresentarem empenamentos ou avarias não serão aceitas. As peças com curvatura devem ser feitas em processo que não comprometam sua função estrutural, não devendo fissuração, amassamento, ruptura ou introdução de tensão residuais relevantes. Caso necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá realizar testes para verificação dos materiais e estruturas às custas da CONTRATADA. Todo material rejeitado pela FISCALIZAÇÃO deve ser removido do canteiro de obras de forma imediata.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

Os serviços de montagem só poderão ser iniciados com a autorização da FISCALIZAÇÃO, após a verificação de todos os eixos da estrutura e locação dos apoios.

Deve-se pré-fabricar todas as peças possíveis da estrutura metálica da cobertura dos Anexos, incluindo soldagem de peças e pintura, de modo a reduzir ao máximo o tempo de trabalho após a retirada das telhas de amianto antigas. Os perfis devem ter dimensões compatíveis com o transporte por escadas e elevadores do edifício. Caso necessário, é responsabilidade da empresa realizar os cortes e a posterior soldagem dos perfis para garantir o transporte adequado.

A CONTRATADA deve verificar todas as medidas, locação, alinhamento e níveis da estrutura metálica antes do início dos serviços. Qualquer erro existente deve ser notificado à FISCALIZAÇÃO para que as correções necessárias sejam providenciadas. Caso essa notificação não seja feita, a CONTRATADA arcará com os custos dos reparos.

Qualquer modificação no projeto durante a execução, desde que aprovada pela FISCALIZAÇÃO, deve ser registrado em desenho “as built” e entregue ao final da montagem.

SOLDAS

Os serviços de solda deverão ser executados por soldadores qualificados de acordo com o Método para Qualificação dos Processos de Sondagem, de Soldadores e Operadores – MB-262 da ABNT. A empresa CONTRATADA deve possuir e fornecer cópias dos certificados de qualificação dos soldadores com no mínimo seis meses anteriores da execução do serviço desta contratação.

As superfícies de aplicação da solda devem estar limpas de escórias, sem ferrugem, graxa e outros materiais estranhos. De forma a minimizar distorções, deve-se utilizar gabaritos para pontear antes de realizar a solda completa.

As soldas devem ser em arco elétrico (conforme AWS D1.1), contínuas e nas dimensões especificadas em projeto, respeitando à norma AWS (E-7018), e possuindo as seguintes características:

Eletrodos: E-7018

Tensão de ruptura mínima: $f_w = 485 \text{ Mpa}$.

TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

Todas as partes da estrutura metálica deverão ter pintura conforme procedimento descrito:

1. Lixamento mecânico de toda a estrutura metálica;
2. Demais instruções em relação a pintura se encontram no item 10.

CHUMBAMENTO QUÍMICO

Visando evitar a infiltração de líquidos na laje de cobertura do plenário durante a execução da estrutura metálica, serão realizados apenas chumbadores químicos para suporte dos pilares da estrutura na estrutura de concreto da estrutura. O chumbador químico deve ser de injeção, com a utilização de barras roscadas, porcas e arruelas em aço galvanizado com diâmetro de 3/8" e comprimento máximo de 9 centímetros. Para garantir a execução correta do serviço, deve-se seguir os seguintes procedimentos:

- Fazer o furo de ancoragem com a boca de diâmetro e profundidade necessárias;
- Injetar ar para retirar o excesso de pó do furo;
- Limpar o furo duas vezes utilizando uma escova de nylon de modo a garantir a aderência do material com o substrato;
- Aplicar a resina química com o auxílio de uma pistola aplicadora e bico misturador. Antes de utilizar o produto, deve-se certificar que a mistura está homogênea;
- Inserir a barra roscada de aço galvanizado girando-a lentamente até que se encoste no fundo do furo;
- Aguardar a cura do material de acordo com as especificações técnicas do fabricante.

Devido a quantidade de furos, é recomendável a prévia preparação dos mesmos (limpeza e posicionamento dos elementos de montagem) garantindo assim a aplicação do chumbador em sequência, economizando o número de bicos misturadores utilizados.

NORMAS UTILIZADAS

Apresenta-se a seguir a lista de normas que fundamentaram o projeto e devem ser seguidas na execução da estrutura metálica:

NBR 8800:2008 – Projeto e Execução de Estruturas de Aço de Edifícios;

NBR 6118:2014 – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;

NBR 6120:1980 – Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

NBR 6123:1988 – Forças devidas ao vento em edificações;

NBR 14762:2010 – Dimensionamento de Estruturas de Aço Constituídas por Perfis Formados a Frio;

9. PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas e deverão ter sido objeto de exame minucioso, limpeza e retoques, sendo preparadas para o recebimento do tipo de pintura prevista. O preparo de superfície deverá ser feito conforme ABNT NBR 13.245. Deverão ser observadas as prescrições dos fabricantes para o aparelhamento das superfícies, preparo e aplicação das tintas, sendo vedada a utilização de quaisquer substâncias em desacordo com aquelas especificadas.

Deverão ser evitados escorrimentos e salpicos nas superfícies não destinadas à pintura. Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a pintura estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas e deverão ter sido objeto de exame minucioso, limpeza e retoques que as preparem para o recebimento do tipo de pintura previsto. Todas as superfícies a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc.

Toda pintura será executada em tantas demãos quantas forem necessárias a um perfeito acabamento. Cada demão somente será aplicada quando a precedente estiver completamente seca. Igual cuidado deverá ser tomado entre uma demão de tinta e a massa, obedecendo-se um intervalo mínimo de 24 horas após cada demão de massa. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta deverá ser cuidadosamente limpa com escova e pano para remover todo o pó, antes da aplicação da demão seguinte.

Após o lixamento deverá ser efetuada vistoria com lanterna ou lâmpada com foco voltado para a superfície acabada, para verificação da planicidade e da presença de furos, buracos e outras imperfeições. Detectadas imperfeições, deverão ser procedidos novo emassamento e novo lixamento das regiões defeituosas sucessivamente, até o saneamento das imperfeições.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, quando concluída, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho. Serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta de material premium de marcas reconhecidas no mercado pela sua qualidade.

9.1 – Aplicação Manual de Fundo Selador Acrílico

Material: Selador acrílico paredes externas – resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

O fundo selador acrílico tem como finalidade preparar a superfície para receber o acabamento final, proporcionando aderência adequada à pintura e evitando a absorção excessiva de tinta pela base.

A aplicação será realizada manualmente, garantindo uma cobertura homogênea e completa nas partes que houveram demolição de revestimento de paredes na Área de Convivência. O fundo selador acrílico será aplicado com cuidado, assegurando uma camada uniforme sobre a superfície preparada.

As etapas de execução podem ser resumidas da seguinte forma:

- Limpeza da superfície: efetuar a limpeza da área a ser aplicada o selador, estando a mesma seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo antes de qualquer aplicação;
- Diluir o selador em água potável, conforme orientações do fabricante;
- Aplicar uma demão de fundo selador com rolo de lã.

Deverão ser seguidas todas as orientações do fabricante do selador, garantido a perfeita aplicação do mesmo sobre a argamassa efetuada. Deve ser respeitada o tempo de cura da argamassa, assim como, para prosseguimento do serviço, o tempo de secagem do selador.

9.2 – Aplicação Manual de Massa Acrílica em Paredes Externas

O fundo selador acrílico tem como finalidade preparar a superfície para receber o acabamento final, proporcionando aderência adequada à pintura e evitando a absorção excessiva de tinta pela base.

A aplicação será realizada manualmente nas paredes da Área de Convivência, garantindo uma cobertura homogênea e completa na região da intervenção. O fundo selador acrílico será aplicado com cuidado, assegurando uma camada uniforme sobre a superfície preparada.

As etapas de execução podem ser resumidas da seguinte forma:

- Limpeza da superfície: efetuar a limpeza da área a ser aplicada o selador, estando a mesma seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo antes de qualquer aplicação;
- Diluir o selador em água potável, conforme orientações do fabricante;
- Aplicar uma demão de fundo selador com rolo de lã;
- Aplicação da primeira demão de massa acrílica, conforme especificação do fabricante, respeitando o intervalo mínimo desde a aplicação do selador;
- Aplicação da segunda demão de massa acrílica, respeitando o intervalo mínimo determinado pelo fabricante.

Deverão ser seguidas todas as orientações do fabricante da massa, garantido a perfeita aplicação da mesma sobre a superfície selada. Deve ser respeitada o tempo de



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

cura da argamassa, assim como, para prosseguimento do serviço, o tempo de secagem do selador, bem como, o tempo mínimo entre as duas demãos.

9.3 – Aplicação de Textura Acrílica Manual em Parede

Realizar a aplicação manual de textura acrílica na(s) cor(es) e paredes determinadas pela FISCALIZAÇÃO na Área de Convivência, seguindo as instruções do fabricante do produto. Utilizar as ferramentas adequadas para garantir uma aplicação uniforme e esteticamente atraente. Proteger as áreas adjacentes para prevenir respingos e danos durante o processo.

Começar preparando as paredes para receber a textura acrílica, assegurando que estejam limpas e em condições apropriadas. Fazer eventuais reparos ou nivelamentos conforme necessário. Durante a aplicação, mantenha uma consistência desejada, evitando irregularidades.

Atentar aos detalhes e assegurar-se de que a textura esteja uniformemente distribuída. Respeitar o tempo adequado para secagem, conforme recomendado pelo fabricante. Realizar inspeções pós-aplicação para garantir a qualidade do trabalho.

Certificar-se de que as áreas adjacentes estejam limpas e livres de qualquer vestígio do processo de aplicação, fazendo limpeza e reparos se necessário.

9.4 – Aplicação de Pintura Latex Acrílica Premium

Realizar a aplicação manual de textura acrílica nas paredes internas das platibandas dos telhados antes da instalação da nova estrutura seguindo as instruções do fabricante do produto. Utilizar as ferramentas adequadas para garantir uma aplicação uniforme e esteticamente atraente. Proteger as áreas adjacentes para prevenir respingos e danos durante o processo.

Tinta acrílica premium, na cor definida pela FISCALIZAÇÃO e acabamento semibrilho, sobre massa corrida e selador látex PVA.

Local de aplicação: área de convivência, platibandas dos telhados e pingadeiras.

Marca de referência: Suvinil, Coral, ou equivalente aprovado.

Execução: Deverão ser aplicadas duas demãos de massa acrílica em quantas demãos forem necessárias (no mínimo duas) de tinta acrílica para a obtenção de um perfeito acabamento, seguindo o padrão existente.

Nos locais onde houver demolições (alvenarias de blocos cerâmicos, esquadrias, etc) as superfícies deverão receber preparação, recuperação com massa acrílica e pintura com tinta acrílica, conforme especificação acima.

9.5 – Remoção de Pintura a Óleo

A remoção de pintura a óleo ou esmalte do guarda corpo da área de convivência deverá ser executada com ferramentas e equipamentos adequados para o serviço, de forma



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

segura para todos os operários e eventuais transeuntes. Por se tratar de guarda corpo no limite do prédio, deve ser tomadas medidas adicionais para que não sejam projetados materiais na edificação vizinha.

A remoção deverá ser realizada com o auxílio do diluente aguarrás, sendo após a execução do serviço a estrutura metálica deverá estar limpa, seca e sem material aderido, garantindo assim que a superfície metálica fique preparada para o recebimento da nova pintura.

9.6 a 9.7 e 9.9 a 9.11 – Serviços relacionados a Pintura das Superfícies Metálicas

A. Tratamento Mecânico De Superfícies Metálicas Em Aço Carbono Sem Galvanização

Este serviço compreende o tratamento mecânico de superfícies metálicas em aço carbono sem galvanização, especificamente em estruturas de telhados, visando a preparação das superfícies para receber posterior tratamento anticorrosivo e pintura. O processo envolve a remoção de ferrugem, carepas de laminação, tintas velhas e outros contaminantes que possam comprometer a aderência da nova pintura.

Procedimentos:

- Inspeção Inicial: Verificação das condições da superfície metálica, identificando áreas com corrosão, oxidação ou qualquer outra irregularidade que necessite de tratamento.
- Preparação da Superfície: Utilização de lixas, escovas de aço, lixadeiras ou jateamento abrasivo, conforme a necessidade, para a remoção completa de ferrugem, tinta deteriorada e outras impurezas.
- Limpeza Final: Após o tratamento mecânico, realizar uma limpeza completa da superfície utilizando ar comprimido ou pano limpo para garantir a eliminação de pó e resíduos soltos.
- Critérios de Aceitação: A superfície deve apresentar um padrão de limpeza visual de acordo com a norma ISO 8501-1, grau de limpeza mínimo Sa 2 ½ (limpeza por jateamento) ou St 3 (limpeza por ferramentas manuais ou mecânicas).

Materiais e Equipamentos:

- Lixas e escovas de aço adequadas ao tipo de aço.
- Ferramentas manuais (lixadeiras, esmerilhadeiras, etc.).
- Equipamentos de proteção individual (EPIs), como máscaras, luvas e óculos de proteção.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

Normas Técnicas Referenciais:

- ISO 8501-1: Preparação de Substratos de Aço Antes da Aplicação de Tintas e Produtos Relacionados – Padrões Visuais de Limpeza.
- ABNT NBR 10592: Jateamento Abrasivo com Granalha de Aço – Procedimentos.

B. Pintura Com Tinta Alquílica De Fundo (Tipo Zarcão) Aplicada A Rolo Ou Pincel Sobre Superfícies Metálicas Executado Em Obra (Por Demão)

Aplicação de uma demão de tinta alquílica de fundo, conhecida como zarcão, sobre superfícies metálicas em aço carbono sem galvanização, com o objetivo de proteger contra a corrosão e criar uma base adequada para a pintura de acabamento.

Procedimentos:

- Preparação da Superfície: As superfícies metálicas devem estar devidamente tratadas e limpas, de acordo com as orientações do serviço de tratamento mecânico, sem vestígios de ferrugem ou pó.
- Mistura da Tinta: Homogeneização da tinta alquílica de fundo de acordo com as instruções do fabricante, garantindo a consistência adequada.
- Aplicação da Tinta: A tinta deve ser aplicada uniformemente com rolo ou pincel, em uma camada contínua e sem escorrimentos, cobrindo completamente a superfície metálica.
- Secagem: Aguardar o tempo de secagem recomendado pelo fabricante antes de aplicar camadas subsequentes ou pintura de acabamento.

Materiais e Equipamentos:

- Tinta alquílica de fundo (tipo zarcão) conforme especificações SINAPI.
- Rolos de lã de carneiro ou pincéis de cerdas macias.
- EPIs adequados, como máscaras, luvas e aventais.

Normas Técnicas Referenciais:

- ABNT NBR 15494: Pintura – Terminologia.
- ABNT NBR 6459: Tintas – Determinação do Tempo de Secagem de Películas de Tintas e Vernizes.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

C. Pintura Com Tinta Alquílica De Acabamento (Esmalte Sintético Acetinado Ou Fosco) Aplicada A Rolo Ou Pincel Sobre Superfícies Metálicas (Perfil Metálico Ou Tubulação De Pvc) Executado Em Obra (02 Demãos)

Aplicação de duas demãos de esmalte sintético acetinado sobre superfícies metálicas (ou fosco sobre o PVC) nas cores definidas pela FISCALIZAÇÃO previamente preparadas e pintadas com fundo zarcão, com o objetivo de proporcionar proteção contra intempéries e garantir um acabamento estético adequado.

Procedimentos:

- Preparação da Superfície: As superfícies metálicas devem estar previamente pintadas com a tinta de fundo e completamente secas.
- Mistura da Tinta: Homogeneização do esmalte sintético acetinado (ou fosco) conforme as instruções do fabricante.
- Aplicação da Tinta (Primeira Demão): Aplicação uniforme da primeira demão com rolo ou pincel, garantindo cobertura total e acabamento sem marcas ou escorrimentos.
- Secagem da Primeira Demão: Respeitar o tempo de secagem indicado pelo fabricante antes de aplicar a segunda demão.
- Aplicação da Tinta (Segunda Demão): Repetir o processo de aplicação, garantindo que a cobertura seja homogênea e que o acabamento fique uniforme e sem imperfeições.

Materiais e Equipamentos:

- Esmalte sintético acetinado (ou fosco) conforme especificações SINAPI.
- Rolos de lã de carneiro ou pincéis de cerdas macias.
- EPIs adequados para a atividade.

Normas Técnicas Referenciais:

- ABNT NBR 6493: Especificações de Tintas e Vernizes – Classificação por Utilização.
- ABNT NBR 13321: Tintas para Construção Civil – Especificações para Tintas de Acabamento para Uso Geral.

Critério de Medição:

Os itens de 9.9 a 9.11 serão medidos e pagos por área da projeção horizontal da região do telhado das estruturas pintadas. Portanto, se foi executado o serviço nas estruturas de sustentação de 10,00 m² de projeção horizontal do telhado, serão pagos 10,00 m² do respectivo serviço. Tal simplificação é adotada mediante fontes da literatura técnica, tal como os Critérios de Medição da EMOP para Tubulações que ao ser adotado resulta em área muito próxima a projeção horizontal do telhado.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

9.8 – Pintura de Tubulação de PVC

Primeiro, é necessário preparar o material, incluindo lixar a superfície com lixa de grão fino (220 ou maior) e limpar o PVC com acetona para remover impurezas e melhorar a aderência da tinta.

O local de trabalho deve ser preparado adequadamente, com proteção no chão e boa ventilação. A aplicação da tinta deve ser feita em várias demãos finas, com intervalos de 20 a 30 minutos para secagem entre cada uma.

Após a aplicação, é importante deixar a tinta secar por 24 horas para que fique seca ao toque, e a cura completa pode levar de 20 a 30 dias, especialmente se o PVC for utilizado em trabalhos pesados. Durante todo o processo, é essencial o uso de equipamentos de segurança, como luvas, óculos de proteção e um respirador para evitar a inalação de substâncias químicas.

10. SERVIÇOS DIVERSOS

10.1 – Recolocação da Porta de Abrir em Vidro Temperado

A Porta de vidro temperado que foi retirada e devidamente acondicionada para execução da obra deverá ser reinstalada no local de origem no encerramento das intervenções.

Durante o transporte, utilize técnicas apropriadas para que possa acomodar a porta sem riscos de quebra ou danos. Acondicione a porta de forma segura, utilizando materiais de proteção, como almofadas ou mantas. No local de armazenamento temporário, posicione a porta de vidro em um local plano e seguro, evitando exposição a condições climáticas extremas.

A instalação deverá ser feita conforme as condições originais, utilizando as técnicas corretas e garantindo a qualidade e duração do serviço efetuado. Qualquer dano a porta por parte da CONTRATADA na retirada, acondicionamento ou reinstalação resultará na obrigação de consertar os danos e substituir a porta às suas expensas.

10.2 – Recolocação do Seixo Rolado

Os seixos rolado que foram retirados e acondicionados em sacos de ráfia deverão ser espalhados nos mesmos locais de origem, ao término das intervenções.

10.3 – Execução das Instalações Hidráulicas de Drenagem

- Seguir as determinações de NBR 8160;
- Tubulação de esgoto com diâmetro igual ou inferior a 75 mm deverá ter caimento mínimo de 2%;
- Tubulação de esgoto com diâmetro igual ou superior a 100 mm deverá ter caimento mínimo de 1%;
- Não serão reaproveitados os ralos e tubulações de PVC existentes no trecho indicado em projeto, devendo ser totalmente substituídos por materiais novos;



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

- A localização, quantidade e especificações de tubos e acessórios estão descritas no Projeto Hidráulico.

Procedimento para execução de juntas elásticas:

- As pontas dos tubos têm de estar em esquadro e devidamente chanfradas;
- Limpar com estopa a ponta e a bolsa dos tubos, especialmente o sulco de encaixe do anel de borracha (que precisam estar secos e isentos de óleo, areia, terra etc.);
- Marcar na profundidade do tubo a profundidade do encaixe;
- Encaixar corretamente o anel de borracha no sulco da bolsa do tubo;
- Aplicar uma camada de pasta lubrificante na ponta do tubo e na parte visível do anel de borracha;
- Introduzir a ponta do tubo, forçando o encaixe até o fundo da bolsa, depois recuar o tubo (com movimentos circulares), aproximadamente 1 cm, para permitir eventuais dilatações;
- Nunca utilizar graxa ou óleo para substituir o lubrificante. Na falta deste, utilizar sabão neutro (que não afeta a durabilidade do anel de borracha);
- Após a montagem, verificar se o anel está alojado corretamente no sulco de encaixe. Se o anel estiver fora de posição, desmontar a junta e verificar:
- Se o corte do tubo está em esquadro;
- Se o chanfro da ponta do tubo está corretamente executado;
- Se foi utilizado o anel certo;
- Se foi utilizada corretamente a pasta lubrificante;
- Não serão aceitas bolsas executadas com calor, se necessário utilizar luvas de ligação;
- Não forçar a tubulação além do grau permitido pela junta elástica, pois o estado de tensão permanente pode provocar trincas, principalmente na parede das bolsas.

11. SERVIÇOS FINAIS

11.1 – Limpeza Final da Obra da Fachada

Após a completa execução dos serviços a empresa deverá promover a limpeza da obra e canteiro, deixando todos os ambientes limpos e prontos para serem utilizados.

11.2 – Limpeza Diária de Obra

Durante o período de execução da obra os ambientes de obras devem ser mantidos limpos, sendo previsto a limpeza no fim do expediente e sempre que necessário.



JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SIE
DIVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DIOBR
NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E REFORMAS-NUGOR

11.3 e 11.4 – Desmobilização da Obra e Serviços

Após a completa execução dos serviços a empresa deverá promover a desmobilização da obra e canteiro, recolhendo todos os materiais e equipamentos utilizados, bem como efetuando a desmontagem e devolução dos equipamentos.

11.5 – Limpeza da Laje de Cobertura

Será necessária a limpeza total da laje de cobertura após a total da remoção da antiga cobertura, através de varredura e remoção dos resíduos gerados, afim de possibilitar o início da impermeabilização.

12. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A Administração Local da Obra desempenhará um papel essencial para assegurar que todo o processo ocorra de maneira organizada, segura e eficiente, garantindo a preservação da integridade estrutural do edifício e o cumprimento das normas regulamentares.

Deverá ser assegurada a presença de:

Encarregado Geral em tempo integral: Responsável por coordenar todas as atividades da obra, certifique-se de contar com um profissional dedicado em tempo integral para garantir o gerenciamento eficiente dos recursos e das etapas do projeto.

Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho em tempo parcial: Eles serão responsáveis por fornecer orientações técnicas especializadas cada um na sua competência e garantir o cumprimento das normas de segurança durante a execução dos serviços, bem como garantir a integridade física da edificação.

Priorizar a segurança em todas as etapas da obra, verificando a qualidade do trabalho realizado e providenciando a limpeza do local ao final. Garantir que todos os recursos necessários estejam disponíveis para o bom andamento da obra. Conduzir o projeto de maneira organizada e eficaz para assegurar a integridade estrutural do edifício do TRF da 2ª Região.

O Pagamento da administração local será proporcional ao cronograma físico-financeiro realizado. Ou seja, se em um determinado mês for executado 5,00% dos serviços em valor financeiro – valor percentual dos serviços executados excluídos o valor de Administração Local - será pago 5,00% do valor previsto da Administração Local.

Documento assinado digitalmente



Marcio William da Costa Junior
Data: 11/09/2024 14:34:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIAO							REFERÊNCIAS:	
PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA AS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO 3º PAVIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DA COBERTURA DO TRF 2ª REGIÃO							Mês	Junho
Local: Rua Acre, 80 - Centro - RJ							ANO:	2024
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							(DATA BASE)	
ITEM		UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário com BDI 27,64%	Preço Total (R\$)	SUBTOTAL	
Obs.: Encargos Sociais SINAPI CAIXA RJ DESONERADO totalizados e consolidados nos unitários da mão de obra. BDI demonstrado em planilhas à parte para a obra 27,64%								
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 30.062,08	
1.1	MOBILIZAÇÃO DE OBRA	UN	1,00	1.441,19	1.839,53	1.839,53		
1.2	PROTEÇÃO DE PISO MARCA DE REF.: SALVAPISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	307,93	11,99	15,30	4.712,49		
1.3	PROTEÇÃO DE ELEVADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	1,00	1.096,18	1.399,16	1.399,16		
1.4	PROTEÇÃO DE MDF MADEIRADO (PAINÉIS) NOS CORREDORES ENTRE OS ELEVADORES E A ESCADA PARA ACESSO À COBERTURA	M²	20,00	59,28	75,66	1.513,29		
1.5	FECHAMENTO TEMPORÁRIO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=12MM, COM PORTA DE 90x210 CM, DOBRADIÇAS E PORTA CADEADO (PORTA DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA)	M²	2,10	92,67	118,28	248,39		
1.6	PLACA DA OBRA EM LONA PADRÃO TRF COM 2,00 M (COMP.) X 1,15 M (ALT). FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	205,30	262,04	262,04		
1.7	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO E ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M²	20,00	385,98	492,66	9.853,29		
1.8	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M²	20,00	388,16	495,45	9.908,94		
1.9	ART DE EXECUÇÃO DA OBRA	UN	1,00	254,59	324,96	324,95		
2.0	REMOÇÕES / DEMOLIÇÕES						R\$ 18.461,18	
2.1	ENSACAMENTO EM SACOS DE RÁFIA E GUARDA DE SEIXOS DE ARGILA EXPANDIDA PARA POSTERIOR REAPROVEITAMENTO	M³	3,16	128,02	163,40	516,35		
2.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO E CAMADA DE REGULARIZAÇÃO (E= 3,0 CM) SOBRE PLAQUEADO	M²	30,05	43,15	55,08	1.655,05		
2.3	DEMOLIÇÃO DE PISO PLAQUEADO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, INCLUSIVE CAMADA DE PROTEÇÃO DA MANTA EM MASSA PODRE (TRAÇO 1:6) COM MARTELO ROMPEDOR ATÉ 5CM DE PROFUNDIDADE	M²	45,53	29,73	37,95	1.727,74		
2.4	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA	M²	53,87	21,57	27,53	1.483,14		
2.5	DEMOLIÇÃO DE REGULARIZAÇÃO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM MARTELO ROMPEDOR ATÉ 5CM DE PROFUNDIDADE	M²	45,53	29,73	37,95	1.727,74		
2.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EM PAREDE	M²	8,34	40,94	52,26	435,81		
2.7	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ DE GRANITO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	13,15	3,52	4,49	59,08		
2.8	REMOÇÃO CUIDADOSA DE PORTA DE VIDRO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO ADEQUADO PARA POSTERIOR REINSTALAÇÃO	UN	1,00	111,55	142,38	142,38		
2.9	REMOÇÃO CUIDADOSA DE CAIXA DE MOLA HIDRAULICA PARA POSTERIOR APROVEITAMENTO	UN	1,00	52,80	67,39	67,39		
2.10	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	2,63	29,14	37,19	97,82		
2.11	DEMOLIÇÃO DE SOLEIRA	M²	0,32	16,47	21,02	6,72		
2.12	ABERTURA DE FURO NA LAJE DE CONCRETO ARMADO PARA O RALO SIFONADO DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA COM 150MM DE DIÂMETRO	UN	1,00	763,33	974,31	974,31		
2.13	RETIRADA DO RALO ATUAL E DA TUBULAÇÃO DE PVC A SER SUBSTITUÍDA NO G3	UN	1,00	5,95	7,59	7,59		
2.14	DEMOLIÇÃO CUIDADOSA DE UM (1) FURO DO BLOCO FURADO DA ALVENARIA, DE FORMA MANUAL.	M²	8,34	7,05	9,00	75,04		
2.15	REMOÇÃO DE TEXTURA ACRILICA (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	8,00	10,38	13,25	105,99		
2.16	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO (PARCIAL) DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, DE FORMA MANUAL, DURANTE OS SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE, COM REAPROVEITAMENTO DAS TELHAS E PROVISÓRIO	M²	326,00	9,12	11,64	3.794,89		
2.17	DEMOLIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETE 49, PARA REDUÇÃO DE VOLUME	M²	326,00	3,59	4,58	1.493,82		
2.18	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. REALIZADO APENAS APÓS A IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE	M²	326,00	9,83	12,55	4.090,32		
3.0	REMOÇÕES DE ENTULHO E TRANSPORTES						R\$ 56.755,79	
3.1	ENSACAMENTO DE ENTULHO UTILIZANDO SACOS DE RÁFIA DE 80 CM X 55 CM	M³	60,00	128,02	163,40	9.804,28		
3.2	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 5M³ PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES A, B E C	M3	115,00	88,66	113,17	13.014,04		
3.3	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA	M³	110,66	19,65	25,08	2.775,49		
3.4	TRANSPORTE HORIZONTAL DE ENTULHO E MATERIAIS A 100M DE DISTÂNCIA	M³	119,85	113,78	145,23	17.405,67		

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIAO							REFERÊNCIAS:	
PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA AS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO 3º PAVIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DA COBERTURA DO TRF 2ª REGIÃO							Mês	Junho
Local: Rua Acre, 80 - Centro - RJ							ANO:	2024
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							(DATA BASE)	
ITEM		UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário com BDI 27,64%	Preço Total (R\$)	SUBTOTAL	
Obs.: Encargos Sociais SINAPI CAIXA RJ DESONERADO totalizados e consolidados nos unitários da mão de obra. BDI demonstrado em planilhas à parte para a obra 27,64%								
3.5	TRANSPORTE VERTICAL COM ELEVADOR, PARA DESCIDA/SUBIDA DE ENTULHO, TELHAS, PERFIS E MATERIAIS	M³	140,66	27,02	34,49	4.851,12		
3.6	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA TERMOACÚSTICA	M2XKM	56,24	22,92	29,26	1.645,15		
3.7	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL DE CHAPAS E PERFIS METÁLICOS	KGXKM	449,11	2,75	3,51	1.576,41		
3.8	TRANSPORTE VERTICAL, MANUAL, 2 PAVIMENTOS, PARA DESCIDA DE ENTULHO E MATERIAIS	M³	95,66	27,29	34,83	3.332,12		
3.9	TRANSPORTE VERTICAL, MANUAL, 2 PAVIMENTOS, PARA SUBIDA DE TELHAS, PERFIS E MATERIAIS	M³	45,00	40,94	52,26	2.351,51		
4.0	REGULARIZAÇÕES E REVESTIMENTOS						R\$ 36.484,16	
4.1	GRAUTEAMENTO DE FURO DO ANTIGO RALO PARA REGULARIZAÇÃO DA LAJE COM PREPARAÇÃO DO FURO - CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANCADO E ADENSADO	M³	0,05	1.109,72	1.416,45	70,82		
4.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M²	0,06	101,00	128,92	7,73		
4.3	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA DE 5 CM, CIMENTO MÍNIMO DE 1% PARA O DRENO	M²	45,53	113,42	144,77	6.591,34		
4.4	ARGAMASSA LEVE PARA ENCHIMENTO COM VERMICULITA EXPANDIDA SUPERFINA COM ADIÇÃO DE ADESIVO LÍQUIDO TRAÇO 1:2:5, COMPACTADA (ADAPTADO DE EMOP 07.001.0160-B)	M³	4,54	1.476,25	1.884,29	8.554,65		
4.5	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE VERTICAL PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, ESPESSURA DE 2 CM (ADAPTADO DE SINAPI 98654)	M²	8,34	45,28	57,80	482,01		
4.6	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:6, E=2CM (MASSA PODRE)	M²	45,53	41,02	52,36	2.383,85		
4.7	PROTEÇÃO MECÂNICA/REGULARIZAÇÃO PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, 3CM DE ESPESSURA, ESTRUTURADA COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA DE 1/2", H = 1,00 M (ADAPTADO DE SINAPI 98565)	M²	29,84	54,82	69,97	2.087,97		
4.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ADITIVO PROMOTOR DE ADERÊNCIA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M²	8,34	12,15	15,51	129,33		
4.9	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, E = 2 CM	M²	8,34	59,26	75,64	630,83		
4.10	TABEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, LARGURA = 10 CM, E = 2 CM, CONFORME PROJETO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	37,57	118,42	151,15	5.678,75		
4.11	PISO DE PORCELANATO, URBAN OFFWHITE EXTERIOR, 61,5 CM X 61,5 CM, MARCA DE REF.: ELIZABETH OU SIMILAR APROVADO. ADAPTADO DE SINAPI 87263	M²	29,84	162,82	207,82	6.201,45		
4.12	RODAPÉ EM GRANITO VERDE UBATUBA COM 10 CM DE ALTURA E 2 CM DE ESPESSURA	M	13,15	84,46	107,80	1.417,63		
4.13	SOLEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA COM 25 CM DE LARGURA E 2 CM DE ESPESSURA	M	1,00	698,37	891,40	891,39		
4.14	RALO DE COBERTURA SEMI-ESFÉRICO(TIPO ABACAXI),COM 6". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	58,43	74,58	74,58		
4.15	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA. AF_02/2023. EXCETO PASTILHAS	M²	6,00	98,61	125,87	755,19		
4.16	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL PARA REPAROS NA COBERTURA	M²	10,00	12,11	15,46	154,57		
4.17	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE ATÉ 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M²	10,00	29,15	37,21	372,07		
5.0	IMPERMEABILIZAÇÃO						R\$ 78.912,28	
5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA 4 MM , TIPO TORODIN, (LAJES GERAIS)	M²	53,87	142,24	181,56	9.780,37		
5.2	REGULARIZAÇÃO DESEMPENADA DE BASE PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR, TRAÇO 1:3, COM ADESIVO LÍQUIDO, ESPESSURA DE 2 CM.	M²	326,00	72,02	91,93	29.967,98		
5.3	IMPERMEABILIZAÇÃO COM TRÊS DEMÃOS CRUZADAS DE REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL, BICOMPONENTE TIPO VIAPLUS 7000, ESTRUTURADO COM VÊU DE POLIÉSTER NA PRIMEIRA CAMADA DO IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL (ÁREA SOB O TELHADO DO PRÉDIO ANEXO 1B E ANEXO 2B)	M²	326,00	94,12	120,13	39.163,93		

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIAO							REFERÊNCIAS:	
PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA AS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO 3º PAVIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DA COBERTURA DO TRF 2ª REGIÃO							Mês	Junho
Local: Rua Acre, 80 - Centro - RJ							ANO:	2024
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							(DATA BASE)	
ITEM		UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário com BDI 27,64%	Preço Total (R\$)	SUBTOTAL	
Obs.: Encargos Sociais SINAPI CAIXA RJ DESONERADO totalizados e consolidados nos unitários da mão de obra. BDI demonstrado em planilhas à parte para a obra 27,64%								
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 1.070,58	
6.1	POSTE DECORATIVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	838,75	1.070,58	1.070,58		
7.0	COBERTURA						R\$ 109.211,71	
7.1	TELHA EM AÇO GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, E = 30 MM, DENSIDADE 35 KG/MP, ESPESSURA DA CHAPA DE 0,43 MM, COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, PINTURA EPÓXICA BRANCA, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, VEDAÇÃO LATERAL E TRANSVERSAL COM FITA DE VEDAÇÃO, E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO.	M²	326,00	222,25	283,68	92.479,64		
7.2	CHAPIM (RUFO CAPA) EM GALVALUME. ADAPTADO DE SINAPI 101979	M²	120,00	109,24	139,43	16.732,07		
8.0	ESTRUTURA METÁLICA						R\$ 57.789,43	
8.1	ESTRUTURA METÁLICA, CONFORME PROJETO, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA ÇAMENTO.	KG	2.603,53	17,39	22,20	57.789,43		
9.0	PINTURA						R\$ 45.596,53	
9.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES (ÁREA DE CONVIVÊNCIA)	M²	26,00	5,91	7,54	196,13		
9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃOS (ÁREA DE CONVIVÊNCIA)	M²	26,00	36,25	46,27	1.203,00		
9.3	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (ÁREA DE CONVIVÊNCIA)	M²	8,00	14,94	19,07	152,55		
9.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (PAREDE INTERNA DA PLATIBANDA)	M²	90,00	17,08	21,80	1.962,08		
9.5	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE - ADAPTADO DE ORSE (29) - (GUARDA-CORPO DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA)	M²	15,81	15,65	19,98	315,81		
9.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (GUARDA-CORPO DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA)	M²	15,81	29,72	37,93	599,74		
9.7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 (GUARDA-CORPO DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA)	M²	15,81	60,54	77,27	1.221,69		
9.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) DE TUBULAÇÃO DE PVC EXECUTADA EM OBRA (2 DEMÃOS). INCLUSIVE PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE. (TUBULAÇÃO DE PVC SUBSTITUÍDA)	M²	2,83	67,78	86,51	244,83		
9.9	TRATAMENTO MECÂNICO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS EM AÇO CARBONO SEM GALVANIZAÇÃO (ESTRUTURAS DOS TELHADOS) - ADAPTADO DE EMOP 05.004.0070-A	M²	326,00	4,97	6,34	2.068,04		
9.10	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (PERFIL METÁLICO) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (ESTRUTURAS DO TELHADO)	M²	326,00	29,70	37,91	12.358,36		
9.11	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (PERFIL METÁLICO) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 (ESTRUTURAS DO TELHADO)	M²	326,00	60,74	77,53	25.274,30		
10.0	SERVIÇOS DIVERSOS						R\$ 1.115,66	
10.1	RECOLOCAÇÃO DA PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS	UN	1,00	188,97	241,20	241,20		
10.2	RECOLOCAÇÃO DO SEIXO ROLADO NO PAVIMENTO	M²	3,16	41,63	53,14	167,91		
10.3	EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICA DA DRENAGEM DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA	UN	1,00	553,55	706,55	706,55		
11.0	SERVIÇOS FINAIS						R\$ 16.235,66	
11.1	LIMPEZA FINAL	M²	732,93	4,58	5,85	4.284,64		
11.2	LIMPEZA DIÁRIA DA OBRA	MÊS	4,00	600,42	766,38	3.065,50		
11.3	DESMONTAGEM E LIMPEZA DA ÁREA DO CANTEIRO	M²	40,00	9,54	12,18	487,07		
11.4	DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA	UN	1,00	1.441,19	1.839,53	1.839,53		
11.5	LIMPEZA DA LAJE DE COBERTURA	M²	471,00	10,91	13,93	6.558,92		

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIAO							REFERÊNCIAS:	
PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA AS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO 3º PAVIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DA COBERTURA DO TRF 2ª REGIÃO							Mês	Junho
Local: Rua Acre, 80 - Centro - RJ							ANO:	2024
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							(DATA BASE)	
ITEM		UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário com BDI 27,64%	Preço Total (R\$)	SUBTOTAL	
Obs.: Encargos Sociais SINAPI CAIXA RJ DESONERADO totalizados e consolidados nos unitários da mão de obra. BDI demonstrado em planilhas à parte para a obra 27,64%								
12.0	ADMINISTRAÇÃO						R\$ 86.709,09	
12.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	67.932,54	86.709,09	86.709,09		
TOTAL GERAL							R\$ 538.404,15	
*Em virtude das especificidades do Tribunal Regional de 2ª Região que não pode ter a sua atividade-fim impactada pela externalidades da execução das obras, se fez necessário alterar as composições de mão obras para se levar em consideração que 40% dos serviços serão executados em horário que os funcionários da contratada farão jus ao recebimento de adicional noturno. Portanto, em média 40% dos serviços executados com 20% de adicional noturno resultando em 8% de acréscimo no salário-hora dos funcionários.								
O percentual de Administração Local da Obra ficou em 16,09%, valor superior ao 3º quartil da tabela do Acórdão do TCU 2.622/2013, pois se trata de um serviço de Reforma, ou seja, não há todos os serviços de uma obra da fundação ao acabamento, deixando o valor total da obra abaixo de uma obra nova de construção de edificação. Adicionalmente, devido aos trabalhos em altura, faz-se necessário o acompanhamento por parte do Técnico de Segurança do Trabalho, bem como, a presença do Engenheiro Civil também é primordial, além de exigência legal, por ser um trabalho que pode impactar na Estrutura da edificação. Portanto, embora o percentual seja bem superior ao recomendado pelo o acórdão, o mesmo é necessário e condizente com a realidade da obra e as exigências legais das Normas Técnicas e da Legislação Trabalhistas.								
*Optou-se pela utilização do Regime Desonerado por se tratar do melhor regime para a a administração pública (mais econômico), uma vez que os valores de mão de obra utilizados neste tipo de obra são relevantes. Portanto, o Regime Desonerado resultará em economia, pois 20% de Contribuição Previdenciária sobre o valor da Folha de Pagamento é maior que os 4,5% da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta.								
Márcio William da Costa Júnior Analista Judiciário - Engenheiro Civil - T2-12550 CREA nº 141693685-8								

Documento assinado digitalmente
 Márcio William da Costa Junior
Data: 11/09/2024 14:34:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIAO PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA AS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO 3º PAVIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DA COBERTURA DO TRF 2ª REGIÃO Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ ORÇAMENTO ANALÍTICO						REFERÊNCIAS: MÊS: JUNHO ANO: 2024 (DATA BASE)	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo	Tabela
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	MOBILIZAÇÃO DE OBRA	UN	1,00	1.441,19	1.441,19		PRÓPRIA
	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	5,0000	75,02	375,10	CN 91395	SINAPI
	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	3,0000	264,39	793,17	CN 73467	SINAPI
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,0000	27,29	272,92	CN88316	SINAPI
1.2	PROTEÇÃO DE PISO MARCA DE REF.: SALVAPISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	1,00	11,99	11,99	85424	SINAPI
	PROTEÇÃO DE PISO - MARCA DE REF.:DE REFERÊNCIA: SALVAPISO	M²	1,1000	6,89	7,58	CT01	COTADO
	FITA CREPE 50MM X 50M	ROLO	0,0200	15,96	0,32	CT02	COTADO
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	27,29	4,09	CN88316	SINAPI
1.3	PROTEÇÃO DE ELEVADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	1,00	1.096,18	1.096,18		PRÓPRIA
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	27,29	54,58	CN88316	SINAPI
	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 6 MM	M2	17,5000	50,44	882,70	IN 1360	SINAPI
	MANTA PROTETORA EM PAPEL KRAFT INTEGRADO COM PLÁSTICO BOLHA DE ALTA RESISTÊNCIA	M²	17,5000	9,08	158,90	CT03	COTADO
1.4	PROTEÇÃO DE MDF MADEIRADO (PAINÉIS) NOS CORREDORES ENTRE OS ELEVADORES E A ESCADA PARA ACESSO À COBERTURA	M²	1,00	59,28	59,28		PRÓPRIA
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3050	27,29	8,32	CN88316	SINAPI
	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6100	35,08	21,40	CN88262	SINAPI
	MANTA PROTETORA EM PAPEL KRAFT INTEGRADO COM PLÁSTICO BOLHA DE ALTA RESISTÊNCIA	M²	1,1000	9,08	9,99	CT03	COTADO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIAO PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA AS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO 3º PAVIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DA COBERTURA DO TRF 2ª REGIÃO Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ ORÇAMENTO ANALÍTICO						REFERÊNCIAS: MÊS: JUNHO ANO: 2024 (DATA BASE)	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo	Tabela
	FITA CREPE 50MM X 50M	ROLO	0,0200	15,96	0,32	CT02	COTADO
	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	M2	0,5450	35,33	19,25	IN 43681	SINAPI
1.5	FECHAMENTO TEMPORÁRIO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=12MM, COM PORTA DE 90x210 CM, DOBRADIÇAS E PORTA CADEADO (PORTA DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA)	M²	1,00	92,67	92,67	93181	SINAPI - ADAP.
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9500	27,29	25,93	CN88316	SINAPI
	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	35,08	28,06	CN88262	SINAPI
	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	0,1500	31,72	4,76	0.6	COMP. AUXILIAR
	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE ACO INOX, LARGURA DE *50* MM	UN	0,0500	41,33	2,07	0.7	COMP. AUXILIAR
	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	M2	0,4500	35,33	15,90	IN 43681	SINAPI
	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,5800	8,38	13,24	IN 4491	SINAPI
	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,1500	18,05	2,71	IN 5061	SINAPI
1.6	PLACA DA OBRA EM LONA PADRÃO TRF COM 2,00 M (COMP.) X 1,15 M (ALT). FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	205,30	205,30		PRÓPRIA
	PLACA DA OBRA EM LONA PADRÃO TRF COM 2,00 M (COMP.) X 1,15 M (ALT.)	UN	1,0000	188,80	188,80	CT04	COTADO
	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	UN	12,0000	0,92	11,04	IN 412	SINAPI
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	27,29	5,46	CN88316	SINAPI
1.7	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO E ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M²		385,98	385,98	93207	SINAPI - ADAP.
	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9794	35,08	34,35	CN88262	SINAPI
	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,0634	738,47	46,82	CN 91341	SINAPI

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIAO PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA AS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO 3º PAVIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DA COBERTURA DO TRF 2ª REGIÃO Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ ORÇAMENTO ANALÍTICO						REFERÊNCIAS: MÊS: JUNHO ANO: 2024 (DATA BASE)	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo	Tabela
	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,2518	10,47	2,64	CN 91862	SINAPI
	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,2266	13,97	3,17	CN 91870	SINAPI
	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0755	20,15	1,52	CN 91911	SINAPI
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,6219	3,19	1,98	CN 91924	SINAPI
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,6798	4,56	3,10	CN 91926	SINAPI
	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0504	34,34	1,73	CN 92000	SINAPI
	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0252	78,89	1,99	CN 92025	SINAPI
	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	0,0504	28,82	1,45	CN 95805	SINAPI
	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	0,0252	24,61	0,62	CN 95811	SINAPI
	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	0,1007	92,75	9,34	CN 97584	SINAPI
	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED BIVOLT BRANCA DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	0,0252	119,31	3,01	CN 97593	SINAPI
	LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	0,0252	15,70	0,40	CN 97609	SINAPI
	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	M2	0,3517	104,87	36,88	CN 98441	SINAPI
	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	M2	0,4048	202,63	82,02	CN 98442	SINAPI
	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	M2	0,0281	81,46	2,29	CN 98443	SINAPI
	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPASIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR PAREDE DE MADEIRACOMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃO. AF_05/2018	m2	0,0323	176,62	5,70	CN 98444	SINAPI
	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	0,5495	122,85	67,51	CN 98445	SINAPI

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIAO PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA AS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO 3º PAVIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DA COBERTURA DO TRF 2ª REGIÃO Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ ORÇAMENTO ANALÍTICO						REFERÊNCIAS: MÊS: JUNHO ANO: 2024 (DATA BASE)	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo	Tabela
	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	0,4284	156,62	67,10	CN 98446	SINAPI
	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	0,0436	95,61	4,17	CN 98447	SINAPI
	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	0,0342	122,39	4,19	CN 98448	SINAPI
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,0252	88,12	2,22	CN 101876	SINAPI
	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,0504	26,17	1,32	CN 101891	SINAPI
	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UN	0,0252	18,38	0,46	IN 11455	SINAPI
1.8	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M²	1,0000	388,16	388,16	93207	SINAPI - ADAP.
	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9794	35,08	34,35	CN88262	SINAPI
	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,0634	738,47	46,81	CN 91341	SINAPI
	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,2518	10,47	2,63	CN 91862	SINAPI
	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,2266	13,97	3,16	CN 91870	SINAPI
	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0755	20,15	1,52	CN 91911	SINAPI
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,6219	3,19	1,98	CN 91924	SINAPI
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,6798	4,56	3,09	CN 91926	SINAPI
	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0504	34,34	1,73	CN 92000	SINAPI
	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0252	78,89	1,98	CN 92025	SINAPI
	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	0,0504	28,82	1,45	CN 95805	SINAPI

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIAO PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA AS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO 3º PAVIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DA COBERTURA DO TRF 2ª REGIÃO Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ ORÇAMENTO ANALÍTICO						REFERÊNCIAS: MÊS: JUNHO ANO: 2024 (DATA BASE)	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo	Tabela
	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	0,0252	24,61	0,62	CN 95811	SINAPI
	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	0,1007	119,31	12,01	CN 97593	SINAPI
	LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	0,0252	15,70	0,39	CN 97609	SINAPI
	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	M2	0,0252	104,87	2,64	CN 98441	SINAPI
	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	M2	0,3517	104,87	36,88	CN 98441	SINAPI
	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	M2	0,4048	202,63	82,02	CN 98442	SINAPI
	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	M2	0,0281	81,46	2,28	CN 98443	SINAPI
	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	M2	0,0323	176,62	5,70	CN 98444	SINAPI
	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	M2	0,5495	122,85	67,50	CN 98445	SINAPI
	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	M2	0,4284	156,62	67,09	CN 98446	SINAPI
	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	M2	0,0436	95,61	4,16	CN 98447	SINAPI
	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	M2	0,0342	122,39	4,18	CN 98448	SINAPI
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,0252	88,12	2,22	CN 101876	SINAPI
	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,0504	26,17	1,31	CN 101891	SINAPI
	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UN	0,0252	18,38	0,46	IN 11455	SINAPI
1.9	ART DE EXECUÇÃO DA OBRA	UN	1,00	254,59	254,59		PRÓPRIA
	TAXA DE ART DE EXECUÇÃO DA OBRA	UN	1,0000	254,59	254,59	CT05	COTADO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIAO PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA AS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO 3º PAVIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DA COBERTURA DO TRF 2ª REGIÃO Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ ORÇAMENTO ANALÍTICO						REFERÊNCIAS: MÊS: JUNHO ANO: 2024 (DATA BASE)	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo	Tabela
2.0	REMOÇÕES / DEMOLIÇÕES						
2.1	ENSACAMENTO EM SACOS DE RÁFIA E GUARDA DE SEIXOS DE ARGILA EXPANDIDA PARA POSTERIOR REAPROVEITAMENTO	M³	1,00	128,02	128,02		PRÓPRIA
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	27,29	81,87	CN88316	SINAPI
	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), *60 X 90* CM	UN	13,0000	3,55	46,15	IN 37526	SINAPI
2.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO E CAMADA DE REGULARIZAÇÃO (E= 3,0 CM) SOBRE PLAQUEADO	M²	1,00	43,15	43,15		PRÓPRIA
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400	35,29	4,94	CN88309	SINAPI
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4000	27,29	38,21	CN88316	SINAPI
2.3	DEMOLIÇÃO DE PISO PLAQUEADO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, INCLUSIVE CAMADA DE PROTEÇÃO DA MANTA EM MASSA PODRE (TRAÇO 1:6) COM MARTELO ROMPEDOR ATÉ 5CM DE PROFUNDIDADE	M²	1,00	29,73	29,73		PRÓPRIA
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	27,29	19,10	CN88316	SINAPI
	PONTEIRO PARA MARTELO ROMPEDOR, DIAMETRO = *28* MM, COMPRIMENTO = *520* MM, ENCAIXE SEXTAVADO	UN	0,0680	147,64	10,04	IN 44496	SINAPI
	MARTELETE PERFURADOR/ ROMPEDOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 800 W, 220 V - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	H	0,7500	0,78	0,59	CN 104655	SINAPI
2.4	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA	M²	1,00	21,57	21,57		PRÓPRIA
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	35,29	2,47	CN88309	SINAPI
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	27,29	19,10	CN88316	SINAPI
2.5	DEMOLIÇÃO DE REGULARIZAÇÃO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM MARTELO ROMPEDOR ATÉ 5CM DE PROFUNDIDADE	M²	1,00	29,73	29,73		PRÓPRIA
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	27,29	19,10	CN88316	SINAPI
	PONTEIRO PARA MARTELO ROMPEDOR, DIAMETRO = *28* MM, COMPRIMENTO = *520* MM, ENCAIXE SEXTAVADO	UN	0,0680	147,64	10,04	IN 44496	SINAPI

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIAO PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA AS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO 3º PAVIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DA COBERTURA DO TRF 2ª REGIÃO Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ ORÇAMENTO ANALÍTICO						REFERÊNCIAS: MÊS: JUNHO ANO: 2024 (DATA BASE)	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo	Tabela
	MARTELETE PERFURADOR/ ROMPEDOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 800 W, 220 V - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	H	0,7500	0,78	0,59	CN 104655	VOLARE
2.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EM PAREDE	M²	1,00	40,94	40,94	SC 04.05.1500	SCO
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	27,29	40,94	CN88316	SINAPI
2.7	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ DE GRANITO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1,00	3,52	3,52	SEDOP-021535	SEDOP
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0300	35,29	1,06	CN88309	SINAPI
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0900	27,29	2,46	CN88316	SINAPI
2.8	REMOÇÃO CUIDADOSA DE PORTA DE VIDRO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO ADEQUADO PARA POSTERIOR REINSTALAÇÃO	UN	1,00	111,55	111,55	102182	SINAPI - ADAP.
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8670	27,29	50,95	CN88316	SINAPI
	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9200	31,56	60,60	CN88325	SINAPI
2.9	REMOÇÃO CUIDADOSA DE CAIXA DE MOLA HIDRAULICA PARA POSTERIOR APROVEITAMENTO	UN	1,00	52,80	52,80	102188	SINAPI - ADAP.
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8835	27,29	24,11	CN88316	SINAPI
	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9090	31,56	28,69	CN88325	SINAPI
2.10	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	1,00	29,14	29,14	97633	SINAPI
	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2553	37,22	9,50	CN88256	SINAPI
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7195	27,29	19,64	CN88316	SINAPI
2.11	DEMOLIÇÃO DE SOLEIRA	M²	1,00	16,47	16,47	SC 05.05.1600	SCO
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800	35,29	2,82	CN88309	SINAPI

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIAO PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA AS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO 3º PAVIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DA COBERTURA DO TRF 2ª REGIÃO Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ ORÇAMENTO ANALÍTICO						REFERÊNCIAS: MÊS: JUNHO ANO: 2024 (DATA BASE)	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo	Tabela
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	27,29	13,65	CN88316	SINAPI
2.12	ABERTURA DE FURO NA LAJE DE CONCRETO ARMADO PARA O RALO SIFONADO DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA COM 150MM DE DIÂMETRO	UN	1,00	763,33	763,33		PRÓPRIA
	FURO EM CONCRETO COM COROA DIAMANTADA, UTILIZANDO PERFURATRIZ ELÉTRICA, Ø DO FURO = 8", PROFUNDIDADE ATÉ 10CM	UN	1,0000	763,33	763,33	CT14	COTADO
2.13	RETIRADA DO RALO ATUAL E DA TUBULAÇÃO DE PVC A SER SUBSTITUÍDA NO G3	UN	1,00	5,95	5,95		PRÓPRIA
	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	3,0000	0,62	1,86	CN 97662	SINAPI
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	27,29	4,09	CN88316	SINAPI
2.14	DEMOLIÇÃO CUIDADOSA DE UM (1) FURO DO BLOCO FURADO DA ALVENARIA, DE FORMA MANUAL.	M²	1,00	7,05	7,05	ADAP. SINAPI 97621	SINAPI - ADAP.
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0363	33,38	1,21	CN 88309	SINAPI
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2250	25,95	5,84	CN 88316	SINAPI
2.15	REMOÇÃO DE TEXTURA ACRILICA (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	1,00	10,38	10,38	ORSE 13416	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	25,95	10,38	CN 88316	
2.16	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO (PARCIAL) DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, DE FORMA MANUAL, DURANTE OS SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE, COM REAPROVEITAMENTO DAS TELHAS E PROVISÓRIO	M²	1,0000	9,12	9,12	ADAP. SINAPI 97647	SINAPI - ADAP.
	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0816	34,75	2,83	CN88323	SINAPI
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2306	27,29	6,29	CN88316	SINAPI
2.17	DEMOLIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETE 49, PARA REDUÇÃO DE VOLUME	M²	1,0000	3,59	3,59		PRÓPRIA
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400	35,29	1,41	CN88309	SINAPI
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800	27,29	2,18	CN88316	SINAPI

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIAO PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA AS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO 3º PAVIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DA COBERTURA DO TRF 2ª REGIÃO Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ ORÇAMENTO ANALÍTICO						REFERÊNCIAS: MÊS: JUNHO ANO: 2024 (DATA BASE)	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo	Tabela
2.18	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. REALIZADO APENAS APÓS A IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE	M²	1,0000	9,83	9,83	97650	SINAPI
	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0879	34,75	3,05	CN88323	SINAPI
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2487	27,29	6,78	CN88316	SINAPI
3.0	REMOÇÕES DE ENTULHO E TRANSPORTES						
3.1	ENSACAMENTO DE ENTULHO UTILIZANDO SACOS DE RÁFIA DE 80 CM X 55 CM	M³	1,00	128,02	128,02		PRÓPRIA
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	27,29	81,87	CN88316	SINAPI
	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), *60 X 90* CM	UN	13,0000	3,55	46,15	IN 37526	SINAPI
3.2	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 5M³ PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES A, B E C	M3	1,00	88,66	88,66		PRÓPRIA
	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 5M³ PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES A, B E C	m³	1,0000	88,66	88,66	CT06	COTADO
3.3	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA	M³	1,00	19,65	19,65		PRÓPRIA
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7200	27,29	19,65	CN88316	SINAPI
3.4	TRANSPORTE HORIZONTAL DE ENTULHO E MATERIAIS A 100M DE DISTÂNCIA	M³	1,00	113,78	113,78	88039	SINAPI
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,1691	27,29	113,78	CN88316	SINAPI
3.5	TRANSPORTE VERTICAL COM ELEVADOR, PARA DESCIDA/SUBIDA DE ENTULHO, TELHAS, PERFIS E MATERIAIS	M³	1,00	27,02	27,02	14.510.8.18.3	TCPO
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9900	27,29	27,02	CN88316	SINAPI
3.6	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA TERMOACÚSTICA	M2XKM	1,00	22,92	22,92	100275	SINAPI
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8398	27,29	22,92	CN88316	SINAPI

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIAO PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA AS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO 3º PAVIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DA COBERTURA DO TRF 2ª REGIÃO Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ ORÇAMENTO ANALÍTICO						REFERÊNCIAS: MÊS: JUNHO ANO: 2024 (DATA BASE)	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo	Tabela
3.7	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL DE CHAPAS E PERFIS METÁLICOS	KGXKM	1,00	2,75	2,75	ADAP. SINAPI 100263	SINAPI - ADAP.
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1007	27,29	2,75	CN88316	SINAPI
3.8	TRANSPORTE VERTICAL, MANUAL, 2 PAVIMENTOS, PARA DESCIDA DE ENTULHO E MATERIAIS	M³	1,00	27,29	27,29		PRÓPRIA
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	27,29	27,29	CN88316	SINAPI
3.9	TRANSPORTE VERTICAL, MANUAL, 2 PAVIMENTOS, PARA SUBIDA DE TELHAS, PERFIS E MATERIAIS	M³	1,00	40,94	40,94		PROPRIA
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	27,29	40,94	CN88316	SINAPI
4.0	REGULARIZAÇÕES E REVESTIMENTOS						
4.1	GRAUTEAMENTO DE FURO DO ANTIGO RALO PARA REGULARIZAÇÃO DA LAJE COM PREPARAÇÃO DO FURO - CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANCADO E ADENSADO	M³	1,00	1.109,72	1.109,72	74004/003	SINAPI - ADAP.
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,0000	35,29	176,46	CN88309	SINAPI
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,0000	27,29	272,92	CN88316	SINAPI
	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,6500	2,23	1,45	CN 88830	SINAPI
	FORNECIMENTO DE AREIA, EM SACO DE 20KG	UN	62,2340	5,35	332,95	CT07	COTADO
	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	311,0000	0,62	192,82	IN 1379	SINAPI
	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5MM) EM SACO DE 20KG	UN	26,1000	5,08	132,59	CT08	COTADO
	TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA 1/2", H = 1 M	M2	0,0400	13,31	0,53	IN 10931	SINAPI
4.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M²	1,00	101,00	101,00	92268	SINAPI
	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0050	28,13	0,14	CN88239	SINAPI

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIAO PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA AS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO 3º PAVIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DA COBERTURA DO TRF 2ª REGIÃO Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ ORÇAMENTO ANALÍTICO						REFERÊNCIAS: MÊS: JUNHO ANO: 2024 (DATA BASE)	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo	Tabela
	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0050	35,08	0,18	CN88262	SINAPI
	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0050	37,11	0,19	CN 91692	SINAPI
	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0220	35,48	0,78	CN 91693	SINAPI
	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = *17* MM	M2	1,0500	94,96	99,71	IN 1345	SINAPI
4.3	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA DE 5 CM, CAIMENTO MÍNIMO DE 1% PARA O DRENO	M²	1,00	113,42	113,42	98569	SINAPI
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1380	35,29	40,16	CN88309	SINAPI
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2300	27,29	6,28	CN88316	SINAPI
	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M³	0,0700	956,92	66,98	0.2	COMP. AUXILIAR
4.4	ARGAMASSA LEVE PARA ENCHIMENTO COM VERMICULITA EXPANDIDA SUPERFINA COM ADIÇÃO DE ADESIVO LÍQUIDO TRAÇO 1:2:5, COMPACTADA (ADAPTADO DE EMOP 07.001.0160-B)	M³	1,000	1.476,25	1.476,25		PRÓPRIA
	VERMICULITA EXPANDIDA TIPO SUPERFINA	M³	0,7500	885,91	664,43	10796	EMOP
	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	50,0000	3,50	175,00	IN 1379	SINAPI
	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	15,6300	20,24	316,35	IN 7334	SINAPI
	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,2500	81,04	20,26	In 367	SINAPI
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,0000	27,29	300,21	CN88316	SINAPI
4.5	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE VERTICAL PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, ESPESSURA DE 2 CM (ADAPTADO DE SINAPI 98654)	M²	1,00	45,28	45,28	ADAPTADO DE SINAPI 98564	PRÓPRIA
	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M³	0,0250	956,92	23,92	0.2	COMP. AUXILIAR
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5154	35,29	18,19	CN88309	SINAPI

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIAO PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA AS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO 3º PAVIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DA COBERTURA DO TRF 2ª REGIÃO Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ ORÇAMENTO ANALÍTICO						REFERÊNCIAS: MÊS: JUNHO ANO: 2024 (DATA BASE)	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo	Tabela
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1162	27,29	3,17	CN88316	SINAPI
4.6	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:6, E=2CM (MASSA PODRE)	M²	1,00	41,02	41,02		PRÓPRIA
	CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA	M2	1,0400	2,03	2,11	IN 38365	SINAPI
	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M³	0,0200	1.089,89	21,80	0.3	COMP. AUXILIAR
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4190	35,29	14,79	CN88309	SINAPI
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0850	27,29	2,32	CN88316	SINAPI
4.7	PROTEÇÃO MECÂNICA/REGULARIZAÇÃO PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, 3CM DE ESPESSURA, ESTRUTURADA COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA DE 1/2", H = 1,00 M (ADAPTADO DE SINAPI 98565)	M²	1,00	54,82	54,82		PRÓPRIA
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0691	35,29	2,44	CN88309	SINAPI
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1558	27,29	4,25	CN88316	SINAPI
	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M³	0,0350	956,92	33,49	0.2	COMP. AUXILIAR
	TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA 1/2", H = 1 M	M2	1,1000	13,31	14,64	IN 10931	SINAPI
4.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ADITIVO PROMOTOR DE ADERÊNCIA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M²	1,00	12,15	12,15	87893	SINAPI
	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL	M³	0,0037	939,95	3,48	0.4	COMP. AUXILIAR
	ADITIVO PROMOTOR DE ADERÊNCIA MARCA DE REFERÊNCIA VIAPOL, TIPO VIAFIX	KG	0,2500	9,91	2,48	CT09	COTADO
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1394	35,29	4,92	CN88309	SINAPI
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0465	27,29	1,27	CN88316	SINAPI
4.9	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, E = 2 CM	M²	1,00	59,26	59,26	98564	SINAPI

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIAO PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA AS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO 3º PAVIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DA COBERTURA DO TRF 2ª REGIÃO Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ ORÇAMENTO ANALÍTICO						REFERÊNCIAS: MÊS: JUNHO ANO: 2024 (DATA BASE)	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo	Tabela
	TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA 1/2", H = 1 M	M2	1,0500	13,31	13,98	IN 10931	SINAPI
	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M³	0,0250	956,92	23,92	0.2	COMP. AUXILIAR
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5154	35,29	18,19	CN88309	SINAPI
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1162	27,29	3,17	CN88316	SINAPI
4.10	TABEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, LARGURA = 10 CM, E = 2 CM, CONFORME PROJETO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	1,00	118,42	118,42		PRÓPRIA
	TABEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, LARGURA = 10 CM, E = 2 CM, CONFORME PROJETO	M	1,0500	66,23	69,54	IN 20231	SINAPI
	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M³	0,0300	956,92	28,71	0.2	COMP. AUXILIAR
	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	29,22	11,69	CN88274	SINAPI
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	27,29	5,46	CN88316	SINAPI
	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	1,2000	2,52	3,02	IN 37595	SINAPI
4.11	PISO DE PORCELANATO, URBAN OFFWHITE EXTERIOR, 61,5 CM X 61,5 CM, MARCA DE REF.: ELIZABETH OU SIMILAR APROVADO. ADAPTADO DE SINAPI 87263	M²	1,00	162,82	162,82		PRÓPRIA
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1674	27,29	4,57	CN88316	SINAPI
	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5203	37,22	19,36	CN88256	SINAPI
	ARGAMASSA PRÉ - FABRICADA PARA REJUNTAMENTO, FLEXÍVEL, BRANCA	KG	0,1410	4,81	0,68	IN 34357	SINAPI
	PISO PORCELANATO, URBAN OFFWHITE EXTERIOR, 61,5 CM X 61,5 CM, MARCA DE REF.: ELIZABETH OU SIMILAR	M²	1,1600	99,31	115,20	IN 38195	SINAPI
	ARGAMASSA COLANTE AC III, MARCA DE REFERÊNCIA FORTALEZA	KG	9,1300	2,52	23,01	IN 37595	SINAPI
4.12	RODAPÉ EM GRANITO VERDE UBATUBA COM 10 CM DE ALTURA E 2 CM DE ESPESSURA	M	1,00	84,46	84,46	98685	SINAPI

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIAO PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA AS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO 3º PAVIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DA COBERTURA DO TRF 2ª REGIÃO Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ ORÇAMENTO ANALÍTICO						REFERÊNCIAS: MÊS: JUNHO ANO: 2024 (DATA BASE)	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo	Tabela
	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2990	29,22	8,74	CN88274	SINAPI
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	27,29	4,09	CN88316	SINAPI
	RODAPE OU RODABANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, H= 10 CM, E= *2,0* CM	M	1,0400	66,23	68,88	IN 20231	SINAPI
	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,1200	4,81	0,58	IN 34357	SINAPI
	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	0,8614	2,52	2,17	IN 37595	SINAPI
4.13	SOLEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA COM 25 CM DE LARGURA E 2 CM DE ESPESSURA	M	1,00	698,37	698,37		PRÓPRIA
	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5470	29,22	15,98	CN88274	SINAPI
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2730	27,29	7,45	CN88316	SINAPI
	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,0000	671,69	671,69	IN 11795	SINAPI
	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	1,2900	2,52	3,25	IN 37595	SINAPI
4.14	RALO DE COBERTURA SEMI-ESFERICO(TIPO ABACAXI), COM 6". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	58,43	58,43		PRÓPRIA
	RALO FOFO SEMIESFERICO, 150 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	1,0000	58,08	58,08	IN 11709	SINAPI
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100	35,29	0,35	CN88309	SINAPI
4.15	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA. AF_02/2023. EXCETO PASTILHAS	M²	1,00	98,61	98,61	88789	SINAPI
	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3820	37,22	51,43	CN88256	SINAPI
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6910	27,29	18,86	CN88316	SINAPI
	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES BRANCA OU FRIAS, SOLIDAS, SEM MESCLAGEM/MISTURA, ACABAMENTO LISO *2,5 X 2,5* CM	M²	-	244,85	-	IN 4396	SINAPI

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIAO PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA AS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO 3º PAVIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DA COBERTURA DO TRF 2ª REGIÃO Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ ORÇAMENTO ANALÍTICO						REFERÊNCIAS: MÊS: JUNHO ANO: 2024 (DATA BASE)	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo	Tabela
	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	KG	9,8000	2,89	28,32	IN 37596	SINAPI
	OBS: A PASTILHA SERÁ FORNECIDA PELO TRF2						
4.16	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL PARA REPAROS NA COBERTURA	M²	1,00	12,11	12,11	87878	SINAPI
	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA	M2	0,0420	225,11	9,45	0.9	COMP. AUXILIAR
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	35,29	2,47	CN88309	SINAPI
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0070	27,29	0,19	CN88316	SINAPI
4.17	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE ATÉ 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M²	1,00	29,15	29,15	87532	SINAPI
	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	0,0376	257,26	9,67	0.8	COMP. AUXILIAR
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4300	35,29	15,17	CN88309	SINAPI
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1580	27,29	4,31	CN88316	SINAPI
5.0	IMPERMEABILIZAÇÃO						
5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA 4 MM , TIPO III - A, TIPO TORODIN, (LAJES GERAIS)	M²	1,00	142,24	142,24	98546	SINAPI
	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	L	0,6150	17,71	10,89	CT11	COTADO
	MANTA ASFALTICA ASFÁLTICA, E = 4MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952) (TORODIN) - (10,00M x 1,00M)	M²	1,1500	78,69	90,49	CT12	COTADO
	GAS DE COZINHA - GLP	KG	0,2600	7,15	1,86	IN 4226	SINAPI
	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1920	28,41	5,45	CN88243	SINAPI
	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9480	35,39	33,55	CN88270	SINAPI
5.2	REGULARIZAÇÃO DESEMPENADA DE BASE PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR, TRAÇO 1:3, COM ADESIVO LÍQUIDO, ESPESSURA DE 2 CM.	M²	1,00	72,02	72,02	98560	SINAPI - ADAP.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIAO PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA AS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO 3º PAVIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DA COBERTURA DO TRF 2ª REGIÃO Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ ORÇAMENTO ANALÍTICO						REFERÊNCIAS: MÊS: JUNHO ANO: 2024 (DATA BASE)	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo	Tabela
	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M³	0,0250	956,92	23,92	0.2	COMP. AUXILIAR
	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	0,4400	20,24	8,90	IN 7334	SINAPI
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9750	35,29	34,40	CN88309	SINAPI
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1760	27,29	4,80	CN88316	SINAPI
5.3	IMPERMEABILIZAÇÃO COM TRÊS DEMÃOS CRUZADAS DE REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL, BICOMPONENTE TIPO VIAPLUS 7000, ESTRUTURADO COM VÉU DE POLIÉSTER NA PRIMEIRA CAMADA DO IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL (ÁREA SOB O TELHADO DO PRÉDIO ANEXO 1B E ANEXO 2B)	M²	1,00	94,12	94,12	98556	SINAPI - ADAP.
	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9881	35,39	34,96	CN88270	SINAPI
	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2228	28,41	6,32	CN88243	SINAPI
	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL, MARCA DE REFERÊNCIA VIAPLUS, TIPO VIAPLUS 7000	KG	3,4900	12,48	43,55	CT17	COTADO
	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZACAO	M2	1,3513	6,88	9,29	IN 4030	SINAPI
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
6.1	POSTE DECORATIVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	838,75	838,75	100619	
	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0580	28,71	30,38	CN88247	SINAPI
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,4370	34,93	120,04	CN88264	SINAPI
	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	2,0000	36,41	72,82	IN 863	SINAPI
	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA	UN	4,0000	32,58	130,32	IN 11975	SINAPI
	POSTE DECORATIVO	UN	1,0000	479,29	479,29	CT15	COTADO
	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	1,0000	5,90	5,90	IN 38194	SINAPI

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIAO PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA AS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO 3º PAVIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DA COBERTURA DO TRF 2ª REGIÃO Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ ORÇAMENTO ANALÍTICO						REFERÊNCIAS: MÊS: JUNHO ANO: 2024 (DATA BASE)	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo	Tabela
7.0	COBERTURA						
7.1	TELHA EM AÇO GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, E = 30 MM, DENSIDADE 35 KG/M³, ESPESSURA DA CHAPA DE 0,43 MM, COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, PINTURA EPÓXICA BRANCA, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, VEDAÇÃO LATERAL E TRANSVERSAL COM FITA DE VEDAÇÃO, E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO.	M²	1,00	222,25	222,25	94216	SINAPI - ADAP.
	TELHA EM AÇO GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, E = 30 MM, DENSIDADE 35 KG/M³, ESPESSURA DA CHAPA DE 0,43 MM, COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, PINTURA EPÓXICA BRANCA	M²	1,1460	177,08	202,93	IN 43071	SINAPI
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0620	25,95	1,60	CN 88316	SINAPI
	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0560	32,85	1,83	CN 88323	SINAPI
	Fita de vedacao em PVC expandido, na cor preta, medindo (15x3)mm, para sobreposicao de telha, codigo PRO-101, Proespuma ou similar	M	1,0000	1,48	1,48	MAT059350	SCO
	Fita de vedacao/isolamento em PVC expandido, na cor preta, medindo (40x3)mm, para sobreposicao de telha, codigo PRO-101, Proespuma ou similar	M	1,0000	3,58	3,58	MAT059400	SCO
	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	4,1500	2,61	10,83	IN 11029	SINAPI
7.2	CHAPIM (RUFO CAPA) EM GALVALUME. ADAPTADO DE SINAPI 101979	M	1,00	109,24	109,24		PRÓPRIO
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1790	33,38	5,97	CN 88309	SINAPI
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0900	27,29	2,45	CN88316	SINAPI
	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,0092	39,80	0,36	IN 142	SINAPI
	RUFO DE GALVALUME, TRAPEZOIDAL, 2 ABAS D E 0,30CM, EM CHAPA COM ESPESSURA APROXIM ADA DE 0,7MM	M	1,1500	87,00	100,05	11095	EMOP
	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	1,3300	0,31	0,41	IN 11950	SINAPI
8.0	ESTRUTURA METÁLICA						
8.1	ESTRUTURA METÁLICA, CONFORME PROJETO, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA IÇAMENTO.	KG	1,00	17,39	17,39		PRÓPRIA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIAO PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA AS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO 3º PAVIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DA COBERTURA DO TRF 2ª REGIÃO Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ ORÇAMENTO ANALÍTICO						REFERÊNCIAS: MÊS: JUNHO ANO: 2024 (DATA BASE)	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo	Tabela
	ESTRUTURA METÁLICA, CONFORME PROJETO, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA IÇAMENTO.	KG	1,0000	17,39	17,39	CN 100763	SINAPI
9.0	PINTURA						
9.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES (ÁREA DE CONVIVÊNCIA)	M²	1,00	5,91	5,91	88415	SINAPI
	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,2947	12,42	3,66	IN 6085	SINAPI
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0566	35,27	2,00	CN88310	SINAPI
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0092	27,29	0,25	CN88316	SINAPI
9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃOS (ÁREA DE CONVIVÊNCIA)	M²	1,00	36,25	36,25	96135	SINAPI
	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,0828	1,48	0,12	IN 3767	SINAPI
	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	1,3800	7,91	10,92	IN 43651	SINAPI
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6344	35,27	22,38	CN88310	SINAPI
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1036	27,29	2,83	CN88316	SINAPI
9.3	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (ÁREA DE CONVIVÊNCIA)	M²	1,00	14,94	14,94	95305	SINAPI
	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	1,1074	7,31	8,10	IN 38877	SINAPI
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1541	35,27	5,44	CN88310	SINAPI
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0514	27,29	1,40	CN88316	SINAPI
9.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (PAREDE INTERNA DA PLATIBANDA)	M²	1,00	17,08	17,08	88488	SINAPI
	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,2285	30,63	7,00	IN 7356	SINAPI

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIAO PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA AS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO 3º PAVIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DA COBERTURA DO TRF 2ª REGIÃO Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ ORÇAMENTO ANALÍTICO						REFERÊNCIAS: MÊS: JUNHO ANO: 2024 (DATA BASE)	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo	Tabela
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2270	35,27	8,01	CN88310	SINAPI
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0757	27,29	2,07	CN88316	SINAPI
9.5	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE - ADAPTADO DE ORSE (29) - (GUARDA-CORPO DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA)	M²	1,00	15,65	15,65	ORSE 29	ORSE
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	27,29	13,65	CN88316	SINAPI
	DILUENTE AGUARRAS	L	0,1000	19,98	2,00	IN 5318	SINAPI
9.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (GUARDA-CORPO DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA)	M²	1,00	29,72	29,72	100722	SINAPI
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6779	35,27	23,91	CN88310	SINAPI
	DILUENTE AGUARRAS	L	0,0110	19,98	0,22	IN 5318	SINAPI
	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,1098	50,91	5,59	IN 7307	SINAPI
9.7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 (GUARDA-CORPO DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA)	M²	1,00	60,54	60,54	100762	SINAPI
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3559	35,27	47,83	CN88310	SINAPI
	DILUENTE AGUARRAS	L	0,0255	19,98	0,51	IN 5318	SINAPI
	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	0,2549	47,85	12,20	IN 7288	SINAPI
9.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) DE TUBULAÇÃO DE PVC EXECUTADA EM OBRA (2 DEMÃOS). INCLUSIVE PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE. (TUBULAÇÃO DE PVC SUBSTITUÍDA)	M²	1,00	67,78	67,78	100762	SINAPI - ADAP.
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3559	35,27	47,83	CN88310	SINAPI
	DILUENTE AGUARRAS	L	0,2550	19,98	5,09	IN 5318	SINAPI
	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	0,2549	47,85	12,20	IN 7288	SINAPI

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIAO PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA AS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO 3º PAVIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DA COBERTURA DO TRF 2ª REGIÃO Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ ORÇAMENTO ANALÍTICO						REFERÊNCIAS: MÊS: JUNHO ANO: 2024 (DATA BASE)	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo	Tabela
	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	0,6000	4,44	2,66	IN 3768	SINAPI
9.9	TRATAMENTO MECÂNICO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS EM AÇO CARBONO SEM GALVANIZAÇÃO (ESTRUTURAS DOS TELHADOS) - ADAPTADO DE EMOP 05.004.0070-A	M²	1,0000	4,97	4,97	05.004.0070-0	EMOP
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1660	27,29	4,53	CN88316	SINAPI
	DISCO PARA CORTE DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 7"	UN	0,1000	4,49	0,44	IN 7074	EMOP
9.10	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (PERFIL METÁLICO) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (ESTRUTURAS DO TELHADO)	M²	1,0000	29,70	29,70	100722	SINAPI
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6779	35,27	23,91	CN88310	SINAPI
	DILUENTE AGUARRAS	L	0,0110	19,98	0,21	IN 5318	SINAPI
	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,1098	50,91	5,58	IN 7307	SINAPI
9.11	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (PERFIL METÁLICO) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 (ESTRUTURAS DO TELHADO)	M²	1,0000	60,74	60,74	100758	SINAPI
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3559	35,27	47,82	CN88310	SINAPI
	DILUENTE AGUARRAS	L	0,0255	19,98	0,50	IN 5318	SINAPI
	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	0,2549	48,75	12,42	IN 7311	SINAPI
10.0	SERVIÇOS DIVERSOS						
10.1	RECOLOCAÇÃO DA PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS	UN	1,00	188,97	188,97	102184	SINAPI - ADAP.
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,1620	27,29	86,30	CN88316	SINAPI
	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,2530	31,56	102,67	CN88325	SINAPI

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIAO PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA AS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO 3º PAVIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DA COBERTURA DO TRF 2ª REGIÃO Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ ORÇAMENTO ANALÍTICO						REFERÊNCIAS: MÊS: JUNHO ANO: 2024 (DATA BASE)	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo	Tabela
10.2	RECOLOCAÇÃO DO SEIXO ROLADO NO PAVIMENTO	M²	1,00	41,63	41,63	201012	SBC - ADAP.
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8510	35,29	30,03	CN88309	SINAPI
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4250	27,29	11,60	CN88316	SINAPI
10.3	EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICA DA DRENAGEM DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA	UN	1,00	553,55	553,55		PRÓPRIA
	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM TELA DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	UN	1,0000	10,62	10,62	CN 98558	SINAPI
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	34,29	68,57	CN88267	SINAPI
	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	60,67	60,67	IN 37950	SINAPI
	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,0000	39,18	39,18	IN 20065	SINAPI
	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	55,57	55,57	IN 20047	SINAPI
	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	M	1,0000	40,37	40,37	IN 36365	SINAPI
	REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	10,46	10,46	IN 20044	SINAPI
	VIABOC RALO PRETO 150MM	UN	1,0000	51,23	51,23	CT13	COTADO
	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,0438	26,20	1,15	IN 20078	SINAPI
	LUVA DE CORRER DE PVC, DN 150MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	51,74	51,74	46323	SBC
	LUVA DE CORRER, PVC, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	12,57	12,57	IN 3895	SINAPI
	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	18,78	18,78	IN 3658	SINAPI
	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	8,09	8,09	IN 12910	SINAPI

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIAO PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA AS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO 3º PAVIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DA COBERTURA DO TRF 2ª REGIÃO Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ ORÇAMENTO ANALÍTICO						REFERÊNCIAS: MÊS: JUNHO ANO: 2024 (DATA BASE)	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo	Tabela
	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 150 MM (NBR 7362)	UN	3,0000	10,45	31,35	IN 305	SINAPI
	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 100 MM (NBR 7362)	UN	1,0000	3,32	3,32	IN 303	SINAPI
	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 75 MM, PARA REDE AGUA	UN	3,0000	6,65	19,95	IN 329	SINAPI
	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	UN	3,0000	23,31	69,93	CN 91172	SINAPI
11.0	SERVIÇOS FINAIS						
11.1	LIMPEZA FINAL	M²	1,00	4,58	4,58		PRÓPRIA
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400	27,29	3,82	CN88316	SINAPI
	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,0500	15,17	0,76	IN 3	SINAPI
11.2	LIMPEZA DIÁRIA DA OBRA	MÊS	1,00	600,42	600,42		PRÓPRIA
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,0000	27,29	600,42	CN88316	SINAPI
11.3	DESMONTAGEM E LIMPEZA DA ÁREA DO CANTEIRO	M²	1,00	9,54	9,54	210825	SBC - ADAP.
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0690	35,29	2,44	CN88309	SINAPI
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0690	34,93	2,41	CN88264	SINAPI
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0690	27,29	1,88	CN88316	SINAPI
	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	0,0800	24,47	1,96	IN 38400	SINAPI
	ESTOPA	KG	0,0017	23,37	0,04	IN 13	SINAPI
	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,0533	15,17	0,81	IN 3	SINAPI

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIAO PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA AS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO 3º PAVIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DA COBERTURA DO TRF 2ª REGIÃO Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ ORÇAMENTO ANALÍTICO						REFERÊNCIAS: MÊS: JUNHO ANO: 2024 (DATA BASE)	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo	Tabela
11.4	DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA	UN	1,00	1.441,19	1.441,19		PRÓPRIA
	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	5,0000	75,02	375,10	CN 91395	SINAPI
	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	3,0000	264,39	793,17	CN 73467	SINAPI
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,0000	27,29	272,92	CN88316	SINAPI
11.5	LIMPEZA DA LAJE DE COBERTURA	M²	1,0000	10,91	10,91		PRÓPRIA
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	27,29	10,91	CN88316	SINAPI
12.0	ADMINISTRAÇÃO						
12.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	67.932,54	67.932,54		PRÓPRIA
	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,0000	25.538,98	25.538,98	CN93567	SINAPI
	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,0000	8.885,20	35.540,82	CN93572	SINAPI
	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,0000	6.852,74	6.852,74	CN100321	SINAPI
*Em virtude das especificidades do Tribunal Regional de 2ª Região que não pode ter a sua atividade-fim impactada pela externalidades da execução das obras, se fez necessário alterar as composições de mão obras para se levar em consideração que 40% dos serviços serão executados em horário que os funcionários da contratada farão jus ao recebimento de adicional noturno. Portanto, em média 40% dos serviços executados com 20% de adicional noturno resultando em 8% de acréscimo no salário-hora dos funcionários.							
O percentual de Administração Local da Obra ficou em 16,09%, valor superior ao 3º quartil da tabela do Acórdão do TCU 2.622/2013, pois se trata de um serviço de Reforma, ou seja, não há todos os serviços de uma obra da fundação ao acabamento, deixando o valor total da obra abaixo de uma obra nova de construção de edificação. Adicionalmente, devido aos trabalhos em altura, faz-se necessário o acompanhamento por parte do Técnico de Segurança do Trabalho, bem como, a presença do Engenheiro Civil também é primordial, além de exigência legal, por ser um trabalho que pode impactar na Estrutura da edificação. Portanto, embora o percentual seja bem superior ao recomendado pelo o acórdão, o mesmo é necessário e condizente com a realidade da obra e as exigências legais das Normas Técnicas e da Legislação Trabalhistas.							
*Onde se nota a utilização do Regime Desonerado por se tratar do melhor regime para a administração pública (mais econômico), uma vez que os valores de mão de obra utilizados neste tipo de obra são relevantes. Portanto, o							

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIAO PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA AS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO 3º PAVIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DA COBERTURA DO TRF 2ª REGIÃO Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ ORÇAMENTO ANALÍTICO						REFERÊNCIAS: MÊS: JUNHO ANO: 2024 (DATA BASE)	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo	Tabela
Optou-se pela utilização do Regime Desonerado por se tratar do melhor regime para a administração pública (mais econômico), uma vez que os valores de mão de obra utilizados neste tipo de obra são relevantes. Portanto, o Regime Desonerado resultará em economia, pois 20% de Contribuição Previdenciária sobre o valor da Folha de Pagamento é maior que os 4,5% da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta.							
Márcio William da Costa Júnior Analista Judiciário - Engenheiro Civil - T2-12550 CREA nº 141693685-8 Rio de Janeiro, 10 de Setembro de 2024							

Documento assinado digitalmente
 Márcio William da Costa Junior
Data: 11/09/2024 14:34:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIÃO									
PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA AS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO 3º PAVIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DA COBERTURA DO TRF 2ª REGIÃO									
Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ									
PLANILHA DE COTAÇÃO DE MATERIAIS									
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO 1		PREÇO 2		PREÇO 3		MÉDIA
			VALOR	LOCAL	VALOR	LOCAL	VALOR	LOCAL	
CT01	PROTEÇÃO DE PISO - MARCA DE REF.:DE REFERÊNCIA: SALVAPISO	M²	6,00	Bernal - 15-07-2024	6,68	C&C - 16-07-2024	8,00	Leroy Merlin - 16-07-2024	6,89
CT02	FITA CREPE 50MM X 50M	ROLO	15,99	Bernal - 16-07-2024	20,99	C&C - 16-07-2024	10,90	Leroy Merlin - 16-07-2024	15,96
CT03	MANTA PROTETORA EM PAPEL KRAFT INTEGRADO COM PLÁSTICO BOLHA DE ALTA RESISTÊNCIA	M²	5,57	Mercado Livre - 16-07-2024	12,40	C&C - 16-07-2024	9,27	Leroy Merlin - 16-07-2024	9,08
CT04	PLACA DA OBRA EM LONA PADRÃO TRF COM 2,00 M (COMP.) X 1,15 M (ALT.)	UN	130,00	MR2Grafica - 06-08-2024	253,00	GMPRINT - 06-08-2024	183,40	Nacional Gráfica - 07-08-2024	188,80
CT05	TAXA DE ART DE EXECUÇÃO DA OBRA	UN	262,55	CREA-RJ					262,55
CT06	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 5M³ PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES A, B E C	m³	86,00	Só Entulho - 19-07-2024	90	Vianna Entulho - 19-07-2024	90,00	Fiel Entulho - 19-07-2024	88,67
CT07	FORNECIMENTO DE AREIA, EM SACO DE 20KG	UN	5,69	Bernal - 15-07-2024	4,99	C&C - 16-07-2024	5,39	Leroy Merlin - 16-07-2024	5,36
CT08	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5MM) EM SACO DE 20KG	UN	5,49	C&C - 16-07-2024	5,25	C&S - 16-07-2024	4,50	Obramax - 16-07-2024	5,08
CT09	ADITIVO PROMOTOR DE ADERÊNCIA MARCA DE REFERÊNCIA VIAPOL, TIPO VIAFIX	KG	11,06	Bernal - 15-07-2024	11,11	Leroy Merlin - 16-07-2024	7,60	Obramax - 16-07-2024	9,92
CT11	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	L	17,78	Bernal - 16-04-2024	21,42	Leroy Merlin - 16-07-2024	13,94	Mercado Livre - 16-04-2024	17,71
CT12	MANTA ASFALTICA ASFÁLTICA, E = 4MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952) (TORODIN) - (10,00M x 1,00M)	M²	60,00	Bernal - 16-07-2024	99,10	C&C - 16-07-2024	76,99	Leroy Merlin - 16-07-2024	78,70
CT13	VIABOC RALO PRETO 150MM	UN	49,00	Bernal - 15-07-2024	57,79	Impermix - 16-07-2024	46,90	Obramax - 16-07-2024	51,23
CT14	FURO EM CONCRETO COM COROA DIAMANTADA, UTILIZANDO PERFURATRIZ ELÉTRICA, Ø DO FURO = 8", PROFUNDIDADE ATÉ 10CM	UN	750,00	Art Furos - 07-08-2024	850,00	Precisão - 07-08-2024	690,00	Locfuros - 07-08-2024	763,33
CT15	POSTE DECORATIVO	UN	420,00	Mercado Livre - 07-08-2024	442,90	Marcajô Elétrica - 07-08-2024	574,99	Joli - 07-08-2024	479,30
CT16	FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE VERTICAL DE TELHAS E PERFIS	CJ	32.100,00	Transportes Silvano - 09-08-2024					32.100,00
CT17	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL, MARCA DE REFERÊNCIA VIAPLUS, TIPO VIAPLUS 7000	KG	13,29	Leroy Merlin - 07-08-2024	12,77	Chatuba - 07-08-2024	11,39	Amoedo - 07-08-2024	12,48

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIÃO

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA AS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO 3º PAVIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DA COBERTURA DO TRF 2ª REGIÃO

Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	3º PAVTº	11º PAVTº	TOTAL
1.1	MOBILIZAÇÃO DE OBRA	UN		1,00	1,00
1.2	PROTEÇÃO DE PISO MARCA DE REF.: SALVAPISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	64,13	243,80	307,93
1.3	PROTEÇÃO DE ELEVADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ		1,00	1,00
1.4	PROTEÇÃO DE MDF MADEIRADO (PAINÉIS) NOS CORREDORES ENTRE OS ELEVADORES E A ESCADA PARA ACESSO À COBERTURA	M²		20,00	20,00
1.5	FECHAMENTO TEMPORÁRIO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=12MM, COM PORTA DE 90x210 CM, DOBRADIÇAS E PORTA CADEADO (PORTA DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA)	M²	2,10		2,10
1.6	PLACA DA OBRA EM LONA PADRÃO TRF COM 2,00 M (COMP.) X 1,15 M (ALT). FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN		1,00	1,00
1.7	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO E ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M²		20,00	20,00
1.8	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M²		20,00	20,00
1.9	ART DE EXECUÇÃO DA OBRA	UN		1,00	1,00
2.1	ENSACAMENTO EM SACOS DE RÁFIA E GUARDA DE SEIXOS DE ARGILA EXPANDIDA PARA POSTERIOR REAPROVEITAMENTO	M³	3,16		3,16
2.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO E CAMADA DE REGULARIZAÇÃO (E= 3,0 CM) SOBRE PLAQUEADO	M³	30,05		30,05
2.3	DEMOLIÇÃO DE PISO PLAQUEADO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, INCLUSIVE CAMADA DE PROTEÇÃO DA MANTA EM MASSA PODRE (TRAÇO 1:6) COM MARTELO ROMPEDOR ATÉ 5CM DE PROFUNDIDADE	M²	45,53		45,53
2.4	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA	M²	53,87		53,87
2.5	DEMOLIÇÃO DE REGULARIZAÇÃO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM MARTELO ROMPEDOR ATÉ 5CM DE PROFUNDIDADE	M²	45,53		45,53
2.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EM PAREDE	M²	8,34		8,34
2.7	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ DE GRANITO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	13,15		13,15
2.8	REMOÇÃO CUIDADOSA DE PORTA DE VIDRO, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO ADEQUADO PARA POSTERIOR REINSTALAÇÃO	UN	1,00		1,00
2.9	REMOÇÃO CUIDADOSA DE CAIXA DE MOLA HIDRAULICA PARA POSTERIOR APROVEITAMENTO	UN	1,00		1,00
2.10	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	2,63		2,63
2.11	DEMOLIÇÃO DE SOLEIRA	M²	0,32		0,32
2.12	ABERTURA DE FURO NA LAJE DE CONCRETO ARMADO PARA O RALO SIFONADO DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA COM 150MM DE DIÂMETRO	UN	1,00		1,00
2.13	RETIRADA DO RALO ATUAL E DA TUBULAÇÃO DE PVC A SER SUBSTITUÍDA NO G3	UN	1,00		1,00
2.14	DEMOLIÇÃO CUIDADOSA DE UM (1) FURO DO BLOCO FURADO DA ALVENARIA, DE FORMA MANUAL.	M²	8,34		8,34
2.15	REMOÇÃO DE TEXTURA ACRILICA (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	8,00		8,00
2.16	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO (PARCIAL) DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, DE FORMA MANUAL, DURANTE OS SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE, COM REAPROVEITAMENTO DAS TELHAS E PROVISÓRIO	M²		978,00	978,00
2.17	DEMOLIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETE 49, PARA REDUÇÃO DE VOLUME	M²		326,00	326,00
2.18	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. REALIZADO APENAS APÓS A IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE	M²		326,00	326,00
3.1	ENSACAMENTO DE ENTULHO UTILIZANDO SACOS DE RÁFIA DE 80 CM X 55 CM	M³	15,00	45,00	60,00

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIÃO

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA AS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO 3º PAVIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DA COBERTURA DO TRF 2ª REGIÃO

Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	3º PAVTº	11º PAVTº	TOTAL
3.2	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 5M³ PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES A, B E C	M3	15,00	100,00	115,00
3.3	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA	M³	15,00	95,66	110,66
3.4	TRANSPORTE HORIZONTAL DE ENTULHO E MATERIAIS A 100M DE DISTÂNCIA	M³	24,19	95,66	119,85
3.5	TRANSPORTE VERTICAL COM ELEVADOR, PARA DESCIDA/SUBIDA DE ENTULHO, TELHAS, PERFIS E MATERIAIS	M³	15,00	125,66	140,66
3.6	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA TERMOACÚSTICA	M2XKM	-	56,24	56,24
3.7	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL DE CHAPAS E PERFIS METÁLICOS	KGXKM	-	449,11	449,11
3.8	TRANSPORTE VERTICAL, MANUAL, 2 PAVIMENTOS, PARA DESCIDA DE ENTULHO E MATERIAIS	M³	-	95,66	95,66
3.9	TRANSPORTE VERTICAL, MANUAL, 2 PAVIMENTOS, PARA SUBIDA DE TELHAS, PERFIS E MATERIAIS	M³	-	45,00	45,00
4.1	GRAUTEAMENTO DE FURO DO ANTIGO RALO PARA REGULARIZAÇÃO DA LAJE COM PREPARAÇÃO DO FURO - CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANCADO E ADENSADO	M³	0,05		0,05
4.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M²	0,06		0,06
4.3	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA DE 5 CM, CAIMENTO MÍNIMO DE 1% PARA O DRENO	M²	45,53		45,53
4.4	ARGAMASSA LEVE PARA ENCHIMENTO COM VERMICULITA EXPANDIDA SUPERFINA COM ADIÇÃO DE ADESIVO LÍQUIDO TRAÇO 1:2:5, COMPACTADA (ADAPTADO DE EMOP 07.001.0160-B)	M³	4,54		4,54
4.5	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE VERTICAL PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, ESPESSURA DE 2 CM (ADAPTADO DE SINAPI 98654)	M²	8,34		8,34
4.6	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:6, E=2CM (MASSA PODRE)	M²	45,53		45,53
4.7	PROTEÇÃO MECÂNICA/REGULARIZAÇÃO PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, 3CM DE ESPESSURA, ESTRUTURADA COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA DE 1/2", H = 1,00 M (ADAPTADO DE SINAPI 98565)	M²	29,84		29,84
4.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ADITIVO PROMOTOR DE ADERÊNCIA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M²	8,34		8,34
4.9	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, E = 2 CM	M²	8,34		8,34
4.10	TABEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, LARGURA = 10 CM, E = 2 CM, CONFORME PROJETO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	37,57		37,57
4.11	PISO DE PORCELANATO, URBAN OFFWHITE EXTERIOR, 61,5 CM X 61,5 CM, MARCA DE REF.: ELIZABETH OU SIMILAR APROVADO. ADAPTADO DE SINAPI 87263	M²	29,84		29,84
4.12	RODAPÉ EM GRANITO VERDE UBATUBA COM 10 CM DE ALTURA E 2 CM DE ESPESSURA	M	13,15		13,15
4.13	SOLEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA COM 25 CM DE LARGURA E 2 CM DE ESPESSURA	M	1,00		1,00
4.14	RALO DE COBERTURA SEMI-ESFÉRICO(TIPO ABACAXI),COM 6". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00		1,00
4.15	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA. AF_02/2023. EXCETO PASTILHAS	M²	6,00		6,00
4.16	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL PARA REPAROS NA COBERTURA	M²		10,00	10,00
4.17	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE ATÉ 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M²		10,00	10,00
5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA 4 MM , TIPO III - A, TIPO TORODIN, (LAJES GERAIS)	M²	53,87		53,87

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIÃO

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA AS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO 3º PAVIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DA COBERTURA DO TRF 2ª REGIÃO

Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	3º PAVTº	11º PAVTº	TOTAL
5.2	REGULARIZAÇÃO DESEMPENADA DE BASE PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR, TRAÇO 1:3, COM ADESIVO LÍQUIDO, ESPESSURA DE 2 CM.	M²		326,00	326,00
5.3	IMPERMEABILIZAÇÃO COM TRÊS DEMÃOS CRUZADAS DE REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL, BICOMPONENTE TIPO VIAPLUS 7000, ESTRUTURADO COM VÉU DE POLIÉSTER NA PRIMEIRA CAMADA DO IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL (ÁREA SOB O TELHADO DO PRÉDIO ANEXO 1B E ANEXO 2B)	M²		326,00	326,00
6.1	POSTE DECORATIVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00		1,00
7.1	TELHA EM AÇO GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, E = 30 MM, DENSIDADE 35 KG/M³, ESPESSURA DA CHAPA DE 0,43 MM, COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, PINTURA EPÓXICA BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VEDAÇÃO LATERAL E TRANSVERSAL COM FITA DE	M²		326,00	326,00
7.2	CHAPIM (RUFO CAPA) EM GALVALUME. ADAPTADO DE SINAPI 101979	M		120,00	120,00
8.1	ESTRUTURA METÁLICA, CONFORME PROJETO, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA IÇAMENTO.	KG		2.603,53	2.603,53
9.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES (ÁREA DE CONVIVÊNCIA)	M²	8,00	18,00	26,00
9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃOS (ÁREA DE CONVIVÊNCIA)	M²	8,00	18,00	26,00
9.3	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (ÁREA DE CONVIVÊNCIA)	M²	8,00		8,00
9.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (PAREDE INTERNA DA PLATIBANDA)	M²		90,00	90,00
9.5	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE - ADAPTADO DE ORSE (29) - (GUARDA-CORPO DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA)	M²	15,81		15,81
9.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (GUARDA-CORPO DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA)	M²	15,81		15,81
9.7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 (GUARDA-CORPO DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA)	M²	15,81		15,81
9.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) DE TUBULAÇÃO DE PVC EXECUTADA EM OBRA (2 DEMÃOS). INCLUSIVE PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE. (TUBULAÇÃO DE PVC SUBSTITUÍDA)	M²	2,83		2,83
9.9	TRATAMENTO MECÂNICO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS EM AÇO CARBONO SEM GALVANIZAÇÃO (ESTRUTURAS DOS TELHADOS) - ADAPTADO DE EMOP 05.004.0070-A	M²		326,00	326,00
9.10	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (PERFIL METÁLICO) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (ESTRUTURAS DO TELHADO)	M²		326,00	326,00
9.11	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (PERFIL METÁLICO) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 (ESTRUTURAS DO TELHADO)	M²		326,00	326,00
10.1	RECOLOCAÇÃO DA PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS	UN	1,00		1,00
10.2	RECOLOCAÇÃO DO SEIXO ROLADO NO PAVIMENTO	M³	3,16		3,16
10.3	EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICA DA DRENAGEM DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA	UN	1,00		1,00
11.1	LIMPEZA FINAL	M²	73,93	659,00	732,93
11.2	LIMPEZA DIÁRIA DA OBRA	MÊS		4,00	4,00
11.3	DESMONTAGEM E LIMPEZA DA ÁREA DO CANTEIRO	M²		40,00	40,00

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIÃO

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA AS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO 3º PAVIMENTO E
SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DA COBERTURA DO TRF 2ª REGIÃO

Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	3º PAVTº	11º PAVTº	TOTAL
11.4	DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA	UN		1,00	1,00
11.5	LIMPEZA DA LAJE DE COBERTURA	M²		471,00	471,00
12.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN		1,00	1,00



Documento assinado digitalmente

Marcio William da Costa Junior

Data: 11/09/2024 14:34:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

REFERÊNCIA: JUNHO/2024

AJUDANTE DE ARMADOR - CN 88238					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 6114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	H	1	17,66	17,66
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	3,92	3,92
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,54	1,54
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,34	1,34
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,04	0,04
IN 43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,82	0,82
IN 43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,24	1,24
CN 95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,23	0,23
	40% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (8%)	H	0,08	17,66	1,41
CN88238	TOTAL				28,20

AJUDANTE DE CARPINTEIRO - CN 88239					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 6117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	1	17,66	17,66
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	3,92	3,92
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,54	1,54
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,34	1,34
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,04	0,04
IN 43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,49	0,49
IN 43483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,43	1,43
CN 95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,30	0,30
	40% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (8%)	H	0,08	17,66	1,41
CN88239	TOTAL				28,13

AJUDANTE ESPECIALIZADO - CN 88243					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total

REFERÊNCIA: JUNHO/2024

IN 242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	H	1	17,96	17,96
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	3,92	3,92
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,54	1,54
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,34	1,34
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,04	0,04
IN 43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,61	0,61
IN 43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,33	1,33
CN 95313	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,23	0,23
	40% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (8%)	H	0,08	17,96	1,44
CN88243	TOTAL				28,41

ARMADOR - CN 88245					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 378	ARMADOR (HORISTA)	H	1	23,21	23,21
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	3,92	3,92
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,54	1,54
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,34	1,34
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,04	0,04
IN 43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,82	0,82
IN 43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,24	1,24
CN 95314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,30	0,30
	40% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (8%)	H	0,08	23,21	1,86
CN88245	TOTAL				34,27

AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO - CN 88248					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	1	17,66	17,66

REFERÊNCIA: JUNHO/2024

IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	3,92	3,92
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,54	1,54
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,34	1,34
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,04	0,04
IN 43461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,31	0,31
IN 43485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,06	1,06
CN 95317	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,36	0,36
	40% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (8%)	H	0,08	17,66	1,41
CN88248	TOTAL				27,64

AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - CN 88256					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 4760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	H	1	25,82	25,82
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	3,92	3,92
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,54	1,54
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,34	1,34
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,04	0,04
IN 43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,82	0,82
IN 43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,24	1,24
CN 95324	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,43	0,43
	40% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (8%)	H	0,08	25,82	2,07
CN88256	TOTAL				37,22

CARPINTEIRO DE FORMAS - CN 88262					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 1213	CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA)	H	1	24,08	24,08

REFERÊNCIA: JUNHO/2024

IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	3,92	3,92
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,54	1,54
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,34	1,34
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,04	0,04
IN 43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,49	0,49
IN 43483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,43	1,43
CN 95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,31	0,31
	40% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (8%)	H	0,08	24,08	1,93
CN88262	TOTAL				35,08

ELETRICISTA - CN 88264					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	1	23,19	23,19
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	3,92	3,92
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,54	1,54
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,34	1,34
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,04	0,04
IN 43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,85	0,85
IN 43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,20	1,20
CN 95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,99	0,99
	40% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (8%)	H	0,08	23,19	1,86
CN88264	TOTAL				34,93

ENCANADOR OU BOMBEIRO - CN 88267					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	1	23,69	23,69
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	3,92	3,92
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,54	1,54

REFERÊNCIA: JUNHO/2024

IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,34	1,34
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,04	0,04
IN 43461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,31	0,31
IN 43485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,06	1,06
CN 95335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,49	0,49
	40% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (8%)	H	0,08	23,69	1,90
CN88267	TOTAL				34,29

IMPERMEABILIZADOR - CN 88270					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 12873	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	H	1	23,99	23,99
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	3,92	3,92
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,54	1,54
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,34	1,34
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,04	0,04
IN 43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,82	0,82
IN 43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,24	1,24
CN 95338	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,58	0,58
	40% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (8%)	H	0,08	23,99	1,92
CN88270	TOTAL				35,39

MARMORISTA / GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - CN 88274					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 4755	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	H	1	18,53	18,53
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	3,92	3,92
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,54	1,54
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,34	1,34
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,04	0,04

REFERÊNCIA: JUNHO/2024

IN 43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,82	0,82
IN 43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,24	1,24
CN 95341	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,31	0,31
	40% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (8%)		0,08	18,53	1,48
CN88274	TOTAL				29,22

PEDREIRO - CN 88309					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	1	23,90	23,90
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	3,92	3,92
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,54	1,54
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,34	1,34
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,04	0,04
IN 43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,82	0,82
IN 43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,24	1,24
CN 95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,58	0,58
	40% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (8%)	H	0,08	23,90	1,91
CN88309	TOTAL				35,29

PINTOR - CN 88310					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 4783	PINTOR (HORISTA)	H	1	22,55	22,55
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	3,92	3,92
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,54	1,54
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,34	1,34
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,04	0,04
IN 43466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,97	1,97

REFERÊNCIA: JUNHO/2024

IN 43490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,73	1,73
CN 95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,38	0,38
	40% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (8%)	H	0,08	22,55	1,80
CN88310	TOTAL				35,27

SERVENTE - CN 88316					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1	16,77	16,77
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	3,92	3,92
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,54	1,54
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,34	1,34
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,04	0,04
IN 43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,61	0,61
IN 43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,33	1,33
CN 95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,40	0,40
	40% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (8%)	H	0,08	16,77	1,34
CN88316	TOTAL				27,29

TELHADISTA - CN 88323					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 12869	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	H	1	23,78	23,78
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	3,92	3,92
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,54	1,54
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,34	1,34
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,04	0,04
IN 43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,49	0,49
IN 43483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,43	1,43

REFERÊNCIA: JUNHO/2024

CN 95385	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,31	0,31
	40% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (8%)	H	0,08	23,78	1,90
CN88323	TOTAL				34,75

VIDRACEIRO - CN 88325					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 10489	VIDRACEIRO (HORISTA)	H	1	20,66	20,66
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	3,92	3,92
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,54	1,54
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,34	1,34
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,04	0,04
IN 43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,82	0,82
IN 43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,24	1,24
CN 95387	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,35	0,35
	40% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (8%)	H	0,08	20,66	1,65
CN88325	TOTAL				31,56

OPERADOR DE BETONEIRA - CN 88377					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 37666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	1	20,62	20,62
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	3,92	3,92
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,54	1,54
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,34	1,34
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,04	0,04
IN 43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,01	0,01
IN 43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,86	0,86
CN 95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,19	0,19

REFERÊNCIA: JUNHO/2024

	40% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (8%)	H	0,08	20,62	1,65
CN88377	TOTAL				30,17

ENCARREGADO GERAL DE OBRAS - CN 90776					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	H	1	38,16	38,16
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	3,92	3,92
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,54	1,54
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,34	1,34
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,04	0,04
IN 43463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,10	0,10
IN 43487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,25	1,25
CN 95401	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,93	0,93
	40% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (8%)	H	0,08	38,16	3,05
CN90776	TOTAL				50,33

ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO - CN 90778					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	H	1	131,30	131,30
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,34	1,34
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,04	0,04
IN 43462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,01	0,01
IN 43486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,74	0,74
CN 95403	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	2,23	2,23
	40% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (8%)	H	0,08	131,30	10,50
CN90778	TOTAL				146,16

TELHADISTA - CN 88323					
-----------------------	--	--	--	--	--

REFERÊNCIA: JUNHO/2024

Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 12869	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	H	1	23,78	23,78
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	3,92	3,92
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,54	1,54
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,34	1,34
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,04	0,04
IN 43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,49	0,49
IN 43483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,43	1,43
CN 95385	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,31	0,31
	40% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (8%)	H	0,08	23,78	1,90
CN88323	TOTAL				34,75

ALMOXARIFE - CN 93563					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 40809	ALMOXARIFE (MENSALISTA)	H	1	4.640,85	4.640,85
IN 40861	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	289,70	289,70
IN 40862	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	738,47	738,47
IN 40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	252,08	252,08
IN 40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	7,31	7,31
IN 43470	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	10,89	10,89
IN 43494	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	148,04	148,04
CN 95413	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	H	1	20,32	20,32
	40% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (8%)	MÊS	0,08	4.640,85	371,27
CN93563	TOTAL				6.478,93

APONTADOR OU APROPRIADOR - CN 93564					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 40810	APONTADOR OU APROPRIADOR DE MAO DE OBRA (MENSALISTA)	H	1	4.723,18	4.723,18

REFERÊNCIA: JUNHO/2024

IN 40861	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	289,70	289,70
IN 40862	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	738,47	738,47
IN 40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	252,08	252,08
IN 40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	7,31	7,31
IN 43470	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	10,89	10,89
IN 43494	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	148,04	148,04
CN 95413	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	H	1	20,32	20,32
	40% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (8%)	MÊS	0,08	4.723,18	377,85
CN93564	TOTAL				6.567,84

ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR - CN 93565					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 40811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	H	1	20.666,70	20.666,70
IN 40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	252,08	252,08
IN 40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	7,31	7,31
IN 43474	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	2,29	2,29
IN 43498	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	140,23	140,23
CN 95415	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	H	1	262,67	262,67
	40% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (8%)	H	0,08	20.666,70	1.653,34
CN93565	TOTAL				22.984,62

ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO - CN 93567					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 40813	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	H	1	23.004,34	23.004,34
IN 40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	252,08	252,08
IN 40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	7,31	7,31
IN 43474	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	2,29	2,29
IN 43498	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	140,23	140,23

REFERÊNCIA: JUNHO/2024

CN 95417	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	H	1	292,38	292,38
	40% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (8%)		0,08	23.004,34	1.840,35
CN93567	TOTAL				25.538,98

ENCARREGADO GERAL DE OBRAS - CN 93572					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	H	1	6.685,81	6.685,81
IN 40861	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	289,70	289,70
IN 40862	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	738,47	738,47
IN 40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	252,08	252,08
IN 40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	7,31	7,31
IN 43475	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	18,73	18,73
IN 43499	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	236,16	236,16
CN 95422	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	H	1	122,08	122,08
	40% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (8%)		0,08	6.685,81	534,86
CN93572	TOTAL				8.885,20

AUXILIAR DE ELETRICISTA - CN 88247					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	1	17,66	17,66
IN 37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	3,92	3,92
IN 37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,54	1,54
IN 37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,34	1,34
IN 37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,04	0,04
IN 43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,85	0,85
IN 43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,20	1,20
CN 95316	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,75	0,75
	40% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (8%)		0,08	17,66	1,41

REFERÊNCIA: JUNHO/2024

CN88247	TOTAL				28,71
---------	-------	--	--	--	-------

MESTRE DE OBRAS - CN 94295					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 40819	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	H	1	9.186,19	9.186,19
IN 40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	252,08	252,08
IN 40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	7,31	7,31
IN 43475	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	18,73	18,73
IN 43499	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	236,16	236,16
CN 95423	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	H	1	167,73	167,73
	40% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (8%)		0,08	9.186,19	734,90
CN94295	TOTAL				10.603,10

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CN 100321					
Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Coef.	Valor Unit.	Valor total
IN 40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	252,08	252,08
IN 40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	7,31	7,31
IN 40944	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (MENSALISTA)	H	1	6.316,41	6.316,41
IN 43470	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	10,89	10,89
IN 43494	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	148,04	148,04
CN 100315	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	H	1	97,84	97,84
	40% DA EQUIPE TRABALHO À NOITE (8%)		0,08	252,08	20,17
CN100321	TOTAL				6.852,74

Documento assinado digitalmente
 Marcio William da Costa Junior
Data: 10/09/2024 18:34:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIÃO**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA AS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO 3º PAVIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DA COBERTURA DO TRF 2ª REGIÃO**

Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ

COMPOSIÇÕES AUXILIARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo	Tabela
0.2	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M³	1,00	956,92	956,92	88629 - ADAP.	SINAPI
	FORNECIMENTO DE AREIA, EM SACO DE 20KG	UN	79,1800	5,35	423,61	CT07	COTAÇÃO
	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	482,9600	0,62	299,43	IN 1379	SINAPI
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,5700	27,29	233,88	CN88316	SINAPI

0.3	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M³	1,00	1.089,89	1.089,89	87375 - ADAP.	SINAPI
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,3100	27,29	308,66	CN88316	SINAPI
	FORNECIMENTO DE AREIA, EM SACO DE 20 KG	UN	108,0400	5,35	578,01	CT07	COTAÇÃO
	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	H	327,7800	0,62	203,22	IN 1379	SINAPI

0.4	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL	M³	1,00	939,95	939,95	87377 - ADAP.	SINAPI
	AREIA GROSSA ENSACADA, SACO DE 20KG	UN	70,5000	5,35	377,17	CT07	COTAÇÃO
	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	422,6300	0,62	262,03	IN 1379	SINAPI
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,0200	27,29	300,75	CN88316	SINAPI

0.5	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL	M³	1,00	1.106,34	1.106,34	87369 - ADAP.	SINAPI
-----	---	----	------	----------	----------	---------------	--------

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIÃO

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA AS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO 3º PAVIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DA COBERTURA DO TRF 2ª REGIÃO

Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ

COMPOSIÇÕES AUXILIARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo	Tabela
	AREIA MÉDIA ENSACADA, SACO DE 20KG	UN	84,3600	5,35	451,32	CT07	COTAÇÃO
	CAL HIDRATADA CH-1 PARA ARGAMASSAS	KG	171,1300	1,36	232,73	IN 1106	SINAPI
	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	192,5200	0,62	119,36	IN 1379	SINAPI
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,1000	27,29	302,93	CN88316	SINAPI

0.6	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	1,00	31,72	31,72	74047/002	SINAPI
	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	28,13	8,43	CN88239	SINAPI
	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	35,08	10,52	CN88262	SINAPI
	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	1,0000	12,77	12,77	IN 2420	SINAPI

0.7	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE ACO INOX, LARGURA DE *50* MM	UN	1,00	41,33	41,33	74084/1 - ADAP	SINAPI
	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	0,2500	28,13	7,03	CN88239	SINAPI
	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	0,2500	35,08	8,76	CN88262	SINAPI
	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	1,0000	12,77	12,77	IN 2420	SINAPI
	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	1,0000	12,77	12,77	IN 2420	SINAPI

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIÃO

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA AS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO 3º PAVIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DA COBERTURA DO TRF 2ª REGIÃO

Local : Rua Acre, 80, Centro - RJ

COMPOSIÇÕES AUXILIARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Coef.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Codigo	Tabela
0.8	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1,00	257,26	257,26	CN 87532	SINAPI
	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	UN	0,3000	731,33	219,39	CN 87369	SINAPI
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	0,3000	35,29	10,58	CN88309	SINAPI
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	1,0000	27,29	27,29	CN88316	SINAPI

0.9	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1,00	225,11	225,11	CN 87878	SINAPI
	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	UN	0,3000	624,16	187,24	CN 87377	SINAPI
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	0,3000	35,29	10,58	CN88309	SINAPI
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	1,0000	27,29	27,29	CN88316	SINAPI

Documento assinado digitalmente



Marcio William da Costa Junior
Data: 10/09/2024 18:37:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
MODELOS DE DECLARAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ME e EPP

(Declaração a ser apresentada por microempresas, para efeitos da obtenção de benefícios, nos termos do artigo 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202__

Proc. nº _____

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (..) não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ:
EMPRESA:
DATA:
ASSINATURA:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(Resolução nº 07/2005/CNJ alterada pelas Resoluções nº 009/2005 e 229/2016)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/202__

Proc. nº _____

_____, DECLARA, em face do disposto no inc. VI do art. 2º da Resolução nº 07 de 18.10.2005, alterada pela Resolução nº 229/2016 e Resolução nº 9 de 06/12/2005, do Conselho Nacional de Justiça, que:

() não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

() Há em seu quadro societário parentesco com:

Nome: Parentesco: Órgão: CC* MPJ*

*CC= ocupante de cargo em comissão

*MPJ= Membro do Poder Judiciário

Observação:

Declaro, por fim, que deverei comunicar de imediato a ocorrência de fatos que possam alterar a situação objeto desta declaração.
Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da Lei (art. 299 do CP).

Rio de Janeiro,

(Assinatura)

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(Artigo 3º da Resolução nº 7 do Conselho Nacional de Justiça, com a alteração implementada pela Resolução nº 9 de 06.12.2005 do CNJ)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900____/24

Proc. nº TRF2-EOF-202____/00

_____, DECLARO, em face do disposto na Resolução nº 07 de 18.10.2005, alterada pelas Resoluções nº 009/2005 e 229/2016, do Conselho Nacional de Justiça, que:

() não tenho parentesco com nenhum Membro do Poder Judiciário ou servidor que exerce cargo em comissão de direção e assessoramento.

() Há em seu quadro societário parentesco com:

Nome:	Parentesco:	Órgão: CC*	MPJ*
_____	_____	_____	_____

*CC= ocupante de cargo em comissão

*MPJ= Membro do Poder Judiciário

Observação:

Declaro, por fim, que deverei comunicar de imediato a ocorrência de fatos que possam alterar a situação objeto desta declaração.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da Lei (art. 299 do CP)

Rio de Janeiro,

(Assinatura)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

(Resolução nº 156/12/ CNJ e Resolução nº 9 de 06/12/2005, diploma alterador da Resolução nº 7 de 18/10/2005)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/24

Proc. nº TRF2-EOF-202__/_

_____, DECLARO, sob as penas da lei, que não estou incurso(a) em qualquer das hipóteses previstas em lei ou nos artigos 1º e 2º da Resolução nº 156 de 08.08.2012 do Conselho Nacional de Justiça.

Declaro, por fim, que deverei comunicar de imediato a ocorrência de fatos que possam alterar a situação objeto desta declaração e, ainda, a entregar as Certidões constantes do Art. 5º, §1º da resolução 156/12- CNJ, acompanhadas do comprovante de autenticidade.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da Lei (art. 299 do CP)

Rio de Janeiro,

(Assinatura)



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE ANDRADE VECCHI**, Técnica Judiciária, em 30/09/2024, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0059337** e o código CRC **FD71C7B0**.



PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA AS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO 3º PAVIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DA COBERTURA DO TRF 2ª REGIÃO

PLANILHA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DE BDI - BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Edifícios (também para Reformas)

ITENS		SIGLAS	VALORES	ATENDE AOS LIMITES?	LIMITES RECOMENDADOS	
					INFERIOR	SUPERIOR
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	4,00%	SIM	3,00%	5,50%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	0,80%	SIM	0,80%	1,00%
TAXA DE RISCO		R	1,27%	SIM	0,97%	1,27%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	1,23%	SIM	0,59%	1,39%
TAXA DE LUCRO		L	7,40%	SIM	6,16%	8,96%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%		Variável	
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%			
	ISS (legislação municipal)		1,50%			
	CPRB (INSS)		4,50%			
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			21,58%	SIM	20,34%	25,00%
BDI RESULTANTE			27,64%	SIM		

FÓRMULA UTILIZADA: $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$

Demonstração:

AC = taxa de Administração Central

S = taxa de Seguros

R = taxa de Riscos

G = taxa de Garantias

DF = taxa de Despesas Financeiras

L = taxa de Lucro/ remuneração

I = taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)

Administração Central (AC)

Considerado = 4,00 % (varia entre 3 a 5,50% do custo direto da obra)

Seguro + Garantia (S + G)

Considerado = 0,80% (varia entre 0,8 a 1,0% do custo da obra)

Risco (R)

Considerado = 1,27% (varia entre 0,97 a 1,27% do custo da obra)

Despesas Financeiras (DF)

Considerado = 1,23% (varia entre 0,59 e 1,39% do custo direto da obra)

Lucro (L)

Considerado = 7,40% (varia entre 6,16 a 8,96% do custo direto da obra)

Tributos sobre o faturamento (I)

TRIBUTO	ALÍQUOTA
COFINS	3,00%
PIS/PASEP	0,65%
ISS (Rio de Janeiro - RJ)*	1,50%
TOTAL	5,15%
CPRB (INSS)	4,50%

*Deduz da base de cálculo de acordo com o Código Tributário do Município instituído pela Lei 691/1984, de 24/12/1984, artº 17, "ao valor das mercadorias fornecidas pelo prestador do serviço" e "ao valor das subempreitadas já tributadas pelo Município"

Alíquota = 3%

Base de cálculo: 50%

Alíquota efetiva: 1,50%

Rio de Janeiro, 10 de Setembro de 2024



Documento assinado digitalmente

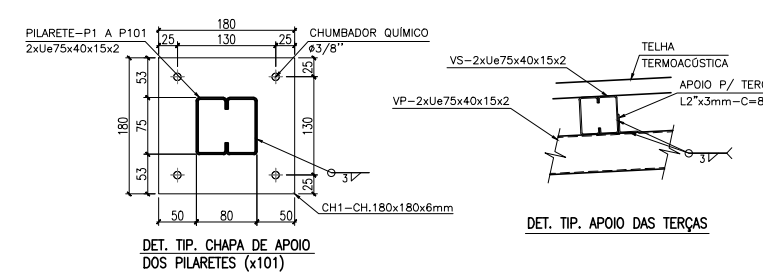
Marcio William da Costa Junior

Data: 10/09/2024 18:37:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

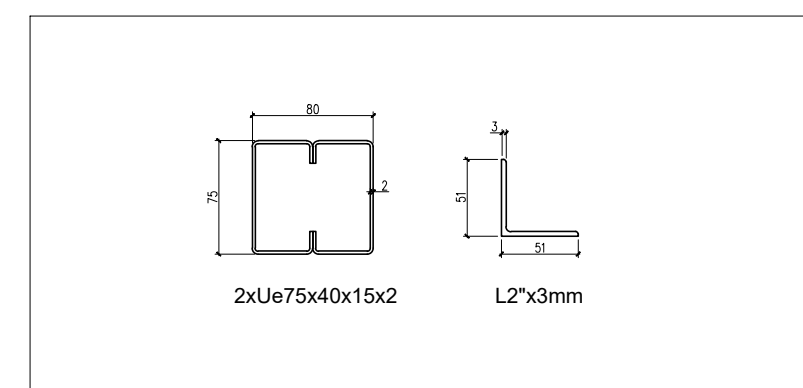
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO							
PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA AS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO 3º PAVIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DA COBERTURA DO TRF 2ª REGIÃO							
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
ITEM	SERVIÇO	TOTAL POR ETAPA	Período				% GLOBAL
		% Planejado					TOTAL
			Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	% TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 30.062,08					5,58%
			R\$ 30.062,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.062,08
			100%	0%	0%	0%	100%
2	REMOÇÕES / DEMOLIÇÕES	R\$ 18.461,18					3,42%
			R\$ 14.768,94	R\$ 3.692,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.461,18
			80%	20%			100%
3	REMOÇÕES DE ENTULHO E TRANSPORTES	R\$ 56.755,79					10,54%
			R\$ 5.675,58	R\$ 28.377,90	R\$ 17.026,74	R\$ 5.675,58	R\$ 56.755,79
			10%	50%	30%	10%	100%
4	REGULARIZAÇÕES E REVESTIMENTOS	R\$ 36.484,16					6,77%
			R\$ 0,00	R\$ 36.484,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.484,16
			0%	100%	0%	0%	100%
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 78.912,28					14,65%
			R\$ 0,00	R\$ 15.782,46	R\$ 47.347,37	R\$ 15.782,46	R\$ 78.912,28
			0%	20%	60%	20%	100%
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 1.070,58					0,19%
			R\$ 0,00	R\$ 1.070,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.070,58
			0%	100%	0%	0%	100%
7	COBERTURA	R\$ 109.211,71					20,28%
			R\$ 0,00	R\$ 43.684,68	R\$ 43.684,68	R\$ 21.842,34	R\$ 109.211,71
			0%	40%	40%	20%	100%
8	ESTRUTURA METÁLICA	R\$ 57.789,43					10,73%
			R\$ 0,00	R\$ 23.115,77	R\$ 23.115,77	R\$ 11.557,89	R\$ 57.789,43
			0%	40%	40%	20%	100%
9	PINTURA	R\$ 45.596,53					8,47%
			R\$ 0,00	R\$ 22.798,27	R\$ 13.678,96	R\$ 9.119,31	R\$ 45.596,53
			0%	50%	30%	20%	100%
10	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 1.115,66					0,21%
			R\$ 0,00	R\$ 1.115,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.115,66
			0%	100%	0%	0%	100%
11	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 16.235,66					3,02%
			R\$ 811,78	R\$ 811,78	R\$ 811,78	R\$ 13.800,31	R\$ 16.235,66
			5%	5%	5%	85%	100%
12	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 86.709,09					16,10%
			R\$ 10.405,09	R\$ 33.816,55	R\$ 27.746,91	R\$ 14.740,55	R\$ 86.709,09
			12%	39%	32%	17%	100%
Medição mensal		R\$ 538.404,15	R\$ 61.723,48	R\$ 210.750,04	R\$ 173.412,21	R\$ 92.518,43	
Medição mensal acumulada			R\$ 61.723,48	R\$ 272.473,51	R\$ 445.885,72	R\$ 538.404,15	R\$ 538.404,15
% mensal			11,46%	39,14%	32,21%	17,18%	100,00%
% acumulado			11,46%	50,61%	82,82%	100,00%	100,00%
Rio de Janeiro, 10 de Setembro de 2024							

Documento assinado digitalmente
 Marcio William da Costa Junior
Data: 11/09/2024 14:34:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



LISTA DE MATERIAIS					
DESCRIÇÃO	PESO(M	DIMENSÕES	UNID.	PESO(kg)	MATERIAL
2xUe75x40x15x2	5,08 kg/m	378 m	01	1920,24	ASTM A36
L2"x3mm	2,46 kg/m	12 m	01	29,52	ASTM A36
CH.180x180x6mm	47,1 kg/m²	324 cm²	101	154,13	ASTM A36
Chumbador Químico ø3/8"			404	—	—
			PESO TOTAL(kg) 2103,89		

TELHAS TERMOACÚSTICAS	
DESCRIÇÃO	DIMENSÕES
TELHAS TERMOACÚSTICAS CONFORME ESPECIFICAÇÃO	275 m ²

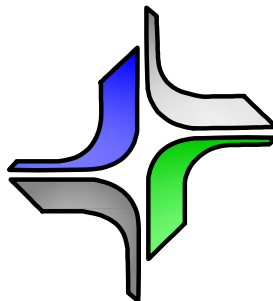


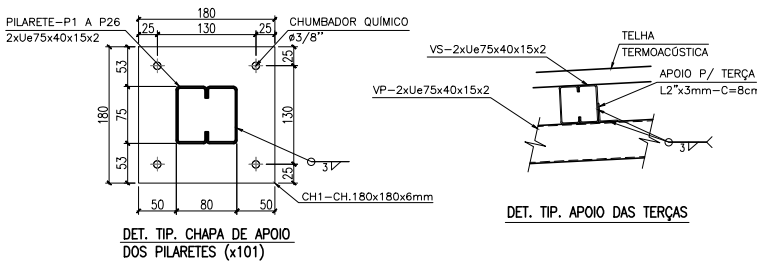
DETALHE DOS PERFIS UTILIZADOS

NOTAS:

- 1 - NBR 8800:2008 PROJETO DE ESTRUTURA DE AÇO E DE ESTRUTURAS MISTAS DE AÇO E CONCRETO EM EDIFÍCIOS;
- 2 - CARGAS CONSIDERADAS:
 - CARGAS PERMANENTES: 35 kgf/m²
 - CARGAS ACIDENTAIS: 25 kgf/m²
- 3 - MATERIAIS UTILIZADOS:
 - AÇO ASTM A36 (fy=250 Mpa)
 - ELETRODOS: E70XX
- 4 - LIGAÇÕES NÃO INDICADAS DEVERÃO SER SOLDADAS COM FILETE DE 3 mm;
- 5 - DIMENSÕES EM MILÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO;
- 6 - TRATAMENTO ANTICORROSIVO/PINTURA DOS PERFIS E CHAPAS METÁLICAS:
 - FUNDIO: ZARCÃO
 - ACABAMENTO: ESMALTE SINTÉTICO
- 7 - EM CASO DE DÚVIDA, CONSULTAR O PROJETISTA ANTES DA FABRICAÇÃO;
- 8 - APENAS APLICAR O CHUMBADOR EM ELEMENTO ESTRUTURAL, COMPOSTO DE CONCRETO ARMADO;
- 9 - UTILIZAR TELHAS TERMOCÓSTICAS TIPO T40, COM MATERIAL EM GALVALUME, PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA E NÚCLEO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM 30 MM DE ESPESSURA ENTRE AS TELHAS E ESPESSURA DE CHAPA DE 0,43 mm;
- 10 - UTILIZAR CHUMBADORES QUÍMICOS DE INJEÇÃO, COM BARRAS ROSCADAS EM AÇO GALVANIZADO DE Ø3/8", COM NO MÁXIMO 9 CM DE COMPRIMENTO;
- 11 - TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.
- 12 - AS TELHAS SERÃO INSTALADAS NA MAIOR INCLINAÇÃO POSSÍVEL, RESPEITANDO AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA EDIFICAÇÃO PARA GARANTIR O DESEMPENHO IDEAL DA COBERTURA.

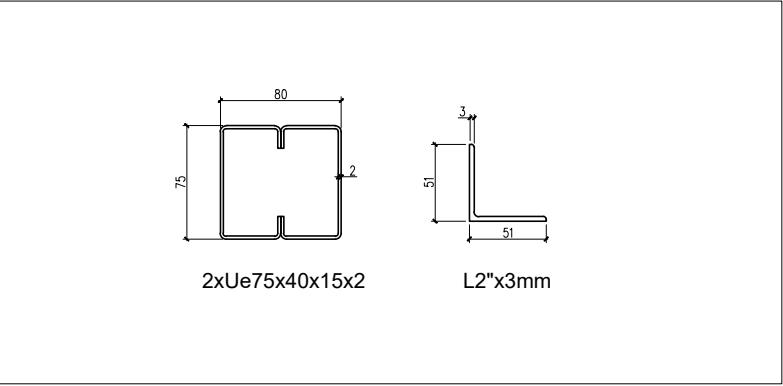
HISTÓRICO DAS CINCO ÚLTIMAS REVISÕES

REV	STATUS	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO
				 JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ. CEP: 20081-000 SECRETARIA/DIVISÃO: SIE/NUGOR VERSÃO: REVISÃO 00 DATA: AGOSTO/2024 ESCALA: INDICADA ESCALA/PLOTAGEM: 1/1 DESENHO: ALEX CAMPELO
TÍTULO:				PROJETO ESTRUTURAL COBERTURA DOS ANEXOS
DESCRIÇÃO:				ESTRUTURA DA COBERTURA DO ANEXO 1B
LOCAL DA OBRA:				RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ.
AUTOR DO PROJETO:				 Documento assinado digitalmente ALEXANDRO SANTOS CAMPELO Data: 10/09/2024 16:27:47-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br PRANCHA: DDC TRF 01/02
ARQUIVO:				TRF2_SMT_01_COBERTURA ANEXO 1B_R00.dwg



LISTA DE MATERIAIS					
DESCRIÇÃO	PESOIM	DIMENSÕES	UNID.	PESO(kg)	MATERIAL
2xUe75x40x15x2	5,30 kg/m	84 m	01	445,20	ASTM A36
L2"x3mm	2,46 kg/m	6 m	01	14,76	ASTM A36
CH.180x180x6mm	47,1 kg/m²	324 cm²	26	39,68	ASTM A36
Chumbador Químico ø3/8"			104	—	—
PESO TOTAL(kg)				499,64	

TELHAS TERMOACÚSTICAS	
DESCRIÇÃO	DIMENSÕES
TELHAS TERMOACÚSTICAS CONFORME ESPECIFICAÇÃO	51 m²



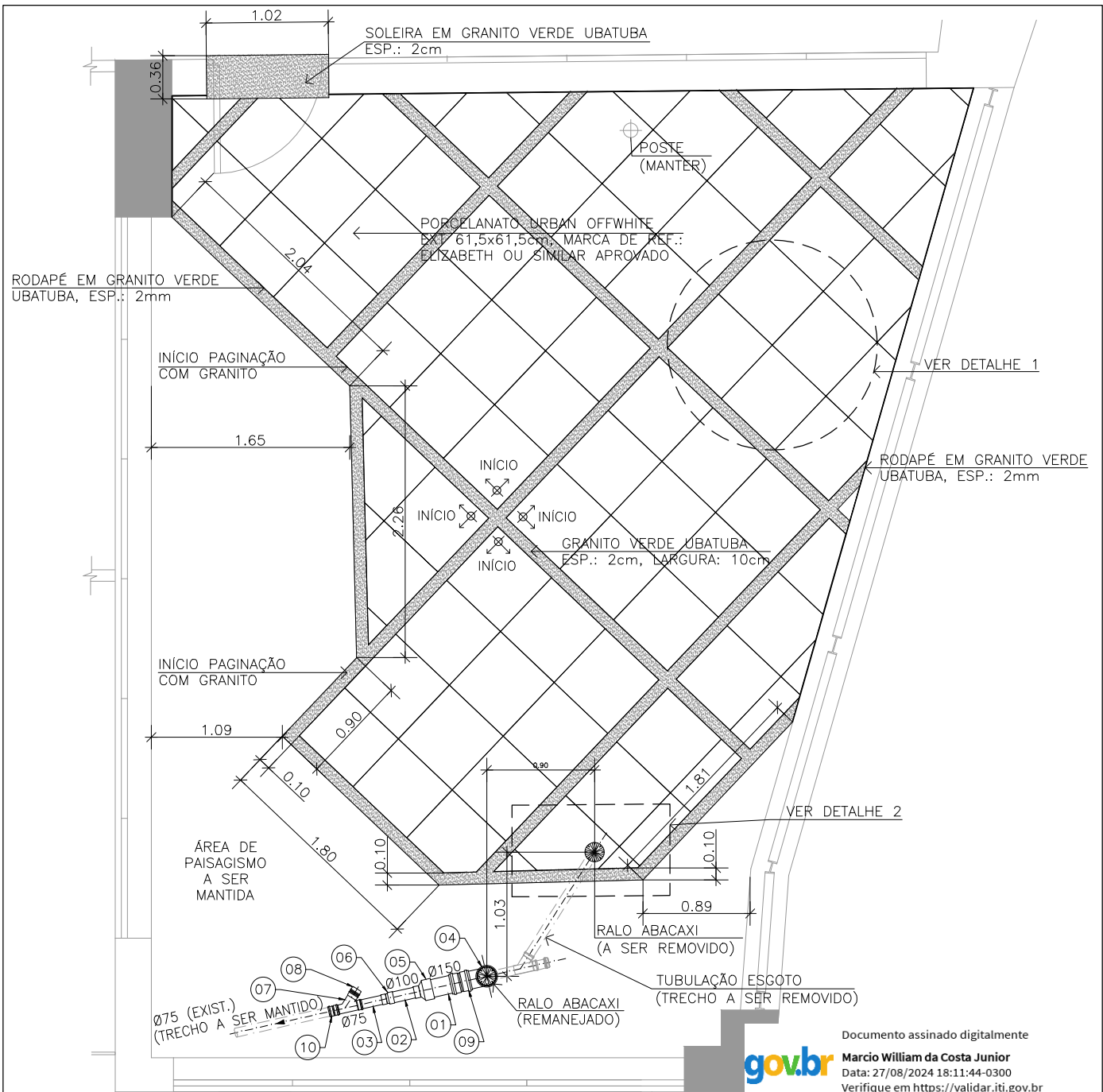
DETALHE DOS PERFIS UTILIZADOS

- NOTAS:
- 1 - NBR 8800:2008 PROJETO DE ESTRUTURA DE AÇO E DE ESTRUTURAS MISTAS DE AÇO E CONCRETO EM EDIFÍCIOS;
 - 2 - CARGAS CONSIDERADAS:
 - CARGAS PERMANENTES: 35 kof/m²
 - CARGAS ACIDENTAIS: 25 kgf/m²
 - 3 - MATERIAIS UTILIZADOS:
 - AÇO ASTM A36 (fy=250 MPa)
 - ELETRÓDOS: E70XX
 - 4 - LIGAÇÕES NÃO INDICADAS DEVERÃO SER SOLDADAS COM FILETE DE 3 mm;
 - 5 - DIMENSÕES EM MILÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO;
 - 6 - TRATAMENTO ANTICORROSIVO/PINTURA DOS PERFIS E CHAPAS METÁLICAS:
 - FUNDO: ZARCÃO
 - ACABAMENTO: ESMALTE SINTÉTICO
 - 7 - EM CASO DE DÚVIDA, CONSULTAR O PROJETISTA ANTES DA FABRICAÇÃO;
 - 8 - APENAS APLICAR O CHUMBADOR EM ELEMENTO ESTRUTURAL COMPOSTO DE CONCRETO ARMADO;
 - 9 - UTILIZAR TELHAS TERMOACÚSTICAS TIPO T40, COM MATERIAL EM GALVALUME, PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA E NÚCLEO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM 30 MM DE ESPESSURA ENTRE AS TELHAS E ESPESSURA DE CHAPA DE INJEÇÃO DE 0,43 mm.
 - 10 - UTILIZAR CHUMBADORES QUÍMICOS DE INJEÇÃO, COM BARRAS ROSCADAS EM AÇO GALVANIZADO DE ø3/8", COM NO MÁXIMO 9 CM DE COMPRIMENTO.
 - 11 - TODAS AS MEDIDAS DEVEREM SER CONFERIDAS NO LOCAL.
 - 12 - AS TELHAS SERÃO INSTALADAS NA MAIOR INCLINAÇÃO POSSÍVEL, RESPEITANDO AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA EDIFICAÇÃO PARA GARANTIR O DESEMPENHO IDEAL DA COBERTURA.

HISTÓRICO DAS CINCO ÚLTIMAS REVISÕES

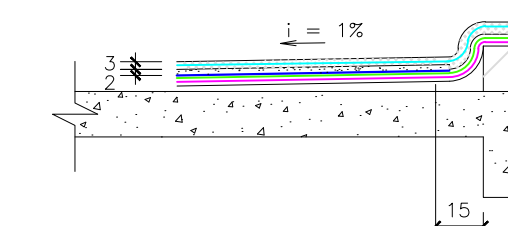
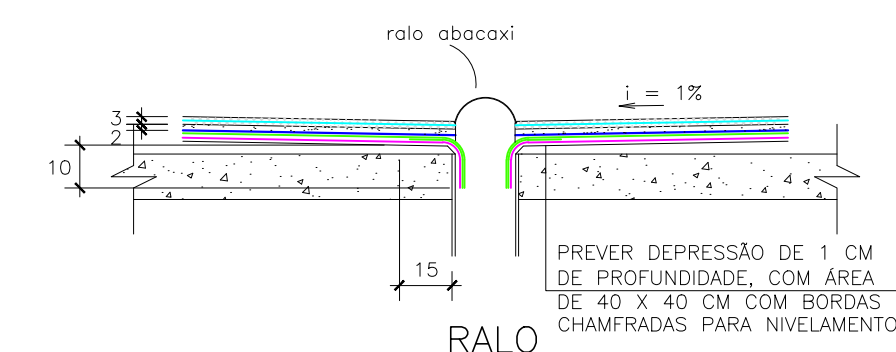
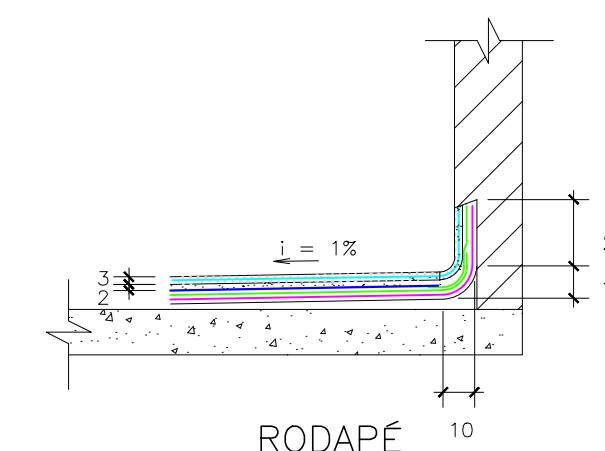
REV	STATUS	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	SECRETARIA/DIVISÃO:
					SIE/NUGOR
					VERSÃO:
					REVISÃO 00
					DATA:
					AGOSTO/2024
					ESCALA:
					INDICADA
					ESCALA/PLOTAGEM:
					1/1
					DESENHO:
					ALEX CAMPELO
JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ, CEP: 20081-030 TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL COBERTURA DOS ANEXOS DESCRIÇÃO: ESTRUTURA DA COBERTURA DO ANEXO 2B LOCAL DA OBRA: RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ. AUTOR DO PROJETO: gov.br Documento assinado digitalmente ALEXSANDRO SANTOS CAMPELO Data: 18/09/2024 16:27:47 -0300 Verifique em https://validar.dfe.gov.br ALEXSANDRO SANTOS CAMPELO ENGENHEIRO CIVIL CREA/RJ 2019108609					PRANCHA:
					DDC TRF
					02/02

ARQUIVO: TRF2_SMT_02_COBERTURA ANEXO 2B_R00.dwg



Nº	LISTA DE MATERIAIS - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	
		METROS	UN.
01	Tubo PVC, esgoto série N – DN150	1,00	–
02	Tubo PVC, esgoto série N – DN100	1,00	–
03	Tubo PVC, esgoto série N – DN75	1,00	–
04	Joelho 90° PVC, esgoto série N – DN150	–	01
05	Redução PVC, esgoto série N – DN150x100	–	01
06	Redução PVC, esgoto série N – DN100x75	–	01
07	Junção Simples PVC, esgoto série N – DN75x75	–	01
08	CAP PVC, esgoto série N – DN75	–	01
09	Luva de correr PVC, esgoto série N – DN150	–	01
10	Luva de correr PVC, esgoto série N – DN75	–	01

	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO–RJ. CEP: 20081-000		SIE NUGOR
	TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO Área Aberta 3ºpav Anexo IB Planta		PRANCHA: ARQ. 01/01
LOCAL DA OBRA: RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO–RJ.			
DATA: AGOSTO/2023	ESCALA: 1/50	ESCALA PLOTAGEM:	ARQUIVO:



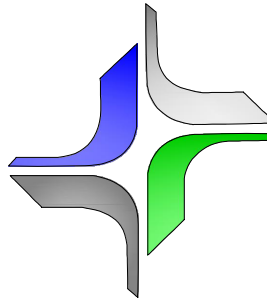
ENCONTRO DE LAJE COM CONTENÇÕES VERTICAIS

UNIDADES EM CM

3 DET. TIP. IMPERMEABILIZAÇÃO DAS LAJES
SEM ESCALA

NOTAS:
1- MEDIDAS E ELEVAÇÕES EM METROS, EXCETO ANOTADOS;
2- SEMPRE CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL;
3- SEGUIR TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO;

HISTÓRICO DAS CINCO ÚLTIMAS REVISÕES				
REV	STATUS	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO

 JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ. CEP: 20081-000		SECRETARIA/DIVISÃO:
		SE/NUGOR
		VERSÃO:
		REVISÃO 00
		DATA:
		SETEMBRO/20
		ESCALA:
		INDICADA
		ESCALA/PLOTAGEM:
		1/25
		DESENHO:
		ALEX CAMPELO

TÍTULO: PROJETO DE IMPERMABILIZAÇÃO ÁREA DE CONVIVÊNCIA	
DESCRIÇÃO: DETALHES DA IMPERMEABILIZAÇÃO DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA	
LOCAL DA OBRA: RUA DO ACRE, 80 CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ.	
AUTOR DO PROJETO:  Documento assinado digitalmente ALEXSANDRO SANTOS CAMPELO Data: 04/09/2024 17:37:23 -0300 Verifique em https://validar.dfe.gov.br	
ARQUIVO: TRF2_IMP_01_IMPERMEABILIZAÇÃO ÁREA DE CONVIVÊNCIA_R00.dwg	

DDC TR
 01/0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

MINUTA TRF2 0130283

CONTRATO Nº _____

CONTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DAS TELHAS DE AMIANTO DAS COBERTURAS DO PRÉDIO POR TERMO ACÚSTICAS E IMPERMEABILIZAÇÃO DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO 3º PAVIMENTO DO ANEXO 1B DO PRÉDIO DESTES TRIBUNAL, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO E A EMPRESA _____.

Proc. Adm. Digital n.º 0000326-81-2024.4.02.8000

O **Tribunal Regional Federal da 2ª Região**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre, nº 80, Centro, Rio de Janeiro, representado neste ato por seu **Diretor-Geral, Dr. Paulo Cezar Braga Edmundo**, no uso de suas atribuições regimentais, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, estabelecida na _____, CEP _____, Tel.: (____) _____, e-mail: _____, representada neste ato por seu(sua) _____, **Sr(a).** _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº 0000326-81-2024.4.02.8000, e em consequência do Pregão Eletrônico nº 90105/2024, fundamentado na Lei nº 14.133/2023, homologado em ____/____/2024, conforme despacho nº _____, FIRMAM o presente Contrato *com a finalidade de contratar empresa especializada para substituição das telhas de amianto das coberturas do prédio por termo acústicas e impermeabilização da área de convivência do 3º pavimento do anexo 1B do prédio do Tribunal Regional Federal da 2ª Região*, sujeitas as partes às normas da Lei nº 14.133/2021 e às seguintes cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para substituição das telhas de amianto das coberturas do prédio por termo acústicas e impermeabilização da área de convivência do 3º pavimento do anexo 1B deste E. Tribunal, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90105/2024 e seus Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX e na forma estabelecida no presente Contrato.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 – DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

2.1.1 - Os serviços deverão ser executados conforme descrito no SUBITEM 1.1.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

2.2 - DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.2.1 - Os serviços serão executados no prédio do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, situado na Rua Acre, nº 80, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

2.2.2 - O prazo de execução dos serviços é de ____ (_____) dias corridos, *[no máximo 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme Proposta]*, contados da data do Termo de Início dos Serviços.

2.2.3 – DAS CONDIÇÕES PARA EMISSÃO DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS:

2.2.3.1 - Apresentação da designação formal do Preposto;

2.2.3.2 - Apresentação de ART/RRT junto ao CREA-RJ /CAU-RJ, referente à execução dos serviços, emitida por profissional legalmente habilitado;

2.2.3.3 - Cronogramas físicos detalhados, geral e parciais, por local, assim como o planejamento dos serviços a serem executados.

2.2.4 - Os documentos supracitados deverão ser apresentados impreterivelmente em até 07 (sete) dias, contados a partir da assinatura do Contrato pelo Contratante.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES:

3.1 – São obrigações da Contratada, além das constantes no ITEM 1.11 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo, parte integrante deste Contrato, as previstas nesta Cláusula:

3.1.1 - A Contratada deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações, sob pena de rescisão contratual.

3.1.2 - A Contratada deverá cientificar aos seus empregados a observância obrigatória do Código de Conduta, nos termos da Resolução nº 147 do Conselho da Justiça Federal, de 15/04/2011 e da Portaria nº CF-POR-2012/00116, de 11/05/2012.

3.1.3 - É vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, com a alteração implementada pela Resolução CNJ nº 229, de 22/06/2016.

3.1.3.1 - A comprovação de que trata o subitem anterior será feita mediante o preenchimento pela Contratada da Declaração constante do Anexo IV do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo, a qual será entregue no ato da assinatura do Contrato.

3.1.4 - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, conforme o artigo 3º da Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, alterada pela Resolução CNJ nº 09 de 06/12/2005.

3.1.5 – A Contratada deverá cientificar aos seus empregados a observância obrigatória às disposições contidas na Resolução nº 351 do Conselho Nacional de Justiça, de 28/10/2020, que institui a Política de Prevenção e Combate do Assédio Moral, do Assédio Sexual, e de todas as formas de Discriminação, a fim de promover o trabalho digno, saudável, seguro e sustentável no âmbito do Poder Judiciário.

3.1.5.1 - Aplica-se a Resolução mencionada no subitem anterior a todas as condutas de assédio e discriminação no contexto das relações socioprofissionais e da organização do trabalho no Poder Judiciário, praticadas presencialmente ou por meios virtuais, inclusive aquelas contra estagiários, aprendizes, prestadores de serviços, voluntários e outros colaboradores.

3.1.6 - A Contratada deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para

aprendiz, conforme determinação do art. 92, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021.

3.1.7 – A Contratada deverá observar os requisitos técnicos e de qualidade e de sustentabilidade, discriminados nos ITENS 4.1 e 4.2 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

3.2 – São obrigações do Contratante as constantes no ITEM 1.12 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo, parte integrante deste Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA FORMA DE REAJUSTE:

4.1 - DO PREÇO:

4.1.1 – As Planilhas de Custos e Formação de Preços apresentadas pela Contratada por ocasião da homologação do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo, integram este Contrato, assim como a proposta por ela apresentada, discriminada na Cláusula Nona.

4.1.2 - O valor GLOBAL deste Contrato é de R\$ _____ (_____);

4.1.3 - Nos preços oferecidos pela Contratada deverão estar incluídos a incidência tributária e demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todos as despesas pertinentes à perfeita execução do objeto contratado.

4.2 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.2.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, à vista do documento fiscal apresentado pela Contratada, discriminativo dos serviços prestados devidamente atestado pelo(s) gestor(es) responsável(is) pela fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária e depósito em conta corrente por ela indicada, no prazo de 05 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 59.906,02 (*cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos*) ou em até 10 (*dez*) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (*cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos*).

4.2.1.1 - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação.

4.2.1.2 - Para fins do disposto no subitem 4.2.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

4.2.2 – O documento fiscal deverá ser obrigatoriamente registrado no portal do SIGEO – JT para efeito de recebimento provisória, atesto, liquidação e pagamento.

4.2.2.1 – A Contratada deverá efetuar o cadastro no Portal SIGEO – JT para apresentação dos documentos fiscais, os quais deverão ser encaminhados **exclusivamente** via SIGEO.

4.2.2.2 - Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a Contratada terá acesso ao link do SIGEO- JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

4.2.3 - A documentação complementar, abaixo discriminada, deverá ser enviada por meio de endereço eletrônico notafiscal@trf2.jus.br.

4.2.3.1 - Carta de Apresentação da Cobrança;

4.2.3.2 - Boletim de Medição (em papel e meio eletrônico – extensão .pdf);

4.2.3.2.1 - O Boletim de Medição deverá conter todos os serviços presentes na planilha estimativa sintética de serviços e preços que já tenham sido objeto de medição, mesmo aqueles que não tenham quantidade medida no período.

4.2.3.2.2 - Além disso, o Boletim de Medição deverá ser carimbado e assinado pela Contratada, que deverá anexar as memórias de cálculo da quantificação, obrigatoriamente acompanhadas de cópias dos croquis, com a indicação dos elementos executados e de outros documentos julgados necessários pela fiscalização.

4.2.3.3 – Memória de Cálculo da medição (em papel eletrônico – extensão .pdf);

4.2.3.4 – Registro fotográfico dos serviços executados;

4.2.3.5 – Diário de obras assinado pelo responsável técnico pela obra e pelo fiscal;

4.2.3.6 – Manifestos referentes à remoção de resíduos sólidos.

4.2.4 - Caso a Contratada se enquadre na hipótese de isenção ou de não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato da entrega do documento fiscal.

4.2.5 - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no item anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação da Declaração, em duas vias, a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234 de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas posteriores.

4.2.6 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas (Acórdão 964/2012- Plenário-TCU).

4.2.6.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento.

4.2.7 - O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no subitem 4.2.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

4.2.8 - No caso da prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX, do art. 14, da Lei Municipal nº 691/84, alterada pela Lei nº 3.691/03, na redação da Lei nº 7.000/21, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita à retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, no ato do pagamento.

4.2.8.1 - Para fins de identificação da situação prevista no subitem 4.2.8, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

4.2.9 - Como regra geral, o critério de medição será o fornecimento e a efetiva instalação do material e/ou equipamento, com aprovação da fiscalização, de acordo com as unidades definidas na planilha orçamentária.

4.2.9.1 - Para os itens de abaixo descritos, os critérios serão os seguintes:

4.2.9.1.1 - Item 13.1 - Administração local – das Planilhas de Custos e Formação de Preços mencionada no subitem 4.1.1 deste Contrato: o pagamento será proporcional à execução financeira dos serviços.

4.2.9.1.2 - Item 3.2 da planilha - Locação de caçamba estacionária - das Planilhas de Custos e Formação de Preços mencionada no subitem 4.1.1 deste Contrato: o pagamento só será realizado com a apresentação do manifesto de transporte de resíduos e rejeitos.

4.3 - DA PERIODICIDADE E DO REAJUSTE:

4.3.1 - Os preços inicialmente contratados serão reajustados após a periodicidade de um ano, contada da data do orçamento estimado pela Administração, ou da última atualização do valor contratual em conformidade com os §§3º e 4º do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.2 - O reajustamento dos preços será feito com base na variação do IPCA calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE exclusivamente para obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, de acordo com a seguinte fórmula:

$$R=(I-IoIo/Io) \times P$$

Onde:

R = Reajuste

I = Nº índice da data do reajuste

Io = Nº índice da data do orçamento estimado pela Administração ou da concessão do último reajuste.

P = Preço a ser reajustado.

4.3.3 - A aplicação da fórmula supracitada vincula-se à divulgação do índice oficial do mês de reajuste, não devendo se utilizar o cálculo *pro-rata*, mas sim o mês cheio.

4.3.4 - Competem à Contratada a iniciativa de pedido de reajustamento e a apresentação do demonstrativo de cálculo para análise e aprovação do Contratante.

4.3.5 - A Contratada deverá manifestar seu interesse no reajuste até a data da prorrogação contratual subsequente, devendo apresentar o demonstrativo de que trata o subitem anterior tão logo seja divulgado o índice previsto no subitem 4.3.2.

4.3.6 - A não formalização do pedido de reajustamento pela Contratada ou, ainda, a sua formalização intempestivamente, ou seja, após a prorrogação do ajuste, acarretará a preclusão do direito de reajustar.

- 4.3.7 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.3.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o corrente exercício, conforme ITEM 11 do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

PTR	Natureza da Despesa	Nota de empenho
203.992	4.4.90.51.91	
	4.4.90.51.92	

6 - CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES:

6.1 – A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações estabelecidas no ITEM 17 do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS:

7.1 - A fiscalização do Contrato acompanhará o desempenho da Contratada com base nas obrigações e forma de execução, descritas neste Contrato. O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no INDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR, que estão dispostas no ITEM 11 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo, o qual define objetivamente níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DA EXTINÇÃO:

- 8.1 - A inadimplência, parcial ou total, das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por extinto, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério do Contratante declarar extinto o Contrato, nos termos desta cláusula e/ou aplicar a multa prevista no Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo e na Lei nº 14.133/2021.
- 8.2 - O Contrato, sem prejuízo das cominações legais nele previstas, poderá ser extinto por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados no art. 137, incisos I a VI, VIII e IX, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3 - A extinção mencionada no item anterior será formalmente motivada e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9 - CLÁUSULA NONA: DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- 9.1 - Os serviços contratados obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às obrigações assumidas nos documentos a seguir indicados, os quais ficam fazendo parte integrante e complementar deste Contrato, independentemente de transcrição, no que não contrariem às estipulações aqui firmadas:
- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 90105/2024 e seus Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX;
 - b) Proposta, datada de __/__/2024, apresentada pela Contratada, contendo prazo, preço, discriminação e especificação dos serviços a serem executados (_____);
 - c) Certificado de Vistoria, *se houver*, emitido pelo Núcleo de Gestão de Obras e Reformas - (NUGOR), comprovando que a Contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto deste Contrato, conforme documento nº _____.
- 9.2 - Na hipótese de divergência entre os documentos indicados nas letras "a" e "b", prevalecerá o disposto no documento indicado na letra "a".

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 - O Contratante designará servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, ou comissão de servidores, que exercerá, como representante da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização, e que, em caso de ausência, será substituído por seu

suplente, também designado.

10.2 - Compete à Fiscalização, entre outras atribuições:

10.2.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

10.2.2 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do Contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações.

10.2.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

10.2.4 - Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

10.2.5 - Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento.

10.2.6 - A fiscalização técnica do Contrato avaliará a entrega do material para evitar que a Contratada deixe de produzir os resultados, deixar de executar, ou executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2.7 - A fiscalização técnica do Contrato avaliará constantemente a execução do objeto utilizando o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), conforme modelo previsto no item 11 do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a Contratada não produzir os resultados, deixar de executar, ou executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2.8 - Comunicar à Contratada as providências necessárias para sanar eventuais problemas detectados na execução dos serviços.

10.2.9 - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

10.2.10 - Reunião de Início dos Serviços:

10.2.10.1 - Será realizada a reunião de início dos serviços entre a Contratada e a fiscalização, no local dos serviços, para esclarecimento dos critérios, condicionantes, conteúdo dos documentos, que deverão ser observados na produção dos serviços, e dos demais procedimentos da fiscalização. Nesta reunião, deverão estar presentes o preposto e os membros da equipe técnica da Contratada a critério do Contratante.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE GARANTIA:

11.1 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

11.1.1 - O prazo de vigência deste Contrato é de 240 (*duzentos e quarenta*) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua assinatura pelo Contratante.

11.1.2 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período estabelecido no Contrato.

11.1.2.1 – Caso a não conclusão decorrer de culpa da Contratada:

a) A Contratada será constituída em mora, aplicáveis a ela as penalidades estabelecidas no ITEM 17 do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo;

b) O Contratante poderá optar pela extinção do Contrato, estabelecida na Cláusula Oitava.

11.2 – DO PRAZO DE GARANTIA:

11.2.1 - O prazo de garantia dos serviços é de ____ (____) ano, *[no mínimo, 05 (cinco) anos, conforme Proposta]*, contado a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo sobre quaisquer defeitos provenientes de erros e /ou omissões, mesmo aqueles decorrentes de erros de concepção, matéria-prima, fabricação, inspeção, ensaios, embalagem, transportes, manuseios, montagem, comissionamento, treinamentos, etc., excluindo-se, todavia, danos ou defeitos decorrentes do desgaste de uso anormal e influências externas de terceiros não imputáveis à Contratada.

11.2.2 - Durante o período da garantia, a Contratada responderá por todos os problemas com os equipamentos e intermediará o processo com os fabricantes.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS:

12.1 - A Matriz de Alocação de Riscos está demonstrada no item 12 do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GARANTIA CONTRATUAL:

13.1 - Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais, o Contratante exigirá da Contratada a prestação de garantia, na modalidade pela qual a Contratada optar, de acordo com o artigo 96, parágrafo 1º da Lei nº 14.133/21, no valor equivalente a 5% (*cinco por cento*) do valor do contrato a ser firmado.

13.1.1 - A garantia mencionada no item anterior deverá ser apresentada à Administração do Contratante no prazo máximo de 10 (*dez*) dias úteis, contado do 1º dia útil subsequente à data de assinatura do Contrato, exceto o seguro-garantia, que será observado o disposto no § 3º, do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

13.1.2 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

13.1.2.1 - Prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento;

13.1.2.2 - Multas aplicadas pela fiscalização à Contratada;

13.1.2.3 - Prejuízos diretos causados ao Contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução contratual;

13.1.2.4 - Obrigações trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível.

13.1.3 - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia ou para a atualização de seu valor decorrente de aditivo contratual, acarretará a aplicação de multa de 0,07% (*sete centésimos por cento*) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (*dois por cento*).

13.1.4 - O atraso superior a 25 (*vinte e cinco*) dias autoriza ao Contratante a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 5% (*cinco por cento*) do valor anual do contrato, a título de garantia.

13.1.4.1 - O bloqueio efetuado com base no subitem 13.1.4 não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à Contratada;

13.1.4.2 - A Contratada, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no subitem 13.1.4 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

13.1.4.3 - O valor da multa moratória decorrente do atraso da entrega da garantia poderá ser glosado de pagamentos devidos à Contratada.

13.1.5 - O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

13.1.6 - A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a fiel execução do Contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração, sendo atualizada monetariamente quando em dinheiro.

13.1.7 - Será considerada extinta a garantia:

13.1.7.1 - Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

13.1.7.2 - Com a extinção do contrato.

13.1.8 - O Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

13.1.8.1 - Caso fortuito ou força maior;

13.1.8.2 - Descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pelo Contratante;

13.1.8.3 - Alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

13.1.8.4 - Atos ilícitos dolosos praticados por servidores do Contratante;

13.1.9 - Caberá ao Contratante apurar a isenção da responsabilidade prevista nos subitens 13.1.8.3 e 13.1.8.4, não sendo a entidade garantidora parte no processo administrativo.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

14.1 - Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/2021, o objeto do contrato será recebido

da seguinte forma:

14.1.1 - Provisoriamente - pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante registro de recebimento no Portal do SIGEO, quando verificada a conformidade dos serviços aos termos contratuais;

14.1.2 - Definitivamente - por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 90 (*noventa*) dias, contados a partir do recebimento provisório, salvo motivo justificado;

14.2 - Os termos serão emitidos pelos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, designados na forma estabelecida na Cláusula Décima, os quais confirmarão a aceitação definitiva dos serviços, depois de comprovada a adequação do objeto às especificações deste Contrato.

14.2.1 - O prazo para o recebimento definitivo só começa a contar com o recebimento do documento fiscal no SIGEO e da documentação complementar exigida no contrato, o que acontecer por último.

14.3 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

14.3.1 - Na hipótese de fornecimento de materiais, o recebimento provisório ou definitivo não excluirá, ainda, a obrigação da Contratada em reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF 2ª Região, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

14.3.2 - Se, após o recebimento provisório, for constatado que os serviços foram prestados de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação da contratada, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

14.4 - O aceite/aprovação do(s) produto(s)/serviço(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s)/serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas nos artigos 18 e 20 da Lei nº 8.078/1990.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

16.1 – O Contrato poderá ser aditado conforme as disposições dos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/21.

16.2 – No que se refere à alteração unilateral, mencionada no item anterior, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratado, até o limite de 25% (*vinte e cinco por cento*) do valor inicial atualizado, de acordo com o estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/2021.

16.2.1 – As alterações unilaterais, mencionadas no item anterior, não poderão transfigurar o objeto do Contrato.

16.3 – Quando houver alteração social em sua estrutura e outros dados (endereço eletrônico e telefone), a Contratada deverá encaminhar à Divisão de Contratos, situada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20091-007, endereço eletrônico dcont@trf2.jus.br, no prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, documentação devidamente autenticada, comprovando o fato.

16.4 – Pela assinatura do presente termo, a Contratada autoriza o Contratante a deduzir o valor das multas aplicadas dos documentos fiscais pendentes de pagamento, em decorrência de descumprimento contratual.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO:

Em conformidade com o disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento de Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por conta do Contratante.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO:

Para dirimir questões oriundas do presente Contrato ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente Contrato.

PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
Diretor-Geral

RESPONSÁVEL
EMPRESA CONTRATADA
(cargo)



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MENEZES DE SANTANA**, Técnica Judiciária, em 14/11/2024, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0130283** e o código CRC **E0072DC6**.